

253
V

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 29.634.736/0001-01

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 10ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

JARAGUA DO SUL, 26 de setembro de 2018.

MARCIO da Silva

MARCIO DA SILVA
CPF: 989.277.799-91

Req: 81800001021683

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/09/2018
Arquivamento 20188121633 Protocolo 188121633 de 26/09/2018 NIRE 42600393849
Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 378250460245140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

27/09/2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 12:20 SOB Nº 32600225298.
PROTOCOLO: 182309827 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804331494. NIRE: 32600225298.
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 15/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

[Handwritten signature]



188121633

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI EPP
PROTOCOLO	188121633 - 28/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600393849 CNPJ 29.634.736/0001-01 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 SOB N: 20188121633



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2018

Arquivamento 20188121633 Protocolo 188121633 de 26/09/2018 NIRE 42600393849

Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 378250460245140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/09/2018



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 12:20 SOB Nº 32600225298.
 PROTOCOLO: 182309827 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804331494. NIRE: 32600225298.
 TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Paulo Cesar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 15/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

254
V

255
V

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.634.736/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2018
NOME EMPRESARIAL TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEMPERCLIMA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO SALA 809
CEP 29.045-402	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TEMPERCLIMALICITA@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 3024-8600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2019 às 11:38:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.634.736/0001-01
Razão Social: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 - SALA 809 - SANTA LUIZA - Vitória / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/10/2019 13:14

1 de 1

256
V

257
V

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 14/10/2019

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 29.634.736/0001-01 **Inscrição Estadual:** 083.518.62-2

Razão Social : TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA

Número: 2796 **Complemento:** SALA 809;

Bairro: SANTA LUIZA

Município: VITORIA **UF:** ES

CEP: 29045402 **Telefone:** (0027) 30248600

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

Data de Inicio de Atividade: 24/10/2018

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/10/2018

Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 14/10/2019

VOLTAR

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 23/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.634.736/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
06/02/2018	31/07/2019	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

Alvará de Localização e
Funcionamento

Documento
CNPJ 29.634.736/0001-01

Nome/ Nome Empresarial

TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Nome Fantasia

TEMPERCLIMA

Endereço

AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809, SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

Inscrição municipal
1256415

Tipo de Unidade
Escritório de Contatos da Empresa

Processo
6616059/2018

Área
10,00m²

OBJETO SOCIAL/ PROFISSÃO DECLARADA:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

CNAE PRINCIPAL:

4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE SECUNDÁRIA:

3314-7/07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
19/11/2018

Data Expedição
19/11/2018

Data Validade
19/11/2023

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :cbc66b6c-7a02-441b-8380-08a164b7308e

259
V

260
V



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

**Alvará de Localização e
Funcionamento**

Documento
CNPJ 29.634.736/0001-01

Nome/ Nome Empresarial

TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Nome Fantasia

TEMPERCLIMA

Endereço

AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809, SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

Inscrição municipal
1256415

Tipo de Unidade
Escritório de Contatos da Empresa

Processo
6616059/2018

Área
10,00m²

Com as condições e restrições abaixo descritas:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ALVARÁ COM VALIDADE POR 1 (UM) ANO, PARA APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONFORME DECRETO Nº 17.091/2017. (PROCESSO Nº 6615168/2018)

Limite Atendimento

19/11/2019

ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

ALVARÁ COM VALIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME DECRETO Nº 17.091/2017

Limite Atendimento

19/05/2019

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
19/11/2018

Data Expedição
19/11/2018

Data Validade
19/11/2023

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :cbc66b6c-7a02-441b-8380-08a164b7308e

261
V



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.634.736/0001-01
Razão Social: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI
Nome Fantasia: TEMPERCLIMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/02/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/07/2019
FGTS Validade: 24/07/2019
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/09/2019
Receita Municipal Validade: 17/08/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/06/2019 14:59
CPF: 989.277.799-91 Nome: MARCIO DA SILVA
Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ: 29.634.736/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:27:18 do dia 25/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2020.

Código de controle da certidão: **85BE.946F.358E.7DB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

262
V

263
V



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número : 5001000309

Validade: 19/12/2019

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/CNPJ: 29.634.736/0001-01

Nome /Razão Social: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

02 - DÉBITOS:

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

Parcelamento de Débito	746120	Exigibilidade Suspensa – Parcelamento	Titular
Parcelamento de Débito	746130	Exigibilidade Suspensa – Parcelamento	Titular
Parcelamento de Débito	746141	Exigibilidade Suspensa – Parcelamento	Titular

03 - DECLARAÇÃO:

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Vitória, 20 de Setembro de 2019

Autenticação Eletrônica: 67004 3000 30991

Agência Virtual da Receita Estadual



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 28/10/2019 - 13:34h

CNPJ: 29634736000101

RAZÃO SOCIAL/NOME: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 27/12/2019 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 28/10/2019 às 13:34 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

c65256af-af34-439d-8f75-b276b30a1303

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

2864
V

365
V

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.634.736/0001-01

Razão Social: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI EPP

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 2796 SALA 309 / SANTA LUIZA / VITORIA
/ ES / 29045-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2019 a 18/11/2019

Certificação Número: 2019102003025129685824

Informação obtida em 28/10/2019 09:49:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.634.736/0001-01

Certidão nº: 188128745/2019

Expedição: 31/10/2019, às 21:54:13

Validade: 27/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.634.736/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar, Torre A
Alto da Glória - 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350 3041 / 3350-3048 / 3350-3651
www.curitiba.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.417.0005/0001-86 declara que adquiriu da empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 29.634.736/0001-01, estabelecida na Rua General Osório, n.º 1108 – Bairro Velha – Blumenau – SC, categoria de revendedora dos materiais/ produtos, objeto referentes ao empenhos 8107, 8108, 9559, 11318/2018.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Nº NOTA
01	36	REFRIGERADOR VERTICAL DUPLEX – DFN39 - ELECTROLUX	75/74/93/160/179
02	29	REFRIGERADOR VERTICAL DUPLEX – DC49 - ELECTROLUX	106/105/107
03	43	FOGÃO 4 BOCAS C/ACENDIMENTO - BRASLAR	113/114/115/116
04	25	SECADORAS DE ROUPAS 10 KG – ELECTROLUX	117/118/180

Atesto a quem possa interessar que o produto entregue atendeu de forma satisfatória o especificado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 12/2018 da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019

Gustavo Mayer Pinto

Apoio da Ger. de Adequação da Rede Física

Matrícula 113859

GUSTAVO MAYER PINTO
Matrícula 113859
Ger. de Adequação da Rede Física

267
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2019 19:52:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1186974

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2020 08:35:06 (hora local)**.

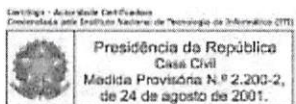
¹**Código de Autenticação Digital:** 86392602190833290520-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb7b65fce7386690f336f1f8f21528ffc003bcd6995e83068e3fd5ca2452ac6e5e3978ba7ecdecc63be5f5bf0281a0
ed6084c8948a7caaf3e15f4c4f4eb141cac



[Assinatura manuscrita]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Des. Eurico - João Pessoa/PB - CEP 58030-100 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5434 - Fax: (33) 3244-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-1; Data: 01/07/2019 16:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77755-JYBK; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TERMO DE ABERTURA
Livro Diário

Numero: 1 Folha: 1

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI**

Ramo: **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

Endereço: **Rua GENERAL OSORIO, 1108**

Complemento: **SALA 02**

Bairro: **VELHA**

Município: **BLUMENAU**

Estado: **SC**

Inscrição no CNPJ: **29.634.736/0001-01**

Inscrição Estadual.....: **258598271**

Registro na junta.....: **42600393849 Data registro: 06/02/2018**

Inscrição Municipal.....: **124278**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL

Termo de Autenticação 18/042265-0

O presente instrumento, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JARAGUA DO SUL
13 MAR. 2018

MARIO CESAR OLIVEIRA DA ROSA
ANALISTA

Luciane Martenechen
Escritório Regional da
JUCESC em Jaraguá do Sul
Matrícula: 7837-9

BLUMENAU, 06/02/2018

Daniel Stringari
DANIEL STRINGARI
ADMINISTRADOR
CPF: 090.441.339-00

Jaison Jose Anderle
JAISSON JOSE ANDERLE
CONTADOR

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

R. BERVINDAD 463, LATERAL RUA GERMANO STRICKER, 60-
1 90-033114/0-3 CPF: 032.515.189-09
892519/0 JARAGUA DO SUL- SC
((VALIDADE ATÉ 31/03/2018))
JAISSON JOSE ANDERLE

[Handwritten signature]

270
V

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.cartorioazevedobastos.pb.br - Tel.: (33) 3244-5424 - Fax: (33) 3244-5424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-2; Data: 01/07/2019 16:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77754-4IC3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Folha: 0003
Número livro: 0001

ALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
DISPONÍVEL	100.000,00D
BENS NUMERÁRIOS	100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
PASSIVO	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

Daniel Stringari
DANIEL STRINGARI
ADMINISTRADOR
CPF: 090.441.339-00

Raíson José Anderle
RAÍSON JOSÉ ANDERLE
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C033114/O-3
CPF: 032.515.189-09

[Handwritten signature]

271
V

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1147 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3241-5434 - Fax: (33) 3241-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-3; Data: 01/07/2019 16:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77753-GY47;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Folha: 0002
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/02/2018	3	1.1.10.100.1	CAIXA	VALOR ENTRADA CAPITAL SOCIAL	100.000,00	
08/02/2018	3	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	Valor da integralização do capital por DANIEL STRINGARI, conforme CONTRATO SOCIAL ARQUIVO NA JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA.		100.000,00
				TOTAL DO MÊS	100.000,00	100.000,00

Daniel Stringari
 DANIEL STRINGARI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 090.441.339-00

Jaíson José Anderle
 JAISON JOSÉ ANDERLE
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C033114/O-3
 CPF: 032.515.189-09

[Handwritten signature]

272
V

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58030-880 - www.azevedobastos.tjpb.jus.br - Tel.: (81) 3344-5424 - Fax: (81) 3344-5424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-4; Data: 01/07/2019 16:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77752-PNEC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Numero: 1 Folha: 4

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 06/02/2018 a 07/03/2018.

Nome da Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Ramo: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Endereço: Rua GENERAL OSORIO, 1108

Complemento: SALA 02

Bairro: VELHA

Município: BLUMENAU

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 29.634.736/0001-01

Inscrição Estadual.....: 258598271

Registro na junta.....: 42600393849 Data registro: 06/02/2018

Inscrição Municipal.....: 124278

BLUMENAU, 07/03/2018

Daniel Stringari
 DANIEL STRINGARI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 090.441.339-00

Jaíson José Anderle
 JAISON JOSÉ ANDERLE
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C033114/O-3
 CPF: 032.515.189-09

273
V



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Ramo: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Endereço: Rua GENERAL OSORIO, 1108

Complemento: SALA 02

Bairro: VELHA

Município: BLUMENAU

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 29.634.736/0001-01

Inscrição Estadual.....: 258598271

Registro na junta.....: 42600393849 Data registro: 06/02/2018

Inscrição Municipal.....: 124278

Encerramento do exercício social em: 31/12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL
Termo de Autenticação 18/128951-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JARAGUÁ DO SUL

LUCIANE MARTENECHEN
PROTÓCOLO

Luciane Martenechen
Escritório Regional da
JUCESC em Jaraguá do Sul
Matrícula: 7837-9

BLUMENAU, 08/03/2018

Daniel Stringari
DANIEL STRINGARI
ADMINISTRADOR
CPF: 090.441.339-00

JAISON JOSÉ ANDERLE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL



JAISON JOSÉ ANDERLE
R GERHANO STROCKER 446-TIFA HONOS
1 SC-033114/0-3 CPF: 032.515.189-09
89265-100 JARAGUA DO SUL - SC

CONTADOR

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>

JAISON JOSE ANDERLE

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.tjpb.jus.br - Tel.: (33) 3344-5434 - Fax: (33) 3344-5431

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-6; Data: 01/07/2019 16:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77750-QZTO; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI
 CNPJ: 29.634.736/0001-01
 Insc. Junta Comercial: 42600393849 Data: 06/02/2018
 Balanço encerrado em: 30/06/2018

Folha: 0016
 Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.096.643,15D
ATIVO CIRCULANTE	1.076.643,15D
DISPONÍVEL	359.148,64D
BENS NUMERÁRIOS	358.587,37D
CAIXA	358.587,37D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	561,27D
BANCO DO BRASIL	561,27D
DIREITOS REALIZÁVEIS	717.494,51D
CLIENTES	519.574,05D
DUPLICATAS A RECEBER	5.980,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PONTA PORA	33.448,20D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ITAPERIU/SC	4.640,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	20.442,37D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PONTA PORA	23.220,32D
MUNICIPIO DE ARARANGUA	3.140,00D
MUNICIPIO DE CAPINZAL	1.480,00D
MUNICIPIO DE COLINA	9.857,01D
MUNICIPIO DE CURITIBA	139.125,00D
MUNICIPIO DE DIAMANTE DOESTE	19.920,00D
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM	6.360,00D
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL	3.536,00D
MUNICIPIO DE IBIPORA	10.182,28D
MUNICIPIO DE ITA	15.428,00D
MUNICIPIO DE JACUTINGA	8.260,00D
MUNICIPIO DE MATELANDIA	7.440,00D
MUNICIPIO DE MORRO REUTER	17.565,00D
MUNICIPIO DE OURINHOS	1.645,20D
MUNICIPIO DE PALMITAL	1.200,00D
MUNICIPIO DE POLONI	12.328,50D
MUNICIPIO DE PONTA PORA	71.762,75D
MUNICIPIO DE RIO CLARO	45.182,42D
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA	7.015,00D
MUNICIPIO DE VICTOR GRAEFF	15.736,00D
SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	34.680,00D
CRÉDITOS DIVERSOS	718,68D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	718,68D
IMPOSTOS A COMPENSAR	8.666,70D
ICMS A RECUPERAR	8.666,70D
ESTOQUE	188.535,08D
MERCADORIAS PARA REVENDA	188.535,08D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.000,00D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20.000,00D
OUTROS CRÉDITOS	20.000,00D
CREDITOS A RECEBER	20.000,00D

275
V

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.879-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53034-400 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (33) 3241-5441 - Fax: (33) 3241-5441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-7; Data: 01/07/2019 16:39:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77749-WGL3; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ: 29.634.736/0001-01
Insc. Junta Comercial: 42600393849 Data: 06/02/2018
Balanco encerrado em: 30/06/2018

Folha: 0017
 Número Livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
INSS A RECOLHER	266,94C
FGTS A RECOLHER	144,00C
PROVISÕES	
PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.134,00C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	600,00C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	450,00C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	48,00C
	36,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
ISS A RECOLHER	43.440,43C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	195,76C
	43.244,67C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	946.489,56C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	846.489,56C
LUCROS ACUMULADOS	846.489,56C
	846.489,56C

Daniel Stringari
 DANIEL STRINGARI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 090.441.339-00

Jaison N. Anderle
CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

JAISON JOSÉ ANDERLE CONTADOR
 R GERMANO STRICKER 444-TIFA MONDS
 1 SC-033114/D-3 CPF: 032.515.189-09
 89265-100 JARAGUÁ DO SUL- SC
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>
 JAISON JOSE ANDERLE

[Handwritten signature]

276
V

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Dourada - João Pessoa/PB - CEP 55030-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-8; Data: 01/07/2019 16:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77748-WUAH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI
Inscrição: 29.634.736/0001-01
Período: 08/03/2018 - 30/06/2018

Folha: 0019
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/06/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	977.350,70 + 20.000,00	6,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.066,14 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	977.350,70	6,51
	Passivo Circulante	150.066,14	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	977.350,70 - 188.535,08	5,26
	Passivo Circulante	150.066,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	997.350,70	6,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.066,14 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.066,14 + 0,00	0,15
	Ativo	997.350,70	

Daniel Stringari
DANIEL STRINGARI
ADMINISTRADOR
CPF: 090.441.339-00

Jaíson José Anderle
JAISON JOSÉ ANDERLE
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC033114/O-3
CPF: 032.515.189-09

277
V



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 20

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 08/03/2018 a 30/06/2018.

Nome da Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Ramo: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Endereço: Rua GENERAL OSORIO, 1108

Complemento: SALA 02

Bairro: VELHA

Município: BLUMENAU

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 29.634.736/0001-01

Inscrição Estadual.....: 258598271

Registro na junta.....: 42600393849 Data registro: 06/02/2018

Inscrição Municipal.....: 124278

BLUMENAU, 30/06/2018

Daniel Stringari
DANIEL STRINGARI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 090.441.339-00

Jaíson J. Anderle
JAÍSON JOSÉ ANDERLE
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C033114/O-3
 CPF: 032.515.189-09

[Handwritten signature]

278
V

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51030-001 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3444-5404 - Fax: (33) 3284-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-10; Data: 01/07/2019 16:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77746-VIQQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Ramo: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Endereço: Rua GENERAL OSORIO, 1108

Complemento

Bairro: VELHA

Município: BLUMENAU

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 29.634.736/0001-01

Inscrição Estadual.....: 258598271

Registro na junta.....: 42600393849 Data registro: 06/02/2018

Inscrição Municipal.....: 124278

Encerramento do exercício social em: 31/12

BLUMENAU, 01/07/2018

Marcio da Silva
MARCIO DA SILVA
TITULAR
CPF: 989.277.799-91

Homologado ressalva de nº de ordem

[Handwritten signature]

Luciane Martenechen
Escritório Regional da
JUCESC em Jaraguá do Sul
Matrícula: 7837-9

08 MAR. 2019

*Ressalva. nº de ordem
correto é nº 03*

*Marcio da Silva
Jaíson J. Anderle*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCCSC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL

Termo de Autenticação 19/026278-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

[Handwritten signature]
LUCIANE MARTENECHEN
DENTADA

Luciane Martenechen
Escritório Regional da
JUCESC em Jaraguá do Sul
Matrícula: 7837-9

08 MAR. 2019

CRCSO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Jaíson J. Anderle
JAISON JOSÉ ANDERLE
CONTADOR
R GERMANO STRICKER 446-TIFA MONDS
1 SC-033114/D-3 CPF: 032.515.189-09
89265-100 JARAGUA DO SUL - SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>
JAISON JOSE ANDERLE

[Handwritten signature]

279
V

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1445 - Bairro Das Américas - João Pessoa/PB - CEP 54076-000 www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5424 - Fax: (33) 3244-5424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-11; Data: 01/07/2019 16:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77745-7C6R;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI
C.N.P.J.: 29.634.736/0001-01
Balço encerrado em: 14/10/2018

Folha: 0026

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.135.141,76D
ATIVO CIRCULANTE	1.790.141,76D
DISPONÍVEL	16.288,81D
BENS NUMERÁRIOS	12.446,81D
CAIXA	12.446,81D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.842,00D
BANCO DO BRASIL	3.842,00D
DIREITOS REALIZÁVEIS	1.773.852,95D
CLIENTES	403.917,32D
DUPLICATAS A RECEBER	403.917,32D
CRÉDITOS DIVERSOS	856.072,80D
TECNOFORTE	233.100,00D
SUPERAR	6.000,00D
TOPCLIMA	566.972,80D
BAGATOLI	50.000,00D
IMPOSTOS A COMPENSAR	5,64D
ISS A RECUPERAR	5,64D
ESTOQUE	513.857,19D
MERCADORIAS PARA REVENDA	513.857,19D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	345.000,00D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	345.000,00D
CRÉDITOS DE SÓCIOS	345.000,00D
MARCIO DA SILVA	345.000,00D
PASSIVO	2.135.141,76C
PASSIVO CIRCULANTE	127.054,70C
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	127.054,70C
FORNECEDORES	90.498,41C
BAGATOLI IND. E COM. DE REFRIGERACAO E ELET. EIRELI	89.591,81C
FORNECEDOR DIVERSOS	906,60C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	104,94C
INSS A RECOLHER	104,94C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31.451,35C
ISS A RECOLHER	362,23C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	31.089,12C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.000,00C
TECNO PUNTO SIST. DE REFRIG. LTDA	5.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.008.087,06C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.908.087,06C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.908.087,06C
LUCROS ACUMULADOS	1.908.087,06C

Marcio da Silva
MARCIO DA SILVA
TITULAR
CPF: 989.277.799-91

Jaíson José Andriele
JAÍSON JOSÉ ANDRIELE
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC033114/O-3
CPF: 032.515.189-09

[Handwritten signature]



Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI
C.N.P.J.: 29.634.736/0001-01

Folha: 0027
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 14/10/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.391.510,27
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1.384.526,64
SERVIÇOS PRESTADOS	6.983,63
DEDUÇÕES	(288.667,27)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(169.677,14)
(-) ISS	(218,43)
(-) SIMPLES NACIONAL	(118.771,70)
RECEITA LÍQUIDA	1.102.843,00
LUCRO BRUTO	1.102.843,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(34.234,96)
DESPESAS COM VENDAS	(17.204,05)
SALÁRIOS	(7.550,00)
13º SALÁRIO	(975,00)
FÉRIAS	(700,00)
FGTS	(675,00)
DESPESAS DE PEDAGIO E ESTACIONAMENTO	(103,50)
FRETES E CARRETOS	(897,14)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(2.382,88)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(143,00)
REFEICOES	(370,03)
ALUGUÉIS	(150,00)
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.257,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.030,91)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PRÓ-LABORE	(2.862,00)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(781,64)
COMUNICAÇÃO	(2.028,45)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(31,80)
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(7.447,96)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(3.133,00)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(288,01)
DESPESAS BANCÁRIAS	(433,15)
JUROS DE MORA	(24,90)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	687,20
AMOSTRA GRÁTIS	687,20
RESULTADO OPERACIONAL	1.069.295,24
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.069.295,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.069.295,24

Marcio da Silva
MARCIO DA SILVA
TITULAR
CPF: 989.277.799-91

Jaiison J. Anderle
JAIISON JOSÉ ANDERLE
Reg. no CRC - SC sob o No 15C033114/0-3
CPF: 032.515.189-09

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro das Estrelas - Joinville - SC - CEP 89233-900 - Fone: (51) 3344-1401 - Fax: (51) 3344-1402

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.953/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86380107191638050988-13; Data: 01/07/2019 16:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1S7743-ZS3X;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://scolodigital.tjpb.jus.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 28

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2018 a 14/10/2018.

Nome da Empresa: **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI**

*Ressalva: nº de ordem
correto é nº 03
Marcio do Silva
Jaíson J. Anderle*

Ramo: **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

Endereço: **Rua GENERAL OSORIO, 1108**

Complemento

Bairro: **VELHA**

Município: **BLUMENAU**

Estado: **SC**

Inscrição no CNPJ: **29.634.736/0001-01**

Inscrição Estadual.....: **258598271**

Registro na junta.....: **42600393849 Data registro: 06/02/2018**

Inscrição Municipal.....: **124278**

**Homologado ressalva
de nº de ordem**

Luciane Martenechen
Escritório Regional da
JUCESC em Jaraguá do Sul
Matrícula: 7837-9

08 MAR. 2019

BLUMENAU, 14/10/2018

Marcio do Silva
MARCIO DA SILVA
TITULAR
CPF: 989.277.799-91

Jaíson J. Anderle
JAÍSON JOSÉ ANDERLE
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC033114/O-3
CPF: 032.515.189-09

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.979-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Elitiano - João Pessoa/PB - CEP: 53030-400 - Tel: (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-14; Data: 01/07/2019 16:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS7742-ONGH;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Ramo: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Endereço: Avenida NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796

Complemento: SALA 809

Bairro: SANTA LUIZA

Município: VITORIA

Estado: ES

Inscrição no CNPJ: 29.634.736/0001-01

Inscrição Estadual.....: 083518622

Registro na junta.....: 32600225298 Data registro: 15/10/2018

Inscrição Municipal.....: 1256415

Encerramento do exercício social em: 31/12

VITORIA, 15/10/2018

Marcio da Silva

MARCIO DA SILVA
 TITULAR
 CPF: 989.277.799-91

Tainá J. D. D. C.

CRSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

JATSON JOSÉ ANDERLE CONTADOR
 R. GERMANO STRICKER 446-TIFA MONDS
 1 SC-033114/0-3 CPF: 032.515.189-09
 89245-100 JARAGUA DO SUL - SC
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>
 JATSON JOSÉ ANDERLE

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
Termo de Autenticação 19/009844-9
 O presente livro/ficha, por mim examinado, e conferido, acha-se em conformidade com o registrado em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VITORIA

27/10/19

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIA-GERAL



Márcia Regina Cavallini Soelló
 Chefe de Escritório de Colatina
 JUCECS

[Handwritten signature]

283

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Gonçalo - 51020-900 - Recife - Pernambuco - Tel.: (81) 3244-5544 - Fax: (81) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-15; Data: 01/07/2019 16:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77741-Z3A5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tributar

Insc. Junta Comercial: 32600225298 Data: 15/10/2018
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0021
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	2.106.069,83D
DISPONÍVEL	2.106.069,83D
BENS NUMERÁRIOS	227.122,15D
CAIXA	4.811,28D
	4.811,28D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO DO BRASIL	22.176,39D
	22.176,39D
APLICAÇÕES EM MERCADO ABERTO	
BANCO DO BRASIL CT 25448-7	200.134,48D
	200.134,48D
DIREITOS REALIZÁVEIS	
CLIENTES	1.878.947,68D
DUPLICATAS A RECEBER	297.592,99D
	297.592,99D
CRÉDITOS DIVERSOS	743.890,65D
TECNOFORTE	234.400,00D
SUPERAR	11.000,00D
TOPCLIMA	267.472,80D
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	226.017,85D
BAGATOLI	5.000,00D
IMPOSTOS A COMPENSAR	
ISS A RECUPERAR	5,64D
	5,64D
ESTOQUE	
MERCADORIAS PARA REVENDA	837.458,40D
	837.458,40D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	2.106.069,83C
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	760.435,31C
FORNECEDORES	760.435,31C
ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	654.662,79C
ELGIN	50.318,32C
FORNECEDOR DIVERSOS	40.220,87C
KMA FABRICACAO E COMERCIO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO LTDA	1.506,60C
	562.617,00C
CONTAS A PAGAR	
PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C
	849,06C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
INSS A RECOLHER	104,94C
	104,94C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
ISS A RECOLHER	99.818,52C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	362,23C
	99.456,29C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
TECNO PONTO SIST. DE REFRIG. LTDA	5.000,00C
	5.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	1.345.634,52C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.245.634,52C
	1.245.634,52C



[Handwritten signature]

284
V

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Del Estrela - João Pessoa/PB - CEP 53036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 344-5454 - Fax: (33) 3244-5481

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-16; Data: 01/07/2019 16:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77740-BMRW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Insc. Junta Comercial: 32600225298 Data: 15/10/2018
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0022
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	1.245.634,52C

Marcio da Silva
MARCIO DA SILVA
TITULAR
CPF: 989.277.799-91

Jaíson J. Anderle
JAISON JOSÉ ANDERLE
Rég. no CRC - SC sob o No. 15C033114/O-3
CPF: 032.515.189-09



[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Remédios - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3246-5424 - Fax: (31) 3244-5441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-17; Data: 01/07/2019 16:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77739-54TC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Período: 15/10/2018 - 31/12/2018

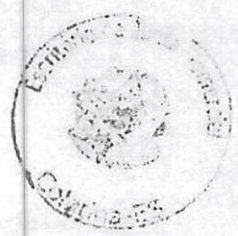
Folha: 0025
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.106.069,83 + 0,00	2,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	760.435,31 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.106.069,83	2,77
	Passivo Circulante	760.435,31	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.106.069,83 - 837.458,40	1,67
	Passivo Circulante	760.435,31	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.106.069,83	2,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	760.435,31 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	760.435,31 + 0,00	0,36
	Ativo	2.106.069,83	

Marcio da Silva
 MARCIO DA SILVA
 TITULAR
 CPF: 989.277.799-91

Jaíson José Anderle
 JAISON JOSÉ ANDERLE
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C033114/O-3
 CPF: 032.515.189-09



[Handwritten signature]

286
J

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51030-880 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3314-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitindo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-18; Data: 01/07/2019 16:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77738-RA71;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Carneiro
Tributar Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

C.N.P.J.: 29.634.736/0001-01

Folha: 0023
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1.728.507,38	1.728.507,38	1.728.507,38
DEDUÇÕES			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(525.746,00)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(152.035,31)	(677.781,31)	(677.781,31)
RECEITA LÍQUIDA			1.050.726,07
CMV			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.168.241,61)	(1.168.241,61)	(1.168.241,61)
LUCRO BRUTO			(117.515,54)
DESPESAS OPERACIONAIS			(15.071,48)
DESPESAS COM VENDAS			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(350,00)		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(743,00)		
ALUGUÉIS	(600,00)	(1.693,00)	(1.693,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRÓ-LABORE	(2.862,00)		
COMUNICAÇÃO	(1.514,69)		
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(6.600,00)		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(611,76)		
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(331,11)		
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(114,54)		
DESPESAS BANCÁRIAS	(401,10)		
JUROS DE MORA	(943,20)	(13.378,48)	(13.378,48)
RECEITAS FINANCEIRAS			
RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	134,48	134,48	134,48
RESULTADO OPERACIONAL			(132.452,54)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			(132.452,54)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(132.452,54)

Marcio da Silva
MARCIO DA SILVA
TITULAR
CPF: 989.277.799-91

Jaíson José Anderle
JAÍSON JOSÉ ANDERLE
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C033114/O-3
CPF: 032.515.189-09



[Handwritten signature]

287

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.comarcaderegiocivil.pb.gov.br - Tel: 3333-5404 - Fax: 3333-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-19; Data: 01/07/2019 16:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77737-OIXI;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Carneiro
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Folha: 0024
 Número livro: 0001
 31/12/2018

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, de 06/02/2018 a 14/10/2018 localizava-se no estado de Santa Catarina, cidade de Blumenau e em 15/10/2018 mudou-se para na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796 – Sala 809, Bairro Santa Luzia CEP 29.045-402, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo - Brasil. Tem como objetivo social o Comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.2018 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil.

O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes conforme o pronunciamento ITG 1000 – Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pois se deu uso da isenção da relevância já que os valores observados pela adoção da norma não superam o custo benefício para seu registro.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, adota o regime de competência para registros de suas operações.

3.1 Classificações do Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes: Incluem numerários em poder da empresa e os valores são registrados pelo seu valor real.

Aplicações em Mercado Aberto: As aplicações financeiras são efetuadas em mercado interno com valores pactuados e atualizados monetariamente mensalmente.

Clientes: Correspondem aos valores vincendos ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses. São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

Adiantamento a Fornecedor: São as antecipações que a empresa efetua para compra de mercadorias.

Créditos Diversos: Refere-se a valores a receber junto a Empresa Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli, Superar Eireli, Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli e Bagatoli Indústria e Comercio de Refrigeração e Eletrônicos Eireli.

Estoque: São as mercadorias em estoque para revenda.

3.2 Classificações do Passivo Circulante e não Circulante

Fornecedores: Correspondem a obrigações a pagar a terceiros em curto prazo.

Contas a Pagar: Referem-se ao pró-labore e alugueis a pagar.

Obrigações Trabalhistas: Referem-se ao INSS.

Obrigações Tributárias: São valores referentes Impostos Retidos ISS e Simples Nacional a recolher.

3.3 Patrimônio Líquido: integra o Capital Social Integralizado e Lucros Acumulados.

Classificações das Contas de Resultado

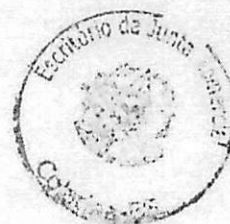
Receitas e os custos operacionais são valores provenientes das mercadorias vendidas.

Receitas financeiras referem-se aos rendimentos sobre aplicações financeiras.

Despesas referem-se às despesas com vendas, administrativas, tributárias e financeiras.

Marcio da Silva
 MARCIO DA SILVA
 Titular Administrador
 CPF: 989277799-91

Jaíson José Anderle
 JAISON JOSE ANDERLE
 Reg. No CRC – SC sob No. 15C033114/0-3
 CPF: 032.515.189-09



[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51.100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3215-5404 - Fax: (33) 3215-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86390107191638050988-20; Data: 01/07/2019 16:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS77736-F31C;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelar **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

ATO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 26

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 15/10/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Ramo: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Endereço: Avenida NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796

Complemento: SALA 809

Bairro: SANTA LUIZA

Município: VITORIA

Estado: ES

Inscrição no CNPJ: 29.634.736/0001-01

Inscrição Estadual.....: 083518622

Registro na junta.....: 32600225298 Data registro: 15/10/2018

Inscrição Municipal.....: 1256415

VITORIA, 31/12/2018

Marcio da Silva
 MARCIO DA SILVA
 TITULAR
 CPF: 989.277.799-91

Jaíson J. Anderle
 JAÍSON JOSÉ ANDERLE
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC033114/O-3
 CPF: 032.515.189-09

Marisena Carvalho Soeli
 Marisena Carvalho Soeli
 Chefe do
 Escritório de Contábil
 JUCEES



[Handwritten signature]

289
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2019 16:45:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1287006

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/07/2020 16:39:17 (hora local)**.

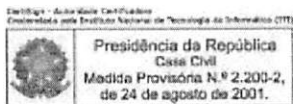
¹**Código de Autenticação Digital:** 86390107191638050988-1 a 86390107191638050988-20

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90d401217b39f4b560f84a7aafcf17582fae3978ba7ecdecc63be5f5bf0281a0ed62d2937a704a8ba28a8d1f0df2f1a220d





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

CNPJ: 29.634.736/0001-01

Data de Expedição: 05/11/2019 10:33:30

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2017741559 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: SANTA LUIZA

Logradouro: AV NOSSA SENHORA DA PENHA

Número: 2796

Complemento: SALA 809

CEP: 29.045-402

-- CONTATO --

Email: LICITA.TEMPERCLIMA@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (47) 3308-2970

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

290
V

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 29.634.736/0001-01

Insc. Estadual: 083.518.62-2

Insc. Municipal:

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3308-2970

E-mail: temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO VILHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, sediada na AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VITÓRIA/ES, 05 de novembro de 2019

Marcio da Silva

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 29.634.736/0001-01

MARCIO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 3487472

CPF Nº 98927779991

29.634.736/0001-01

I.E. 083.518.62-2

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796 - SL 809
Santa Luiza - CEP 29.045-402
Vitória - ES

[Handwritten signature]

292
V

À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS/PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2019

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 29.634.736/0001-01

Insc. Estadual: 083.518.62-2

Insc. Municipal:

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3308-2970

E-mail: temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO VILHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO DO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da lei, para fins do(a) PREGÃO ELETRONICO, que a empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

VITÓRIA/ES, 05 de novembro de 2019

Marcio da Silva

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 29.634.736/0001-01

MARCIO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 3487472

CPF Nº 98927779991

29.634.736/0001-01
I.E. 083.518.62-2
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796 - SL 809
Santa Luiza - CEP 29.045-402
Vitória - ES

[Handwritten signature]

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 29.634.736/0001-01

Insc. Estadual: 083.518.62-2

Insc. Municipal:

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3308-2970

E-mail: temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO VILHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, sediada na AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, doravante denominada Licitante, por intermédio de seu(ua) SOCIO ADMINISTRADOR, o Sr(a). Marcio da Silva, portador(a) Cédula de Identidade nº 3487472 e do CPF nº 98927779991, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARAR, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(A) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

29.634.736/0001-01
I.E. 083.518.62-2
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796 - SL 809
Santa Luiza - CEP 29.045-402
Vitória - ES

VITÓRIA/ES, 05 de novembro de 2019

Marcio da Silva

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 29.634.736/0001-01

MARCIO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 3487472

CPF Nº 98927779991

29.634.736/0001-01

I.E. 083.518.62-2

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796 - SL 809
Santa Luiza - CEP 29.045-402
Vitória - ES

294
V

Handwritten signature or initials in blue ink.

295
V

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 29.634.736/0001-01

Insc. Estadual: 083.518.62-2

Insc. Municipal:

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3308-2970

E-mail: temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO VILA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu Marcio da Silva, portador da cédula de identidade sob nº 3487472 e inscrito no CPF nº 98927779991, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

VITÓRIA/ES, 05 de novembro de 2019

29.634.736/0001-01
I.E. 083.518.62-2
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796 - SL 809
Santa Luiza - CEP 29.045-402
Vitória - ES

Marcio da Silva

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 29.634.736/0001-01

MARCIO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 3487472

CPF Nº 98927779991

396
V

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32600225298	CNPJ 29.634.736/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/10/2018	Data de Início de Atividade 06/02/2018
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809,, SANTA LUÍZA, VITÓRIA, ES, 29.045-402			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS			
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 15/10/18 Número: 32600225298 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF			Situação REGISTRO ATIVO Status
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF MARCIO DA SILVA 989.277.799-91		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF MARCIO DA SILVA 989.277.799-91		Término do Mandato XXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 17:14:09

CÓDIGO DE CONTROLE: 51450308C3992082

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 24 de OUTUBRO de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



297
V

AGF - GENERAL OSORIO
05 NOV. 2019
BLUMENAU - SC

Correios
SEDEX
PESO 207 g





298
2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: ALL WORK COMERCIAL - EIRELI

CNPJ Nº: 18.007.154/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

CONTRATO Nº: 134/2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.691,14 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REIAS E QUATORZE CENTAVOS)

VALOR EXECUTADO: R\$ 1.691,14 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REIAS E QUATORZE CENTAVOS)

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaramos o recebimento total do objeto acima referenciado, em função de termos sanado as necessidades da secretaria dentro do valor executado. O referido contrato foi adquirido em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe.
Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 26 de Fevereiro de 2020.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 140 de 21/10/2019




Assinatura

VERA EBERTZ GALDINO

Professora - matricula funcional nºs 1423 e 1731

CPF Nº 027.364.509-90



Assinatura

DJALMA IVO GRUBE FILHO

Agente Administrativo

Portaria nº 038/2019 de 15/03/2019



Assinatura



299

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: ITACA EIRELI

CNPJ Nº: 24.845.457/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

CONTRATO Nº: 137/2019

VALOR TOTAL: R\$ 4.236,78 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR EXECUTADO: R\$ 4.236,78 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaramos o recebimento total do objeto acima referenciado, em função de termos sanado as necessidades da secretaria dentro do valor executado. O referido contrato foi adquirido em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe.
Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 26 de Fevereiro de 2020.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 140 de 21/10/2019



Assinatura

VERA EBERTZ GALDINO

Professora - matricula funcional nºs 1423 e 1731
CPF Nº 027.364.509-90



Assinatura

DJALMA IVO GRUBE FILHO

Agente Administrativo
Portaria nº 038/2019 de 15/03/2019



Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

300

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: R.P FERRAGENS LTDA

CNPJ Nº: 29.309.583/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

CONTRATO Nº: 138/2019

VALOR TOTAL: R\$ 4.206,45 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR EXECUTADO: R\$ 4.206,45 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaramos o recebimento total do objeto acima referenciado, em função de termos sanado as necessidades da secretaria dentro do valor executado. O referido contrato foi adquirido em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe.

Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 26 de Fevereiro de 2020.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 140 de 21/10/2019

Assinatura

VERA EBERTZ GALDINO

Professora - matricula funcional nºs 1423 e 1731

CPF Nº 027.364.509-90

Assinatura

DJALMA IVO GRUBE FILHO

Agente Administrativo

Portaria nº 038/2019 de 15/03/2019

Assinatura



301
~

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 11.036.136/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

CONTRATO Nº: 139/2019

VALOR TOTAL: R\$ 24.499,50 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR EXECUTADO: R\$ 24.499,50 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaramos o recebimento total do objeto acima referenciado, em função de termos sanado as necessidades da secretaria dentro do valor executado. O referido contrato foi adquirido em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe.

Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 26 de Fevereiro de 2020.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 140 de 21/10/2019

Assinatura

VERA EBERTZ GALDINO

Professora - matricula funcional nºs 1423 e 1731

CPF Nº 027.364.509-90

Assinatura

DJALMA IVO GRUBE FILHO

Agente Administrativo

Portaria nº 038/2019 de 15/03/2019

Assinatura



302
=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 18.710.690/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

CONTRATO Nº: 136/2019

VALOR TOTAL: R\$ 4.447,48 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR EXECUTADO: R\$ 4.447,48 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaramos o recebimento total do objeto acima referenciado, em função de termos sanado as necessidades da secretaria dentro do valor executado. O referido contrato foi adquirido em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe.

Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 26 de Fevereiro de 2020.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 140 de 21/10/2019

Assinatura

VERA EBERTZ GALDINO

Professora - matricula funcional nºs 1423 e 1731

CPF Nº 027.364.509-90

Assinatura

DJALMA IVO GRUBE FILHO

Agente Administrativo

Portaria nº 038/2019 de 15/03/2019

Assinatura



303
/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº: 29.634.736/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

CONTRATO Nº: 135/2019

VALOR TOTAL: R\$ 16.401,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS)

VALOR EXECUTADO: R\$ 16.401,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS)

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaramos o recebimento total do objeto acima referenciado, em função de termos sanado as necessidades da secretaria dentro do valor executado. O referido contrato foi adquirido em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe.
Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 26 de Fevereiro de 2020.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 140 de 21/10/2019

Assinatura

VERA EBERTZ GALDINO

Professora - matricula funcional nºs 1423 e 1731

CPF Nº 027.364.509-90

Assinatura

DJALMA IVO GRUBE FILHO

Agente Administrativo

Portaria nº 038/2019 de 15/03/2019

Assinatura



AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ 18.710.690/0001-38

299
V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

PROPOSTA COMERCIAL

A
Prefeitura de Congonhinhas / SME.

Prezado Senhores, a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ N.º 18.710.690/0001-38, sediada à Rua Seiro Nakamura, 21 - cidade de Curitiba-PR, representada pelo Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº.7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP PR, CPF 061.188.499-27, vem apresentar sua proposta de preços para o item abaixo:


ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Freezer horizontal capacidade 534 L, quantidade tampas 2 un, sistema degelo automático, cor branca, <u>tensão alimentação 220</u> <u>V</u> , características adicionais dupla ação, dreno e 04 rodízios.	02	CONSUL / CHB53EB	R\$ 2.223,74	R\$ 4.447,48

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
Dados bancários: Banco do Brasil – AG n.º 3041-4 C/C 226101-4;
Prazo de entrega é de 90 (noventa) dias corridos;

Local de entrega: conforme edital.

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

Curitiba, 05 de Novembro de 2019.



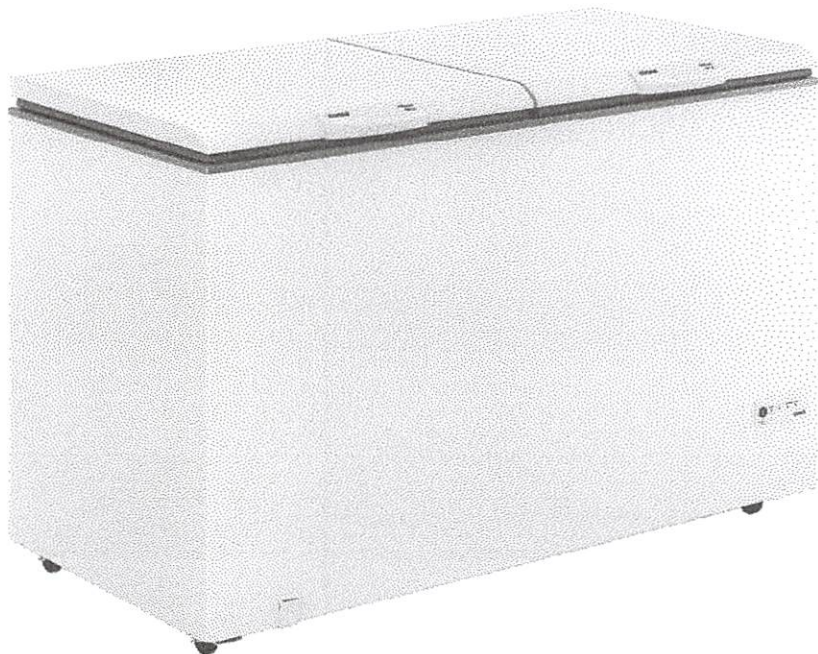
LUANA ANDRESSA PAZINATO
CPF: 061.188.499-27
Representante Legal

RUA. SEIRO NAKAMURA, Nº 21 - BAIRRO. XAXIM - CEP. 81710-200 - CURITIBA - PR
E-mail: arcomercio3@gmail.com
Fone: (41) 3503-9609



300
✓

REFRIGERAÇÃO



Freezer Horizontal 534 litros

CHB53

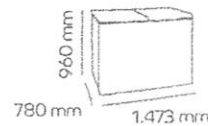
Combinação ideal de resistência, capacidade e versatilidade. Além disso, ele pode ser usado como freezer ou geladeira.

Especificações técnicas	Medidas (A x L x P - mm)	943 x 1.475 x 773
	Peso sem embalagem (kg)	68,3
	Capacidade líquida (L)	534
	Voltagem (V) / consumo (kWh/mês)	127/220 = 84,6
	Classificação energética	A
	Sistema de degelo	Manual

Cor disponível:



Branco
CHB53



Controle Eletrônico

Programa a temperatura desejada com apenas um toque e escolha entre os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a sua necessidade.



Prático

Com duas portas, fica mais fácil organizar e encontrar os alimentos e as bebidas. Também é fácil de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam sua movimentação.



Econômico

Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro.



OUTROS DIFERENCIAIS
Resistente



Descritivo dos diferenciais no fim da categoria, em Glossário, na página 49.

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELE - ME
CNPJ nº 18.710.690/0001-38

PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento de procuração, a empresar AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELE - ME, ESTABELECIDÀ À RUA SEIRO NAKAMURA, 21, CEP: 81.710-200, BAIRRO XAXIM, CURITIBA, PARANÁ, CNPJ nº 18.710.690/0001-38, neste ato representado pelo proprietário, Sr. Ademilson Rogério Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Martha Cruz Lima Rattton, 246 S. 03, cidade de Curitiba/PR, portador da cédula de identidade nº 4.640.566-8 SSP/PR e CPF nº 647.863.909-68 nomeia e constitui seu bastante procurador, a Senhora:

LUANA ANDRESSA PAZINATO, brasileira, solteira,
RG nº 7.644.452-8 SESP PR – CPF nº 061.188.499-27
Residente na Rua Francisco Derosso, 642 cidade de Curitiba – PR.

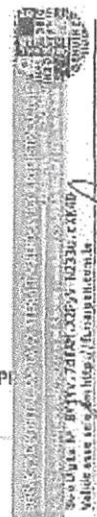
A qual confere poderes específicos para representá-la em licitações, junto às repartições públicas, Municipais, Estaduais e Federais no Território Nacional Brasileiro, bem como autarquias e Fundações, demais instituições de direito público e privado, podendo para tanto apresentar protestos, reclamações e recursos, contra quaisquer Irregularidades, oferecer descontos em caso de empate, assinar pedido de cadastramento de fornecedores, protocolos de exigências para cadastro de fornecedores, retirar editais, rubricar documentos e propostas, assinar propostas comerciais, dar lances, e declarações, assinar contratos oriundos de participação em certames licitatórios, rubricar atas e propostas em licitações dos tipos: Carta Convite, Tomadas de Preços, Concorrências, Pregões Presencial e Eletrônico, Dispensa de licitação e tudo o mais que for necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato, que dará por bom firme e valioso.

Curitiba, 04 de Novembro de 2019.

ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



ADEMILSON ROGÉRIO GONÇALVES
Proprietário
RG. 4.640.566-8 SSP PR



PROCURAÇÃO Nº 001/2019
VALIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
RUA SEIRO NAKAMURA, 21 - BAIRRO XAXIM - CEP. 81.710-200 - CURITIBA - PR
E-mail: arcoercio3@gmail.com
Fone/Fax: (41) 3503-9609



RUA. SEIRO NAKAMURA, N° 21 - BAIRRO. XAXIM - CEP. 81.710-200 - CURITIBA - PR
E-mail: arcoercio3@gmail.com
Fone/Fax: (41) 3503-9609



302
✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/08/2019 17:07:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1324781

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/08/2020 14:21:18 (hora local).

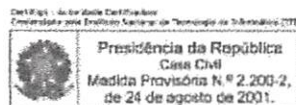
¹Código de Autenticação Digital: 110261508191022140494-1 a 110261508191022140494-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bd52a579f849258d94f6ea88720e7288c5533107a117a53519b40ab5a02be6142e499e591496cb71d9a11ae109dc9623c0c9e289d5c9c5daa52327bde9b3c27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/08/2019 17:04:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1324796

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/08/2020 14:22:30 (hora local).

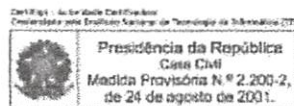
¹Código de Autenticação Digital: 110261508191021330084-1 a 110261508191021330084-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bd52a579f849258d94f6ea88720e7283d6ecd9c8f4dea660e1f46a0192ad42e499e591496cb71d9a11ae109dc962577b4db6c4e269c3bade9485ae10e7df



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/09/2019 17:20:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1357634

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/09/2020 10:32:15 (hora local).

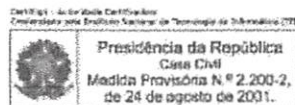
¹Código de Autenticação Digital: 110262509191017260870-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0ee3bee1167464fcaf92b7dd9681b5f3dfe42e499e591496cb71d9a11ae109d
c96284db964b476e56149fda844205c0992e



(Assinatura manuscrita em azul)

309
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/08/2019 17:03:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1324797

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/08/2020 14:22:30 (hora local).

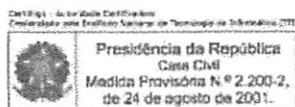
¹Código de Autenticação Digital: 110261508191021330043-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bd52a579f849258d94f6ea88720e728ac091e6de2c18fd1f64f3a9a30aa92be42e499e591496cb71d9a11ae109dc962914032bd51ca6be7832361bb5133d6a2



306
✓

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 9 TERRITORIO NACIONAL
 1325082752

NOME
ADEMILSON ROGERIO GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4640566-8 BESP ER

CPF DATA NASCIMENTO
 647.863.909-68 20/04/1970

FILIAÇÃO
 ADEMAR GONCALVES
 MARIA DA LUZ GONCALVES

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 35

NP REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
 01786378195 05/07/2021 25/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CURITIBA, PR 05/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 64815971088
 PR911101979

PROJETO PLASTIFICAR
 1325082752

DETRAN - PR (PARANA)

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 68.870-8
 Av. Pinheiro Fátima Pessoa, 143 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro/PR - CEP: 86200-000 - Fone: (051) 3248-1411 - Fax: (051) 3248-1412

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presença (imagem digitalizada), reconstrução do documento reconstruído e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110261508191021330043-1; Data: 15/08/2019 10:27:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX23367-9NLA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assessoria de Miranda Caspary
 Tikzer

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

307
✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: LUANA ANDRESSA PAZINATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7644452-8 SR. SP PR

CPF: 061.188.499-27 DATA NASCIMENTO: 26/05/1989

FILIAÇÃO: PAULO PAZINATO ELISABETE PAZINATO

PERMISSÃO: [] ACI: [] CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 04607774126 VALIDADE: 06/12/2023 HABILITAÇÃO: 01/04/2009

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: Luana Andressa Pazinato

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 06/12/2018

Assinatura do Emissor: [] 09054018139 PR915280582

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1796658490

PROIBIDO PLASTIFICAR 1796658490

Handwritten signature in blue ink.

308
V

**AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

ADEMILSON ROGERIO GONÇALVES, brasileiro, casado, maior, nascido em 20/04/1970 – Empresário - inscrito no CPF sob No. 647.863.909-68 e carteira de identidade R.G. sob No. 4.640.566-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba estado do Paraná sito a Rua Martha Cruz Lima Ratton, sob o No. 246 – sobrado 03, Bairro Campina do Siqueira, CEP. 80740-110. Constituem **uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de: **AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, e terá sede, foro e domicílio em Curitiba estado do Paraná, sito a Rua Seiro Nakamura, sob o No. 21 – Bairro Xaxim – CEP 81710-200.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A critério do seu titular poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

- a) – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- b) – Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
- c) – Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- d) – Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- e) – Comercio varejista de calçados
- f) – Comercio varejista especializado de peças e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso doméstico
- g) – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- h) – Comercio varejista de material elétrico
- i) – Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- j) – Comercio varejista de livros
- k) – Comercio varejista de tecidos
- l) – Comercio varejista de moveis
- m) – Comercio varejista de jornais e revistas
- n) – Comercio varejista de artigos de papelaria



309
V

**AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 2 de 4

- o) – Comercio varejista de materiais hidraulicos
- p) – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- q) – Comercio varejista de bicicletas e triciclos;
- r) – Comercio varejista de artigos de iluminação
- s) – Comercio varejista de animais vivos e artigos e alimentos para animais de estimação
- t) – Comercio varejista de equipamentos para escritorios
- u) – Comercio varejista de materias de construção
- v) – Comercio varejista de produtos alimenticios
- w) – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- x) – Comercio varejista de pneus
- y) – Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- z) – Comercio varejista de equipamentos de segurança
- aa) – Comercio varejista de produtos de higiene e limpeza
- bb) – Comércio atacadista de cofres.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO: A EIRELI inicia suas atividades em 11/07/2013 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais) dividido em 68.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	QUOTAS %	QUOTAS No.	CAPITAL R\$
ADEMILSON ROGERIO GONÇALVES	100,00	68.000	68.000,00
TOTAL	100,00	68.000	68.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI caberá ao titular **ADEMILSON ROGERIO GONÇALVES** a quem compete de outras atribuições, a representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em nome da empresa EIRELI. Autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 870-9
R. Professor Paulo Feres, 104 - Bairro: Centro - CEP: 91020-000 - Fone: (51) 3081-1111 - www.azevedobastos.com.br
Di. acordo com o art. 1º, 3º e 7º da Lei nº 11.947/2009 e Art. 8º Inc. XI
da Lei Federal nº 21/2004, adreção a impressão em papel digitalizada, reprodução fiel
do documento original e conferido neste ato. O material é válido. Data:
Cód. Autenticação: 110261508191021330084-2; Data: 15/08/2019 10:27:59
Salto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AX23370-6E1J;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Acreditado de Minuta: R\$ 4,42
Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.fpb.jus.br>
T.E.A.R.

310
✓

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha: 3 de 4

seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser específico no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano civil o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário e a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por conveniência do titular da EIRELI, estabelece que a apuração do lucro será feita mensalmente sem prejuízo do Balanço Geral e Demonstração de resultado prevista na caput desta cláusula;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No que tange a apuração de lucros a EIRELI será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTINUIDADE: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mesmo procedimento será adotado em outros casos que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CH 48.872-9
R. Princesa Isabel, 145, 14.º andar - Centro - Fone: (51) 3333.2020 - www.cartorioazvedobastos.br - IN. 01. 02. 004 - Fx. 02. 244.042

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º, inc. V, § 1º e 2º da Lei Federal 9.927/1994 e Art. 3º, inc. 2º da Lei Estadual 8.227/2008, adiante e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e controlado neste ato. O rubrica é verdadeira. Data: 15/08/2019, 10:27:08

Cod. Autenticação: 110261508191021330084-3; Data: 15/08/2019, 10:27:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AX23309-0JNG; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor Assinado em Minuta Cx:

Tel:

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

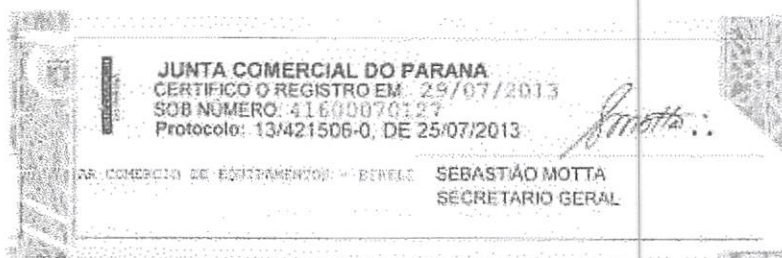
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, parágrafo 1º. Do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O TITULAR assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

Curitiba - PR, 11 de Julho de 2013.

ADEMILSON ROGERIO GONÇALVES



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME
Inscrita no CNPJ/MF sob No. 18.710.690/0001-38
NIRE 41600070127

O abaixo identificado e qualificado:

ADEMILSON ROGERIO GONÇALVES, brasileiro, casado, maior, nascido em 20/04/1970 – Empresário - inscrito no CPF sob No. 647.863.909-68 e carteira de identidade R.G. sob No. 4.640.566-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba estado do Paraná sito a Rua Martha Cruz Lima Ratton, sob o No. 246 – sobrado 03, Bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-110.

Na condição de titular de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME**, com sede, foro e domicilio em Curitiba estado do Paraná – sito a Seiro Nakamura, sob o No. 21 – Bairro Xaxim – CEP 81710-200. Inscrita no CNPJ sob o No. 18.710.690/0001-38 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob No. 41600070127 em sessão datada de 29/07/2013, resolve na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, conforme as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica, neste ato, alterado o objeto social e ramo de atividade de: Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios, comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, comercio varejista de calçados, comercio varejista especializado de peças e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso doméstico, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de material elétrico, comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comercio varejista de livros, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de moveis, comercio varejista de jornais e revistas, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de materiais hidraulicos, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de bicicletas e triciclos, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de animais vivos e artigos e alimentos para animais de estimação, comercio varejista de equipamentos para escritorios, comercio varejista de materias de construção, comercio varejista de produtos alimenticios, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de pneus, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 14:20 SOB N° 20162261454.
PROTOCOLO: 162261454 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162261454. NIRE: 41600070127.
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

313
V

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME
Inscrita no CNPJ/MF sob No. 18.710.690/0001-38
NIRE 41600070127

varejista de equipamentos de segurança, comércio varejista de produtos de higiene e limpeza, comércio atacadista de cofres. Para:

- a) **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- b) **Comércio atacadista de bombas e compressores;**
- c) **Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;**
- d) **Comércio atacadista de peças e equipamentos para ar condicionado;**
- e) **Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial;**
- f) **Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;**
- g) **Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;**
- h) **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;**
- i) **Comércio varejista especializado na revenda de: artigos religiosos e de culto, artigos eróticos, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê e rede de dormir;**
- j) **Comércio varejista de equipamentos para escritório;**
- k) **Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;**
- l) **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**
- m) **Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;**
- n) **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;**
- o) **Comércio varejista de material elétrico;**
- p) **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;**
- q) **Comércio varejista de móveis;**
- r) **Comércio varejista de materiais hidráulicos;**
- s) **Comércio varejista de bicicletas e triciclos;**
- t) **Comércio varejista de materiais de construção em geral;**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 14:20 SOB Nº 20162261454.
PROTOCOLO: 162261454 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162261454, NIRE: 41600070127.
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

314
✓

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME
Inscrita no CNPJ/MF sob No. 18.710.690/0001-38
NIRE 41600070127

- u) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- v) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; e,
- w) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

E por estar assim, justo e contratado, data lavra e assina o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 21 de Março de 2016.



ADEMILSON ROGERIO GONÇALVES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 14:20 SOB Nº 20162261454.
PROTOCOLO: 162261454 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162261454. NIRE: 41600070127.
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
19/10/2018 - 11 07 22**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90640032-48	Inscrição CNPJ 18.710.690/0001-38
Nome Empresarial	Ar Comercio de Equipamentos - Eireli - Me	
Endereço	Rua Seiro Nakamura, 21. Xaxim 81710-200 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3122-2009	
E-mail	ADEMILSON30@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	<p>4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios</p> <p>4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico</p> <p>4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico</p> <p>4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas</p> <p>4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas</p> <p>4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas</p> <p>4669-9/01 - Comercio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Pecas</p> <p>4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas</p> <p>4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico</p> <p>4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos</p> <p>4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral</p> <p>4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica</p> <p>4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao</p> <p>4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video</p> <p>4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis</p> <p>4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac</p> <p>4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios</p> <p>4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos</p> <p>4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios</p> <p>4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios</p> <p>4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente</p>	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	

316
↓

Início das Atividades 08/2013
Código SRP Atual: 1.2520.203 - Desde 07/2016
Situação Cadastral Atual: Ativo - Desde 08/2013
Regime Pagamento Atual: 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): Maiores informações clique aqui

317
V



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		Protocolo: PRC1900355320	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600070127	CNPJ 18.710.690/0001-38	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/2013	Início de Atividade 29/07/2013
Endereço Completo Rua SEIRO NAKAMURA, Nº 21, XAXIM - Curitiba/PR - CEP 81710-200			
Objeto a) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; b) Comércio atacadista de bombas e compressores; c) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; d) Comércio atacadista de peças e equipamentos para ar condicionado; e) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; f) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; g) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; h) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; i) Comércio varejista especializado na revenda artigos religiosos e de culto, artigos eróticos, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê e rede de dormir; j) Comércio varejista de equipamentos para escritório; k) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; l) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; m) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; n) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; o) Comércio varejista de material elétrico; p) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; q) Comércio varejista de móveis; r) Comércio varejista de materiais hidráulicos; s) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; t) Comércio varejista de materiais de construção em geral; u) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; v) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; e, w) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.			
Capital R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ADEMILSON ROGERIO GONCALVES	CPF 647.863.909-68	Administrador S	Início do Mandato 29/07/2013
Dados do Administrador Nome ADEMILSON ROGERIO GONCALVES	CPF 647.863.909-68	Início do Mandato 29/07/2013	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 24/09/2019	Número 20195840097	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2019, às 15:04:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TCU8GPGZ.



PRC1900355320

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.710.690/0001-38
Razão Social: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/01/2020
FGTS Validade: 14/11/2019
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/04/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/11/2019
Receita Municipal Validade: 26/11/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/10/2019 13:52

1 de 1

CPF: 647.863.909-68 Nome: ADEMILSON ROGERIO GONCALVES

Ass: _____

318
V



Companhia de Saneamento do Paraná

Rua: Engenheiros Rebouças, 1376 - CEP 80215-000 - Curitiba -PR
Fone: (41) 3330-3919 - Fax: (41) 3330-3132
e-mail: usaq@sanepar.com.br

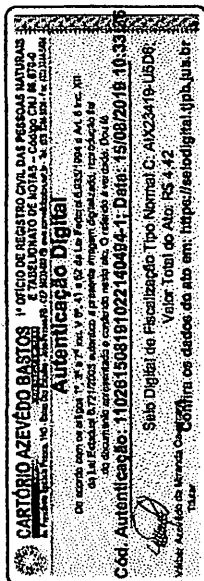
319
V

ATESTADO DE FORNECIMENTO Nº 00052/2019

FORNECEDOR: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - 18.710.690/0001-38
RUA SEIRO NAKAMURA, 21-
CURITIBA - PR

Atestamos para os devidos fins que a empresa acima citada, forneceu para a Companhia de Saneamento do Paraná os materiais abaixo especificados:

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
292473 2,00 UN	1694/17 LAVADORA DE ALTA PRESSAO TIPO PROFISSIONAL VAZAO MINIMA 900 LITROS HORA 2400LBS	03/04/2018	23/04/2018
292265 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292267 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292269 2,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292273 3,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292319 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292320 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292322 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	25/05/2018
292324 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	25/05/2018
292246 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CYCLE DEFROST DUAS PORTAS CAPACIDADE 420 LITROS 127V	02/04/2018	25/05/2018
292247 3,00 UN 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS CAPACIDADE 430 LITROS FREEZER VERTICAL FROST FREE COM GAVETAS CAPACIDADE MINIMA 200 LITROS	02/04/2018	10/05/2018
292248 2,00 UN 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS CAPACIDADE 430 LITROS FREEZER VERTICAL FROST FREE COM GAVETAS CAPACIDADE MINIMA 200 LITROS	02/04/2018	10/05/2018
292249 1,00 UN 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS CAPACIDADE 430 LITROS REFRIGERADOR CYCLE DEFROST DUAS PORTAS CAPACIDADE 420 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018



ST1190 (SAMS38)

EMISSAO: 04/04/2019 ----- PAG.: 001

320
 ✓

AT Nº 00052/2019

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
292250 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292251 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	25/05/2018
292252 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	25/05/2018
292253 1,00 UN 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V FREEZER VERTICAL FROST FREE COM GAVETAS CAPACIDADE MINIMA 200 LITROS	02/04/2018	09/07/2018
292254 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	09/07/2018
292255 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	09/07/2018
292256 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	09/07/2018
292257 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	09/07/2018
292258 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292259 2,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292260 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292261 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292262 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292263 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292264 2,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292266 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292268 2,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292270 2,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292271 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292272 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS E NATURALIZADO DO ESTADO DO PARANÁ
 Rua: Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba - PR - CEP: 80215-000 - Fone: (41) 3330-3919 - Fax: (41) 3330-3132 - e-mail: usaq@sanepar.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º do Código de Processo Civil e Art. 6º, inciso II do Decreto nº 22.626/2004 e Art. 8º do Decreto nº 22.626/2004, assinamos o presente documento eletrônico, em formato PDF, no sistema de autenticação digital, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 22.626/2004 e com o conteúdo do presente ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110261508191022140494-2; Data: 15/08/2019 10:33:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX234 18-RC1K
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor Assinatura Mensal: R\$ 1,00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42





Companhia de Saneamento do Paraná

Rua: Engenheiros Rebouças, 1376 - CEP 80215-000 - Curitiba -PR

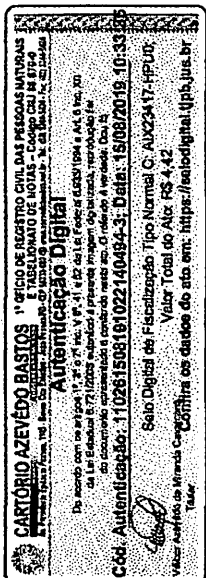
Fone: (41)3330-3919 - Fax: (41) 3330-3132

e-mail: usaq@sanepar.com.br

321
V

AT Nº 00052/2019

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
292274	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
2,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS	127V	
292275	1437/17	02/04/2018	25/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS	127V	
292276	1437/17	02/04/2018	25/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS	127V	
292277	1437/17	02/04/2018	25/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS	127V	
292278	1437/17	02/04/2018	25/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS	127V	
292279	1437/17	02/04/2018	25/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS	127V	
292280	1437/17	02/04/2018	19/01/2019
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS	127V	
292281	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS CAPACIDADE 430 LITROS		
292282	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS CAPACIDADE 430 LITROS		
292283	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS CAPACIDADE 430 LITROS		
292284	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS CAPACIDADE 430 LITROS		
292285	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS CAPACIDADE 430 LITROS		
292286	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS CAPACIDADE 430 LITROS		
292287	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS CAPACIDADE 430 LITROS		
292288	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS CAPACIDADE 430 LITROS		
292289	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS CAPACIDADE 430 LITROS		
292290	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS	127V	
292291	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS	127V	
292292	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS	127V	
292293	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS	127V	
292294	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS	127V	



EMISSAO: 04/04/2019 ----- PAG.: 003



Companhia de Saneamento do Paraná

Rua: Engenheiros Rebouças, 1376 - CEP 80215-000 - Curitiba -PR

Fone: (41) 3330-3919 - Fax: (41) 3330-3132

e-mail: usaq@sanepar.com.br

322
✓

AT Nº 00052/2019

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
292295 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292296 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292297 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292298 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292299 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292300 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292301 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292302 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292303 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292304 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292305 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292306 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS CAPACIDADE 430 LITROS	02/04/2018	11/06/2018
292307 3,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	09/07/2018
292308 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS CAPACIDADE 430 LITROS	02/04/2018	10/05/2018
292309 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292310 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292311 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292312 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292313 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292314 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292315 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Rua: Engenheiros Rebouças, 1376 - CEP 80215-000 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3330-3919 - Fax: (41) 3330-3132
e-mail: usaq@sanepar.com.br

Autenticação Digital
Isso significa que o registro foi assinado eletronicamente pelo Tabelião de Notas e o conteúdo do documento é verdadeiro e válido.

Cód. Autenticação: 110261508191022140494-4; Data: 15/08/2019 10:33:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALX234-16-IDLL
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Mirandim Gráfica Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EMISSAO: 04/04/2019 ----- PAG.: 004



Companhia de Saneamento do Paraná

Rua: Engenheiros Rebouças, 1376 - CEP 80215-000 - Curitiba -PR
Fone: (41) 3330-3919 - Fax: (41) 3330-3132
e-mail: usaq@sanepar.com.br

323
↓

AT Nº 00052/2019

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
292316	1437/17	02/04/2018	11/06/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292317	1437/17	02/04/2018	11/06/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292318	1437/17	02/04/2018	11/06/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292321	1437/17	02/04/2018	25/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292323	1437/17	02/04/2018	25/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292325	1437/17	02/04/2018	25/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292326	1437/17	02/04/2018	25/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292327	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292328	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
2,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292329	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292330	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292331	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292332	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292333	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292334	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292335	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292336	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292337	1437/17	02/04/2018	10/05/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292338	1437/17	02/04/2018	08/08/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR FROST FREE DUAS PORTAS CAPACIDADE 430 LITROS		
292339	1437/17	02/04/2018	11/06/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		
292340	1437/17	02/04/2018	11/06/2018
1,00 UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V		

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.871/3
R. Francisco Faria Franco, 188 - São José - Curitiba - PR - CEP 81130-000 - Fone: (41) 3334-4444

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, 1º e 7º, inc. V, 8º e 9º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º, Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e artigos 1º e 2º da Lei Federal 11.343/2006, a reprodução digitalizada e
do documento autenticado e controlado neste ato. O tabelião Assinado: Dou B.

Cod. Autenticação: 110261508191022140494-5; Data: 15/08/2019 10:33:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AX23415-081M;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Assinatura no Portal do Cidadão
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EMISSÃO: 04/04/2019 ----- PAG.: 005

Handwritten signatures and initials in blue ink.

324
 ✓

AT Nº 00052/2019

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
292341 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292342 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292343 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292344 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292345 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292346 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292347 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292348 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	11/06/2018
292349 1,00 UN	1437/17 FREEZER VERTICAL FROST FREE COM GAVETAS CAPACIDADE MINIMA 200 LITROS	02/04/2018	11/06/2018
292350 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292351 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	10/05/2018
292352 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	25/05/2018
292353 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	25/05/2018
292354 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	25/05/2018
292355 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	25/05/2018
292356 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	25/05/2018
292357 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	25/05/2018
292358 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	25/05/2018
292359 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	25/05/2018
292360 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	09/07/2018






Companhia de Saneamento do Paraná

Rua: Engenheiros Rebouças, 1376 - CEP 80215-000 - Curitiba -PR

Fone: (41) 3330-3919 - Fax: (41) 3330-3132

e-mail: usaq@sanepar.com.br

325
V

AT Nº 00052/2019

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
292361 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	09/07/2018
292362 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	09/07/2018
292363 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	09/07/2018
292364 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	09/07/2018
292365 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	09/07/2018
292366 1,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	09/07/2018
292367 4,00 UN	1437/17 REFRIGERADOR CAPACIDADE 240 A 300 LITROS 127V	02/04/2018	25/05/2018

Sandra Maria dos Santos Bem
SANDRA MARIA DOS SANTOS BEM
 GERENTE DE AQUISIÇÕES

Priscila Marchini Brunetta
PRISCILA MARCHINI BRUNETTA
 DIRETORA ADMINISTRATIVA

76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE SANEAMENTO - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Francisco Gomes de Almeida, 111 - Centro - Curitiba - PR - CEP 81210-000 - Fone: (41) 3330-3132

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, III, do art. 6º, inc. V, do art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.093/2002 e Art. 6º, inc. XII da Lei Federal nº 7.122/2008, autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Decl. de
 Cód. Autenticação: 110261508191022140494-7; Data: 15/08/2019 10:33:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX22413-ILBI;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor Assinatura de Minerva G. T. BEM

EMISSÃO: 04/04/2019 ----- PAG.: 007

Handwritten signature

326
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido eletrônico do SOLICITANTE, que revendo os livros de registros de distribuições de AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, existentes nesta Serventia da Justiça, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -
ME CNPJ. 18.710.690/0001-38 #

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação desta Serventia - Lei nº 4.677, de 29/12/1962) a 19/09/2019.

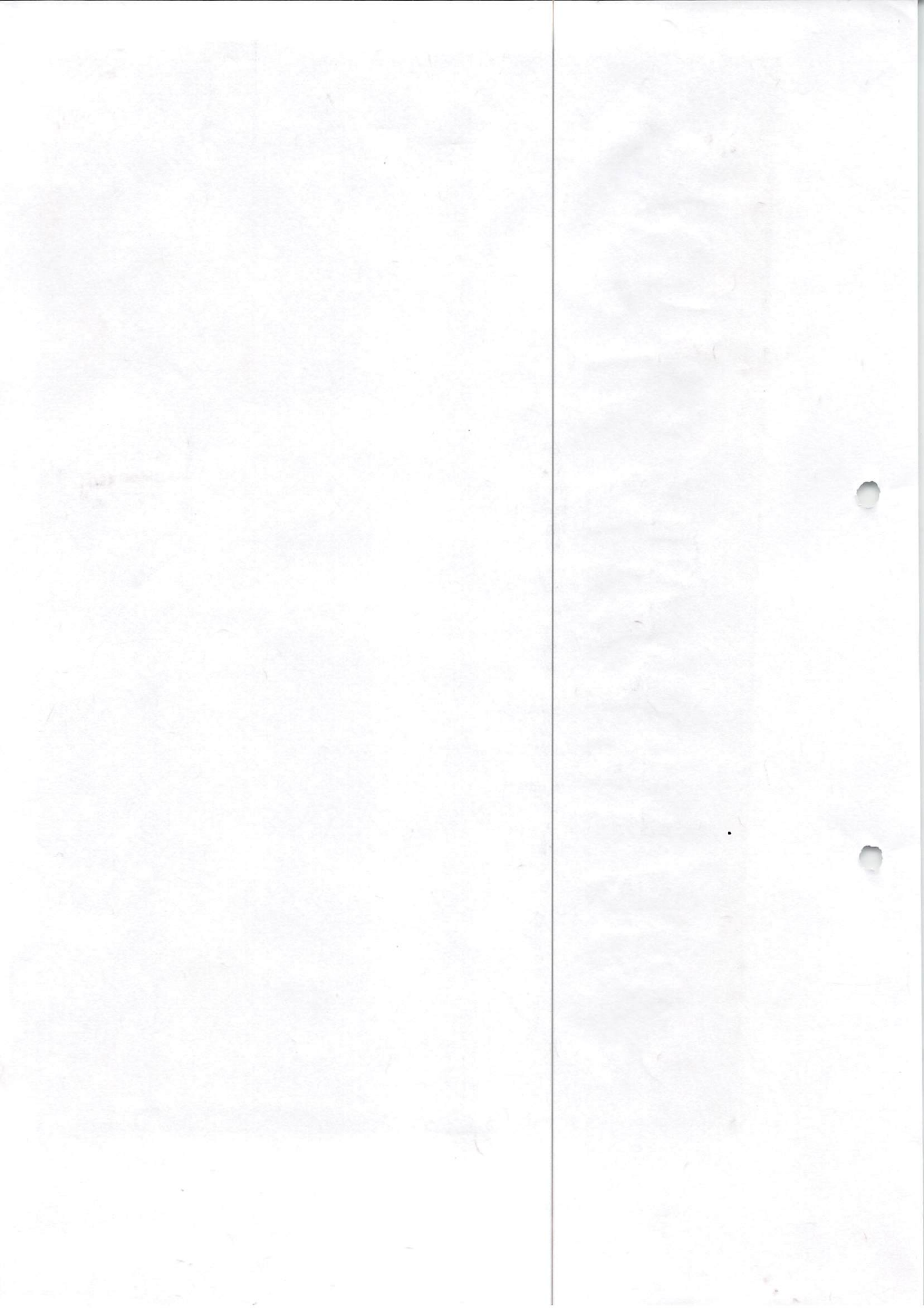
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de setembro de 2019.

CERTIDÃO Nº: 01602594

Emitida por: LUIZ
Lei nº 19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)





ÍTACA EIRELI

CNPJ: 24.845.457/0001-65 - IE: 257.974.776

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Pregão Eletrônico nº: 27/2019

Nº da Licitação: 987517

Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
6	2	UND	Fogão industrial, fogão a gás tipo industrial - fogão industrial 06 bocas - (03 duplos e 03 simples) , com grelha de 40x40 cm, com as especificações descritas abaixo: descrição: - gás baixa pressão; - grelha reforçada 40x40 cm em ferro fundido (8 pontas); - opção de queimadores simples ou duplos fundido, fixados por encaixe; - totalmente desmontável , facilitando o transporte e armazenagem: - estrutura reforçada em chapa de aço carbono com perfil de 10 cm; podendo ser produzidos para centro de cozinha; - acabamento interno do forno esmaltado a fogo; - porta inox com opção de vidro; - controle de chama no varão do fogão; - proteção móvel do queimador; - isolamento térmico em lã de rocha; - perfil de 10 cm; -06 bocas altura mínima: 810 mm; - largura mínima : 1530 mm; - profundidade: mínima: 1060 mm. - medidas do forno= - internas : 270x500x670 mm; - externas : 430x550x730 mm; consumo queimadores simples: 0,265 kg/h; consumo queimadores duplos: 0,490 kg/h; consumo forno: 0,380kg/h. -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)	FC2/6BG + FG	R\$ 2.118,39	R\$ 4.236,78
Total					R\$	4.236,78

Valor Total: Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

Prazo de Pagamento: 10 (dez) Dias

Prazo de Entrega: 90 (Noventa) Dias



329
V

ÍTACA EIRELI

CNPJ: 24.845.457/0001-65 - IE: 257.974.776

Local de Entrega: Os móveis e eletrodomésticos deverão ser entregues no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. David Xavier da Silva – 266, Secretaria Municipal de Educação

Garantia: 12 (Doze) Meses

Frete: Incluso

Impostos: Todos inclusos. Não nos responsabilizamos pelo recolhimento de taxas e/ou simulacros de impostos desta operação e que são devidos à Secretaria de Estado da Fazenda da UF destino pelo destinatário. Ressalvado o caso de quando estiver previsto no edital a inclusão destes custos.

Entrega: 1. Nossas entregas são feitas de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados locais e nacionais. Se houver instrução no Edital para entrega em outros horários ou dias, prevalece a solicitação do Edital.

2. A ÍTACA EIRELI alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: ÍTACA EIRELI	CNPJ: 24.845.457/0001-65	Sala: 101
Sede: RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635	CEP: 89031-300	Telefone: (47) 3057-3928
Cidade/Estado: BLUMENAU, SC	Inscrição Municipal: 115.025	
E-mail: propostas@itaca.eco.br		
Inscrição Estadual: 257.974.776		
DADOS DO REPRESENTANTE		
Responsável: Ismael Geovani Reichert	Cargo/Função: GERENTE	
CPF: 010.021.359-66	Telefone: (47) 3057-3930	
RG: 4.009.702		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Maxicrédito - Sicoob (756)	Agência: 3069	Conta: 86.699-7
Fornecedor: DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR		

BLUMENAU, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.


Ismael Geovani Reichert

Gerente

CPF: 010.021.359-66

RG: 4.009.702



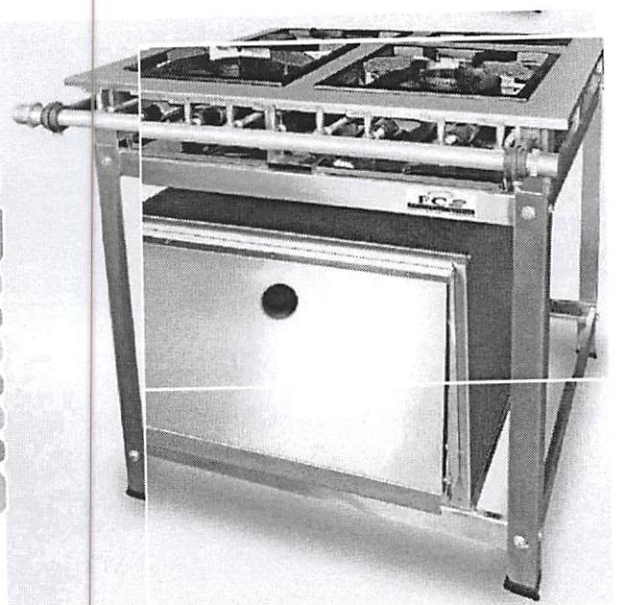


+ Fogões 6 Bocas

CARACTERÍSTICAS	6BSD	6BAP
Descrição	Fogão 6 Bocas Simples e Duplo Baixa Pressão	Fogão 6 Bocas Alta Pressão
LxAxP	115,5x80x88cm	115,5x80x88cm
Corpo	Aço Carbono ou Aço Inox	Aço Carbono ou Aço Inox
Grelha	Ferro Fundido	Ferro Fundido
Válvula	5 Kg	Registro de Alta Pressão
Pintura	Eletrostática	Eletrostática
Peso	41Kg	70Kg
Acessórios	Registros: Palito e Borboleta Apis / Forno / Chapa Banho Maria / 30x30 / 40x40	

+ Fogões 4 Bocas - Inox

CARACTERÍSTICAS	4BSD	4BSD
Descrição	Fogão 4 Bocas Simples e Duplo Baixa Pressão	Fogão 4 Bocas Alta Pressão
LxAxP	79,5x80x88cm	79,5x80x88cm
Corpo	Aço Carbono ou Aço Inox	Aço Carbono ou Aço Inox
Grelha	Ferro Fundido	Ferro Fundido
Válvula	2,5 Kg	Registro de Alta Pressão
Pintura	Eletrostática	Eletrostática
Peso	32Kg	63Kg
Acessórios	Registros: Palito e Borboleta Apis / Forno / Chapa Banho Maria / 30x30 / 40x40	



Imagens Meramentes Ilustrativas



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ÍTACA EIRELI

JUCESC 0596

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ISMAEL GEOVANI REICHERT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 010.021.359-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.009.702, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE AUGUSTO MABA, 77, APTO 402, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89.056-080, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **ÍTACA EIRELI**

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635, SALA 101, ESCOLA AGRÍCOLA, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-300.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a ISMAEL GEOVANI REICHERT, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

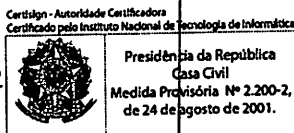
Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros

Ismael

8160000462357

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br ou informe o número 130845/2019-03 na consulta de processos.

Ismael



Documento Assinado Digitalmente 04/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Ismael

332
V



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

JUCESC 0597

ÍTACA EIRELI

ou perdas apurados.

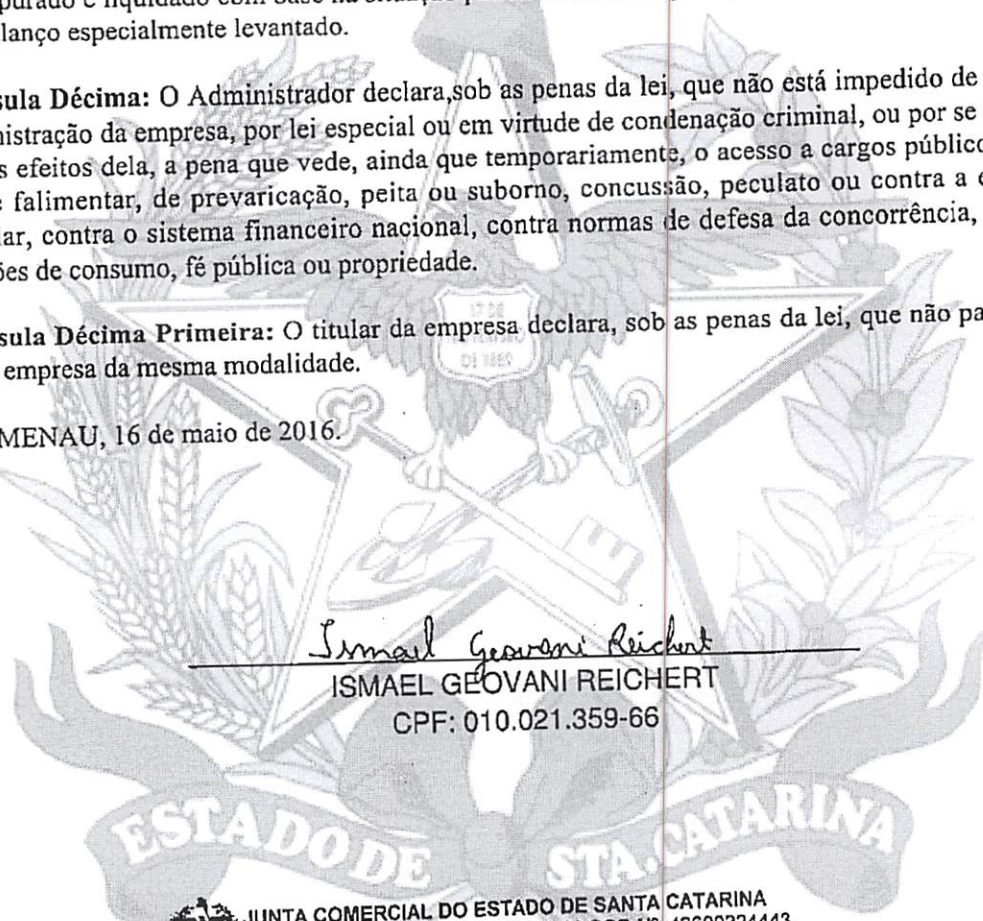
Cláusula Nona: Falecendo ou interdido o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

BLUMENAU, 16 de maio de 2016.

Ismael Geovani Reichert
ISMAEL GEOVANI REICHERT
CPF: 010.021.359-66



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2016 SOB Nº: 42600224443
Protocolo: 16/949963-4, DE 18/05/2016

ÍTACA EIRELI

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

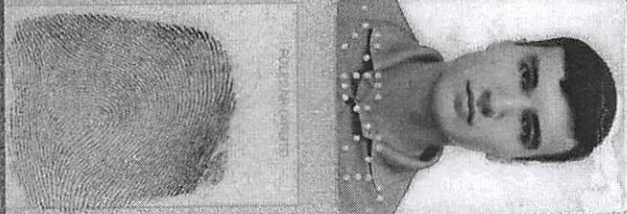
8160000462357

2/2 - B

333
V

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO
INSTITUTO GERAL DE POLICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Ismael Geovani Reichert

SECRETARIO GERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.009.702 DATA DE EXPEDICAO 28/FEV/2007

NOME ISMAEL GEOVANI REICHERT

FILIAÇÃO ANSELMO REICHERT
MIRIAN REICHERT

NATALIDADE PERITIBA SC DATA DE NASCIMENTO 02/ABR/1985

DOC ORIGEM C NASC 9355 LV A-16 FL 185
CART JOSE HERMES - PERITIBA SC

CPF 010.021.359/64

ASSINATURA DO DIRETOR Augusto Buchele
Delegado Regional de Policia Mat. 218.019-7

CONCORDIA SC LEI N° 7.116 DE 29/08/83



334
V

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.845.457/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2016
NOME EMPRESARIAL ITACA EIRELI		PORTE EPP
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITACA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LUIZ ALTEMBURG SENIOR	NÚMERO 635	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 89.031-300	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ITACA@ITACA.ECO.BR	TELEFONE (47) 3057-3930 / (47) 3057-3910
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2019 às 17:20:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

335
✓

ALVARÁ - 2019

DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Data de emissão: 16/04/2019

CONCEDIDO A		CMC	
ITACA EIRELI - ME		115025	
NATUREZA JURÍDICA		ÁREA UTILIZADA (m²)	
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		50	
PARA ESTABELECEER NA			
RUA LUIZ ALTENBURG SENIOR, 635,SALA 101, ESCOLA AGRICOLA, 89031-300			
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO			
CNAE: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, SD			
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS			
CNAE: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SD			
CNAE: 4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, SD			
CNAE: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SD			
CNAE: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, SD			
CNAE: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, SD			
CNAE: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SD			
Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	VALIDADE
MATRIZ	24.845.457/0001-65	Simple Nacional	30/04/2020
		INÍCIO DA ATIVIDADE	19/05/2016
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.		DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:	
		10/04/2019	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 5d7b7ff380EA6B

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS		
AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



336
V

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina <small>Cadastro Atualizado até: 10/4/2019</small>	
--	--	--

Data da Consulta: 10/4/2019

IDENTIFICAÇÃO *			
CPF/CNPJ:	24845457000165	Inscrição Estadual:	257974776
Nome/Razão Estadual:	ÍTACA EIRELI		

ENDEREÇO			
Logradouro:	RUA: LUIZ ALTEMBURG SENIOR		
Número:	635	Complemento:	SALA 101
		Bairro:	ESCOLA AGRÍCOLA
UF:	SC	Município:	BLUMENAU
		CEP:	89031300
Endereço Eletrônico:	-	Telefone:	47 30573930

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Data de Início de Atividade:	25/05/2016		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	25/05/2016
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 25/05/2016			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico			
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			
- 4613300 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ITACA EIRELI**
CNPJ: **24.845.457/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:23 do dia 02/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2020.

Código de controle da certidão: **B8BE.8B3B.9DB5.0225**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

337
V



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ÍTACA EIRELI**
CNPJ/CPF: **24.845.457/0001-65**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140107735458
Data de emissão: 04/10/2019 09:53:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/12/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/10/2019 09:53:01

338
V



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: ITACA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 24.845.457/0001-65

CMC: 115025

Endereço: LUIZ ALTENBURG SENIOR 635, SALA 101, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89031-300

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 65412208193

Assinatura Digital: 35D61687F3FCA7C23E78303D28BD9BFD

Data/Hora Emissão: 05/08/2019 09:22:32

Data Validade: 01/02/2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

339
✓



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.845.457/0001-65

Razão Social: ITACA EIRELI ME

Endereço: LUIZ ALTEMBURG SENIOR 635 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC /
89031-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2019 a 16/11/2019

Certificação Número: 2019101805384464191287

Informação obtida em 24/10/2019 08:36:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

340
↓

341
V



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITACA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.845.457/0001-65

Certidão nº: 183406179/2019

Expedição: 11/09/2019, às 15:52:05

Validade: 08/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e I T A C A E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
24.845.457/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 35 / 2018 - CPAM (12.34.02.08.04)**

Nº do Protocolo: 23090.046155/2018-63

Lavras-MG, 20 de Dezembro de 2018

Atestamos, para fins de habilitação em licitações, que a empresa ITACA EIRELI - ME, CNPJ 24.845.457/0001-65, situada à Rua Luiz Altemburg Senior, 635, Sala 101, Escola Agrícola, Blumenau, SC, CEP 89031-300, cumpriu o compromisso de fornecimento dos itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 22/2016 relacionados abaixo:

Empenho: 2016NE801185

Nº da Nota Fiscal: 137, de 01 de setembro de 2018

Item	Qtde	Valor Total	Produtos
00018	01	R\$ 5.416,67	1,00000 UNIDADE LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR DE ALTO DESEMPENHO - LIQUIDIFICADOR DE ALTO DESEMPENHO COM CAPA ACÚSTICA E TAMPA COM VEDAÇÃO, COM CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS E VELOCIDADES MANUAIS, 220V, 2 JARRAS QUADRADAS EM COPOLIESTER TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS E MARCAÇÃO DE MEDIDA EM MILILITROS, LÂMINA COM GARANTIA VITALÍCIA, DIMENSÕES MÁXIMAS DE 600MM X 300MM X 350MM (HXLXP). MARCA: BLENDTEC ITEM DO PROCESSO: 00018 ITEM DE MATERIAL: 000028266
00024	01	R\$ 519,33	1,00000 UNIDADE FOGÃO GÁS FOGÃO COOKTOP A GÁS 4 BOCAS EM VIDRO TEMPERADO - FOGÃO COOKTOP 4 BOCAS A GÁS, EM VIDRO TEMPERADO, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 110V - DIMENSÕES 86X565X460 MM (ALP). MARCA: ITC ITEM DO PROCESSO: 00024 ITEM DE MATERIAL: 000028096
00022	01	R\$ 226,00	1,00000 UNIDADE ESTUFA ELÉTRICA PARA COZINHA ESTUFA DE SALGADOS - ESTUFA DE SALGADOS COM 3 BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM EXPOSITOR EM VIDRO E BASE EM AÇO INOXIDÁVEL - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 47X25X32 CM (CLA). MARCA: MARCHESONI ITEM DO PROCESSO: 00022 ITEM DE MATERIAL: 000002089

(Assinado digitalmente em 20/12/2018 09:39)

GILSON DAVID LACERDA
COORDENADOR
Matrícula: 2260831

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufla.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **8516e28310**

343
↓





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua da Glória, 394 - Fone: (38) 3531.9285

344
✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0043/09/16
NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/NE/001535
NOTA FISCAL: Nº 1989

INTERESSADO: **ÍTACA EIRELI**

A prefeitura Municipal de Diamantina, CNPJ 17.754.136/0001-90, estabelecida na Rua da Glória, nº 394, Centro, Diamantina, Minas Gerais, telefone (38) 3531-9285, através da Secretaria Municipal de Educação, declara para fim de comprovação perante qualquer órgão público, que a Empresa ÍTACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65, estabelecida na Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635 – Escola Agrícola, Blumenau/SC, já forneceu para este órgão o seguinte material permanente: FOGÃO A GÁS 4BC MONACO GLASS BCO 12 ,04 unidades, no mês de abril de 2017.

Declaro ainda, que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.


Lourenço Lopes de Souza
CRN 2025
Gerente da Alimentação Escolar
GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR





MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA


349
V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Boa Esperança, inscrito no CNPJ sob número 76.217.017/0001-67, situado na Av. Brasil, 361 Centro Boa Esperança - PR atesta para os devidos fins que a empresa **ITACA EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 24.845.457/0001-65, com sede/domicílio na(o) **Rua Luiz Altemburg Sênior, 635 - Escola Agrícola, no Município de BLUMENAU - SC**, já entregou o objeto do Pregão R. P. 106/2016, para aquisição de Fogão a gás com 04 queimadores e Purificador de água, no período de março 2017 até março de 2018. Tendo atendido as exigências do contrato, principalmente quanto aos prazos estipulados e qualidade dos serviços prestados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Boa Esperança, 27 de maio de 2019.


Luiz Antonio Venturini
Secretario Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

346
V

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ÍTACA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.845.457/0001-65
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ÍTACA EIRELI
NIRE	42600224443
CNPJ	24.845.457/0001-65
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Blumenau
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/05/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11120

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ÍTACA EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11120
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.AF.49.45.6C.2B.FD.89.96.7A.7B.72.2C.52.3C.01.72.BA.FB.D7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 6.0.4 do Visualizador

347
V

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ÍTACA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.845.457/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.431.769,55	R\$ 3.233.246,92
CIRCULANTE		R\$ 3.431.451,91	R\$ 3.232.926,22
DISPONÍVEL		R\$ 497.482,15	R\$ 285.859,73
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 933,29	R\$ 2.683,73
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 107.245,01	R\$ 4.181,79
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 389.303,85	R\$ 278.994,21
CLIENTES		R\$ 2.565.976,75	R\$ 2.088.265,65
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.565.976,75	R\$ 2.088.265,65
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 364.080,52	R\$ 827.318,94
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 356.000,00	R\$ 816.516,20
(-) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 465,75
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 4.627,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.433,52	R\$ 9.749,85
(-) TRIBUTOS A RESTITUIR		R\$ (0,00)	R\$ 567,14
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 20,00	R\$ 20,00
ESTOQUES		R\$ 3.912,49	R\$ 31.481,90
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 3.912,49	R\$ 31.481,90
NÃO CIRCULANTE		R\$ 317,64	R\$ 320,70
INVESTIMENTOS		R\$ 317,64	R\$ 320,70
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 317,64	R\$ 320,70
PASSIVO		R\$ 3.431.769,55	R\$ 3.233.246,92
CIRCULANTE		R\$ 394.438,75	R\$ 908.729,32
FORNECEDORES		R\$ 1.978,08	R\$ 566.276,05
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.978,08	R\$ 566.276,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 384.854,90	R\$ 341.307,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 15.562,21	R\$ 789,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - COMPETÊNCIA		R\$ 369.292,69	R\$ 340.518,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.124,47	R\$ 1.145,74
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 834,00	R\$ 850,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 290,47	R\$ 295,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 6.481,30	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 6.481,30	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.037.330,80	R\$ 2.324.517,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.949.330,80	R\$ 2.236.517,60
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 794.539,07	R\$ 2.949.330,80
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.154.791,73	R\$ (712.813,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.AF.49.45.6C.2B.FD.89.96.7A.7B.72.2C.52.3C.01.72.BA.FB.D7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



348
V

Entidade: ÍTACA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.845.457/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 552.723,85
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 552.723,85
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (239.450,81)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (197.538,77)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (197.538,77)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (41.912,04)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (41.912,04)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 313.273,04
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (269.320,43)
(-) CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (269.320,43)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 43.952,61
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (748.653,43)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (741.071,94)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (13.748,88)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (727.323,06)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (0,00)
(-) COM VEICULOS		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (846,40)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (846,40)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 265,43
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 265,43
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (7.692,91)
(-) Impostos Federais		R\$ (1.510,97)
(-) Impostos Estaduais		R\$ (5.615,86)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (272,72)
(-) Notificações		R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOBRE IMPOSTOS		R\$ (293,36)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 692,39
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 692,39
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 0,00
(-) (=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ (704.700,82)
(-) RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ (704.700,82)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.269,66)
(-) IRPJ Lucro Presumido		R\$ (4.269,66)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (3.842,72)
(-) CSSL Lucro Presumido		R\$ (3.842,72)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00
(-) (=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (712.813,20)
(-) Distribuição de Lucros		R\$ (0,00)
(=) LUCRO LÍQUIDO APÓS COMPENSAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO		R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.AF.49.45.6C.2B.FD.89.96.7A.7B.72.2C.52.3C.01.72.BA.FB.D7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ÍTACA EIRELI
24.845.457/0001-65

01/01/2018 a 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2018	2017
SALDO ACUMULADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	2.949.330,80	794.539,07
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS		
(-) Efeitos negativos em mudanças de critérios ou políticas contábeis	0,00	0,00
(+) Efeitos positivos em mudanças de critérios ou políticas contábeis	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(712.813,20)	2.154.791,73
DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	0,00
Distribuição de lucros aos sócios	0,00	0,00
SALDO ATUAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.236.517,60	2.949.330,80

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ
42600224443	24.845.457/0001-65
NOME EMPRESARIAL	
ÍTACA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EA.AF.49.45.6C.2B.FD.89.96.7A.7B.72.2C.52.3C.01.72.BA.FB.D7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	82863259000120	ESCOLBE CONTABILIDADE LTDA: 82863259000120	118414130887895120 978312685021774358 19	13/08/2018 a 13/08/2019	Sim
Contador	59775068991	CLAUDEMIR JERONIMO DE OLIVEIRA: 59775068991	106742640468331226 730297130777032439 640	19/06/2018 a 18/06/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EA.AF.49.45.6C.2B.FD.89.96.7A.7B.
72.2C.52.3C.01.72.BA.FB.D7-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/04/2019 às 16:01:22

86.94.18.ED.A0.19.BE.20
4C.D4.D7.58.CA.54.1D.BF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

11/09/2019 9362777

361
✓

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6805810

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 10/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ITACA EIRELI, portador do CNPJ: 24.845.457/0001-65. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 11 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº: 9362777

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 211317

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ITACA EIRELI

Raiz do CNPJ: 24.845.457

Certidão emitida às 16:08 de 11/09/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



353
✓

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



http://assinador.jucesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078P1ZJHPG1eCbxkfdRdA251hbXxYHhNDJ.com4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01002135866-ISMAEL GEOVANI REICHERT

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A empresa ÍTACA EIRELI registrado na Junta Comercial em 19/05/2016, NIRE: 42600224443, CNPJ: 24845457000165, estabelecida na(o) RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635, SALA 101, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC, CEP 89.031-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BLUMENAU, 9 de agosto de 2019.

ISMAEL GEOVANI REICHERT

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81900001013180



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/08/2019
Arquivamento 20195891252 Protocolo 195891252 de 09/08/2019 NIRE 42600224443
Nome da empresa ÍTACA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 324889926919323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

09/08/2019



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 130645/2019-03 na consulta de processos.

Blasco Borges Barcellos



Documento Assinado Digitalmente 04/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten signature]

354
✓



195891252

TERMO DE AUTENTICACAO

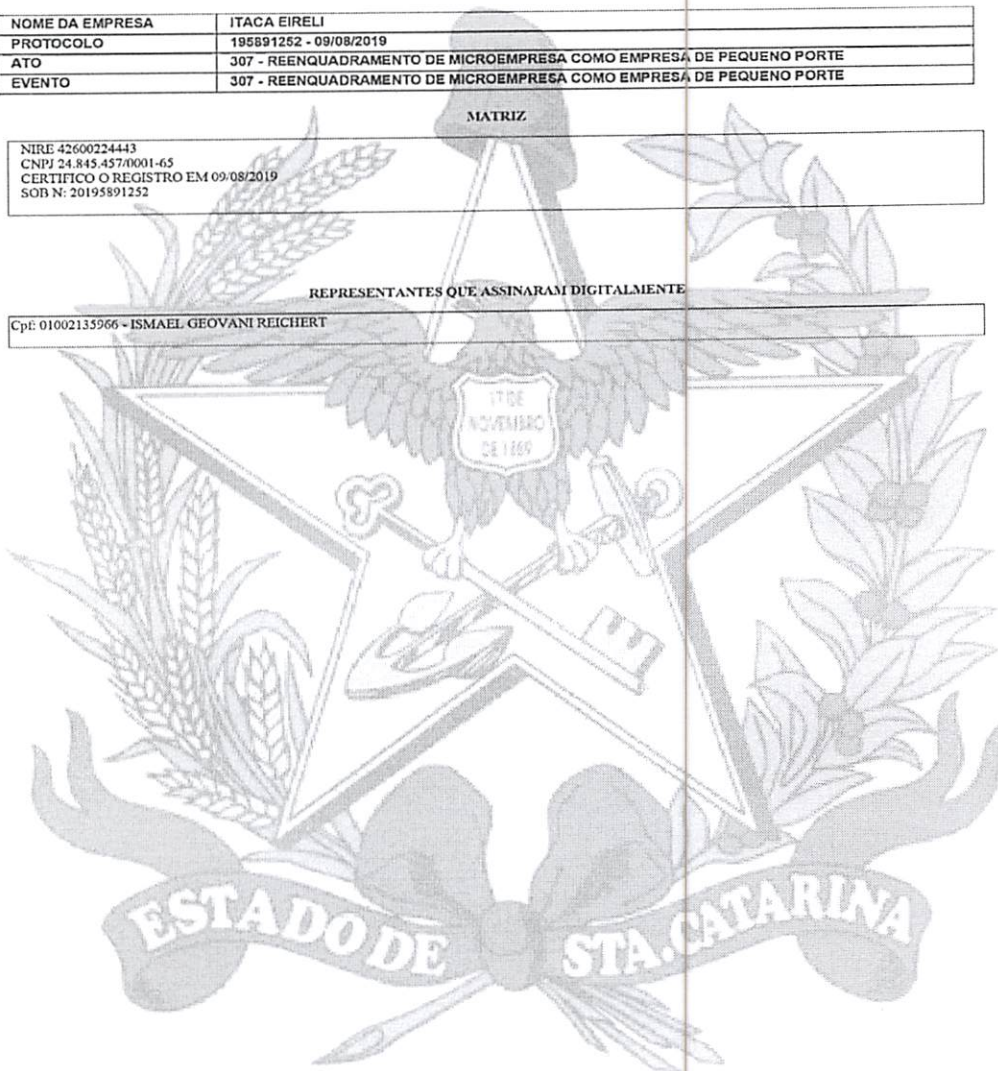
NOME DA EMPRESA	ITACA EIRELI
PROTOCOLO	195891252 - 09/08/2019
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42600224443
CNPJ 24.845.457/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019
SOB N: 20195891252

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cp: 01002135266 - ISMAEL GEOVANI REICHERT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/08/2019
Arquivamento 20195891252 Protocolo 195891252 de 09/08/2019 NIRE 42600224443
Nome da empresa ITACA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 32488926919323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

09/08/2019



355
✓

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ÍTACA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0022444-3	CNPJ 24.845.457/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/05/2016	Data de Início de Atividade 19/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635-SALA 101, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC, 89.031-300			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ISMAEL GEOVANI REICHERT 010.021.359-66	Administrador Nome/CPF ISMAEL GEOVANI REICHERT 010.021.359-66	Início do Mandato 19/05/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ISMAEL GEOVANI REICHERT 010.021.359-66		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 09/08/2019 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 3 de outubro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

356
✓

ÍTACA EIRELI

CNPJ: 24.845.457/0001-65 - IE: 257.974.776

TERMO DE IDENTIFICAÇÃO

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: ÍTACA EIRELI	CNPJ: 24.845.457/0001-65	
Sede: RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635	Sala: 101	
Cidade/Estado: BLUMENAU, SC	CEP: 89031-300	
E-mail: itaca@itaca.eco.br	Telefone: (47) 3057-3930	
Inscrição Estadual: 257.974.776	Inscrição Municipal: 115.025	
DADOS DO REPRESENTANTE		
Responsável: Ismael Geovani Reichert	Cargo/Função: GERENTE	
CPF: 010.021.359-66	Telefone: (47) 3057-3930	
RG: 4.009.702		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Maxicrédito - Sicoob (756)	Agência: 3069	Conta: 86.699-7
Fornecedor: DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR		
Optante pelo Simples Nacional		

BLUMENAU, 2019.

Ismael G. Reichert

Ismael Geovani Reichert
Gerente
CPF: 010.021.359-66
RG: 4.009.702

[Handwritten signature]

RP FERRAGENS

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

1

PROPOSTA COMERCIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Pregão nº 272019

Razão Social: R.P. FERRAGENS LTDA
Nome Fantasia: R.P. FERRAGENS LTDA
End.: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 839, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS,
CEP:99740-000
Telefone: (54) 3712 4522
CNPJ: 29.309.583/0001-19 IE: 170/0010244 IM:1559
Representante legal: LUCIANE CALLEGARI RIGO
CPF: 003.968.230-76 RG: 8077575119 SJS/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIT	TOTAL
7	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL CHAPA GALVANIZADA, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORNO/QUEIMADORES DUPLOS/ GRELHA FERRO FUNDICO, QUANTIDADE BOCAS 4 UN	03	VENANCIO/ E4D2F	R\$ 1.402,15	R\$ 4.206,45
TOTAL	QUATRO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS				R\$ 4.206,45

O S.R. Luciane Callegari Rigo representante legal da empresa declara para os devidos fins que nos preços acima estão inclusas todas as despesas com materiais, fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do referido Pregão. Declara que a empresa atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa – ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP), em campo próprio do sistema para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei; declara ainda que está ciente do local de entrega da mercadoria e todas as demais informações do Edital.

R.P. FERRAGENS LTDA
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 839, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000
Telefone: (54) 3712 4522 WhatsApp: (54) 99197-0258
E-MAIL: vendas.rpferragens@hotmail.com

[Handwritten signature]

357
✓

398
V

RP FERRAGENS

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

2

Prazo de Entrega: Conforme edital
Validade da Proposta: 60 DIAS.

Pagamento: CONFORME EDITAL
Informações Bancárias:
BANCO: 748- SICREDI
AG: 0217
CONTA CORRENTE: 59903-7
Demais prerrogativas conforme Edital

BARÃO DE COTEGIPE/RS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

LUCIANE
CALLEGARI RIGO

Assinado de forma digital por
LUCIANE CALLEGARI RIGO
Dados: 2019.11.05 11:54:23
-02'00'

LUCIANE CALLEGARI RIGO
CPF: 003.968.230-76

R.P. FERRAGENS LTDA
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 839, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000
Telefone: (54) 3712 4522 WhatsApp: (54) 99197-0258
E-MAIL: vendas.rpferragens@hotmail.com

360
↓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.P FERRAGENS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.P FERRAGENS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2019 14:42:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.P FERRAGENS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1217656

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 11:30:15 (hora local)**.

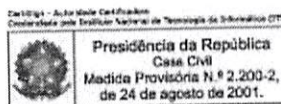
¹**Código de Autenticação Digital:** 91460804191119110869-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08ae1afe7484be53e8568781bdc6e243df3d6517d2e63dd1c03c4fa14e056cd4ea33b4fd0fc1ea0a40344be8a86411236c848d9240c6f5b83e5540473dd819b2



↓

361
V

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1000876728

NOME: FERNANDO SAMUEL PERIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7079979873 8J9/11 RS

CPF: 986.328.680-04 DATA NASCIMENTO: 27/07/1981

FILIAÇÃO: ALTAIR PERIN
 IDILIA LOURDES PERIN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 00780273881 VALIDADE: 08/09/2019 1ª HABILITAÇÃO: 24/08/1999

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSÃO: 10/09/2014

76305237846
 R3159855020

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROVIDO PLASTIFICAR
 1000876728

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 ESTABELECIMENTO DE NOTARIZADO E TABELIONATO DE NOTAS PÚBLICAS
 Rua Manoel de Barros, nº 100 - Centro - Fone: (51) 3091-1111 - CEP: 91040-000 - Porto Alegre, RS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º e 3º do art. 7º da Lei Federal 5.076/1966, e art. 8º Inc. XII do Decreto nº 24.643/1999 e o inciso I do art. 4º da Lei Estadual 8.724/1994 e art. 4º do Decreto nº 27.112/2008, há ciência e ciência a presente autenticação digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 9146080419119110928-1; Data: 08/04/2019 11:24:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANK71210-NMK0;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

Wilver Araújo de Menezes Ch. Tabelar

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.us.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.P FERRAGENS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.P FERRAGENS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2019 14:43:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.P FERRAGENS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1217655

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 11:30:15 (hora local)**.

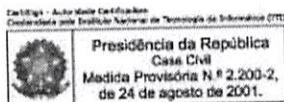
¹**Código de Autenticação Digital:** 9146080419119110928-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08ae1afe7484be53e8568781bdc6e2436b42a34def2541e42fa7c5b0ffe858c8ea33b4fd0fc1ea0a40344be8a8641123b4b40c79db532e69f0ef32fcddf1e103



(Assinatura manuscrita)

363

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____ Código da Natureza Jurídica **2062** Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

Nº DO PROTOCOLO _____
JUCISRS - ER DE ERECHIM
ER DE ERECHIM
18/217.484-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **R.P FERRAGENS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS **090** CÓDIGO DO ATO **090** CÓDIGO DO EVENTO **-** QTDE **-** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **CONTRATO**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **FERNANDO SAMUEL PERIN**
Telefone de Contato: **(54) 3712-6006**
Assinatura: _____

BARAO DE COTEGIPE
Local

9 Junho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão _____
Data _____
Responsável _____

NÃO **24/05/18** **Edna** NÃO **14/06/18** **Fabiana**
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

15/6/18 **Tiago Zarif Severo**
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

364
V

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
R.P FERRAGENS LTDA.**

FERNANDO SAMUEL PERIN, brasileiro, divorciado, nascido em 27/07/1981, empresário, RG 7079979873 SJS/RS, CPF nº 986.328.680-04, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio nº 839, Bairro Centro, Barão de Cotegipe-RS Cep: 99.740-000, Empresário, com sede na Rua José Bonifácio nº 839 Bairro Centro Barão de Cotegipe-RS, inscrito na Junta Comercial do RS sob NIRE 43109524646 e no CNPJ sob nº 29.309.583/0001-19, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **LUCIANE CALLEGARI RIGO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 28/07/1982, empresário, RG 8077575119 SJS RS, CPF nº 003.968.230-76, residente e domiciliado na Rua José Wilck nº 297, Bairro São Vicente de Paulo, Erechim-RS Cep: 99.701-882, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, na qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **R. P FERRAGENS LTDA.**, Nome fantasia **R.P FERRAGENS** e terá sede e domicílio **Rua José Bonifácio nº839 Centro Barão de Cotegipe-RS Cep: 99.740-000.**

SEGUNDA – O objeto da sociedade será
CNAE:4744001-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE:4530705-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
CNAE:4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
CNAE:4759899-COMERCIO VAREJISTA DE PESSOAL, DOMESTICO E EPIS
CNAE:4661300-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO.
CNAE:4753900-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
CNAE:4693100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
CNAE:4692300 - COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUARIOS
CNAE:4683400- COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, integralizadas em moeda corrente nacional, passa a ser dividido conforme abaixo:

a) Sócio **Fernando Samuel Perin** integralizou 25.000(vinte cinco mil) quotas em moeda corrente nacional totalizando R\$25.000,00 (Vinte cinco mil reais) no ato da constituição do empresário.

Luciane Callegari Rigo

[Handwritten signature]



365
V

b) **Luciane Callegari Rigo** integraliza na data de assinatura do contrato **R\$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais) que correspondem a 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) que correspondem a 50% do capital da sociedade. Totalizando assim R\$ 50.000,00 de capital social integralizado.

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, **Fernando Samuel Perin e Luciane Callegari Rigo**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - A empresa iniciou as atividades em 18/12/2017

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O

Luciane Callegari Rigo



366
↓

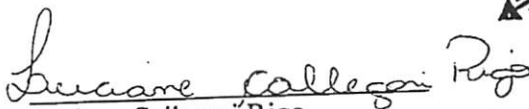
mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.


DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Erechim -RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Erechim 10 de Maio de 2018


Luciane Callegari Rigo
RG: 8077575119 SJS-RS
CPF:003.968.230-76

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS


Fernando Samuel Perin
RG: 7079979873 SJS-RS
CPF:985.328.680-04

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade das firmas de Luciane Callegari Rigo e Fernando Samuel Perin, indicadas com as setas.
Em testemunho da verdade:
Erechim, 10 de maio de 2018. RG: 12365-29089
Emol: RS 13,60 + Selo digital RS 2,80. 0183.01.1800001.10140
a 10141


Bel. Nalane Lago
Escrivã Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS



367
V

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Sociedade R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ 29.309.583/0001-19, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 839 Bairro centro Cidade Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento de Microempresa

Barão de Cotegipe -RS, 10/05/2018



Sócio: FERNANDO SAMUEL PERIN
RG 7079979873



Sócio: LUCIANE CALLEGARI RIGO
RG 8077575119

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___.

Etiqueta de registro





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

368
V

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: R.P FERRAGENS LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo		Data de Início de Atividade	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		21/12/2017		18/12/2017	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320829868-7		CNPJ 29.309.583/0001-19			
Endereço Completo: RUA JOSE BONIFACIO 839 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS					
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE EPIS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE SOM E IMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES					
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS					
Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato		Participação	
CPF/NIRE Nome		xxxxxxx		R\$ 25.000,00	
986.328.680-04 FERNANDO SAMUEL PERIN					
003.968.230-76 LUCIANE CALLEGARI RIGO		xxxxxxx		R\$ 25.000,00	
				SÓCIO / ADMINISTRADOR	
				SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: CADASTRADA			Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 18/06/2018			Número: 43208298687		
Ato 090 - CONTRATO					
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)					
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL					
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL					
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA					
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR					
046 - TRANSFORMACAO					
Empresa(s) Antecessora(s)					
Nome Anterior		Nire		Número Aprovação UF Tipo Movimentação	
FERNANDO SAMUEL PERIN - ME		4310952464-6		43208298687 xx TRANSFORMACAO	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001023695 e visualize a certidão)



19/388.483-6

369
U



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	R.P FERRAGENS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 19 de Setembro de 2019 09:10

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001023695 e visualize a certidão)



19/388.483-6

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA


ALVARÁ - 2019

Insc.Municipal	NOME/RAZÃO SOCIAL.: 9580 - R.P FERRAGENS LTDA
1559	ENDEREÇO.: Rua José Bonifácio, 839 Barão de Cotegipe - RS 99.740-000
	BAIRRO.: Centro
	CNPJ.: 29.309.583/0001-19

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

ATIVIDADE(S) .:

- Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- Comercio a varejo de pneumaticos e camaras de ar
- Com.Varej.de Materiais de Construcao em Geral
- Com.Varej.de Outros Artigos de Utilidades domestic
- Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agro
- Com. Varej. Antenas Parab. Acess. P/ Eletro Eletronic
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alim
- Repres. Com. e Com. Varej. e Atac. Prod. Agropecuarios
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e c


Docimar Luis Capeletti
 Fiscal de Obras
 Posturas e Tributos

NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
 -Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.
 -Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2020

Barão de Cotegipe, 18 de Fevereiro de 2019.

371
V

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.309.583/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2017
NOME EMPRESARIAL R.P FERRAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R.P FERRAGENS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 839	COMPLEMENTO
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE
UF RS	TELEFONE (54) 3712-4522 / (54) 9940-9198	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.RPFERRAGENS@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2019 às 11:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



372
V



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.309.583/0001-19
Razão Social: R.P FERRAGENS LTDA
Nome Fantasia: R.P FERRAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 28/01/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/02/2020
FGTS	Validade:	18/11/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/11/2019
Receita Municipal	Validade:	14/01/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

Emitido em: 05/11/2019 10:41

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____

373
V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa RIGO MATERIAIS ELETRICOS, sito na RUA SIDNEY GUERRA,589,JOSÉ BONIFACIO,ERECHIM/RS, inscrita no cnpj:08.517.938/0001-19,atesta para os devidos fins que empresa R.P FERRAGENS LTDA, sito na Rua JOSE BONIFACIO,839,CENTRO,BARAO DE COTEGIPE/RS, inscrita no cnpj:29.309.583/0001-19 é fornecedora da materiais como:

- _ EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- _ NOTEBOOKS
- _ PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
- _ MONITORES

Todos os produtos em plenas condições de uso e entregues dentro do prazo estipulado. Atestamos que os fornecimentos foram feitos de forma satisfatória, não existindo até agora fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]

ERECHIM, 25 DE JUNHO DE 2019.

08517938/0001-951

RIGO & CALLEGARI LTDA

Rua Sidney Guerra, 589 - Sala B
CEP 99700-000
ERECHIM - RS



2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabellão
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabellionato@timrj.not.br

Reconheço por semelhança com a existente nos fichários deste tabelionato a firma de Paulo Cesar Rigo que assina por RIGO & CALLEGARI LTDA, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade.
Erechim, 8 de julho de 2019 897172 - 35177

Emcl R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 01830411506006127496

[Handwritten Signature]
Bel. Naiane Zago
Escrivente Autorizada
ERECHIM-RS

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.us.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.P FERRAGENS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.P FERRAGENS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 14:32:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.P FERRAGENS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1292908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/07/2020 15:46:16 (hora local)**.

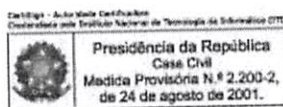
¹**Código de Autenticação Digital:** 91460807191535580469-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47b7f0323e4b25f6508bb2cff7bf8b9f942ea33b4fd0fc1ea0a40344be8a864112346e66a1f15806d8559730e3e6bbb99d6



(Assinatura manuscrita)

375
V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PRESSAG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA nome fantasia PRESSAG, sito na RUA CATARINA CAPRA LOCH nº 34, BELA VISTA, ERECHIM/RS, inscrita no Cnpj:07.699.522/0001-72 atesta para os devidos fins que a empresa R.P FERRAGENS LTDA, sito na rua José Bonifácio, 839, centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no Cnpj:29.309.583/0001-19 é fornecedora de materiais como:

- . FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS
- . LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
- . FERRAGENS E EPI'S DIVERSOS
- . FITAS ISOLANTES
- . FITAS CREPE
- . FITAS ADESIVAS PARA EMPACOTAMENTO
- . BOTINAS DE SEGURANÇA
- . MANGUEIRAS HIDRÁULICAS

Todos os produtos em plenas condições de uso e entregues dentro do prazo estipulado. Atestamos que os fornecimentos foram feitos de forma satisfatória, não existindo até agora fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Alrton Timm - Tabellão
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br



Reconheço a autenticidade da firma de Julio Cesar Dalla Rosa que assina por PRESSAG PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, indicada com a seta.
Em testemunho da verdade,
Erechim, 5 de abril de 2019 880378 - 27539
Emol: RS 4,90 + Selo digital RS 1,40
0183.01 1800004.45145

Bel. Francieli Lodi Todeschini
Escritorinha Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

ERECHIM/RS, 15 de Março de 2019.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08-870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro - 99000-000 - Erechim - RS - Tel.: (54) 3344.5044 - Fax: (54) 3344.5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.729/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 91460804191119120025-1; Data: 08/04/2019 11:24:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK71212-F9T9;
Valor Total do Ato: RS 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalari
Tábuas
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

376
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.P FERRAGENS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.P FERRAGENS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 14:31:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.P FERRAGENS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1217654

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 11:30:15 (hora local)**.

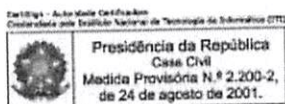
¹**Código de Autenticação Digital:** 91460804191119120025-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47bfb17fcf76bccf7483dc30f97af680fbdea33b4fd0fc1ea0a40344be8a8641123c5b1d943688f4ad548521869cfa3894c



Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

377
V

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
R.P FERRAGENS LTDA					
NIRE:	4320829868-7	CNPJ:	29.309.583/0001-19	NIRE Anterior:	4310952464-6
Nome Anterior:					
FERNANDO SAMUEL PERIN - ME					
Município:	BARAO DE COTEGIPE			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição Estadual:	1700010244	Inscrição Municipal:	9580		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	21/12/2017				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	38
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	24/01/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
002.952.700-71	ELDER CACIO NAVA	Contador	93826RS
003.968.230-76	LUCIANE CALLEGARI RIGO	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/031.184-3 no dia 24/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

378
V

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19 IE: 1700010244
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 839
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DO COTEGIPE - RS
NIRE: 43109524646

Emp.: 156
Fone: (054)99940-9198
CEP: 99.740-000
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Data do NIRE: 21/12/2017

Folha: 00031 Livro: 00002

ATIVO 31/12/2018

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	93.948,48
ATIVO CIRCULANTE	93.948,48
DISPONIVEL	45.346,23
CAIXA	20.033,94
Caixa	20.033,94
BANCOS	25.312,29
Banco Sicredi	25.312,29
OUTROS CRÉDITOS	20,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ COM	20,00
CARÊNCIA	20,00
Banco Sicredi - Quota Capital	20,00
ESTOQUES	48.582,25
ESTOQUES	48.582,25
MERCADORIAS PARA REVENDA	48.582,25
Mercadoria para Revenda em Geral	48.582,25

ADMINISTRADORA: LUCIANE CALLEGARI RIGO
RG: 80775775119/SJSRS
CPF: 003.968.230-76

CONTADOR: ELDER CACIO NAVA
CPF: 002.952.700-71
CRC: RS093826C6 RS



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/031.184-3 no dia 24/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

379
V

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19 IE: 1700010244
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 839
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DO COTEGIPE - RS
NIRE: 43109524646

Emp.: 156
Fone: (054)99940-9198
CEP: 99.740-000
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Data do NIRE: 21/12/2017

Folha: 00032 Livro: 00002

PASSIVO 31/12/2018

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	93.948,48
PASSIVO CIRCULANTE	2.947,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	954,00
Previdência Social a Pagar	104,94
Pro Labore a Pagar	849,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	1.993,95
ICMS a Recolher	416,98
Simples Nacional a Recolher	1.576,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91.000,53
CAPITAL SOCIAL	25.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	25.000,00
Capital Subscrito	25.000,00
RESULTADO ACUMULADO	66.000,53
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	66.000,53
Resultado do Exercício - Período do Balanço	66.000,53

Confirmamos a exatidão do presente, fechando Ativo em 93.948,48 com Passivo, NOVENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

ADMINISTRADORA: LUCIANE CALLEGARI RIGO
RG: 80775775119/SJSRS
CPF: 003.968.230-76

CONTADOR: ELDER CACIO NAVA
CPF: 002.952.700-71
CRC: RS09382606 RS



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/031.184-3 no dia 24/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

380
↓

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: R.P FERRAGENS LTDA
 CNPJ: 29.309.583/0001-19 IE: 1700010244
 Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 839
 Bairro: CENTRO
 Cidade: BARAO DO COTEGIPE - RS
 NIRE: 43109524646

Emp.: 156
 Fone: (054)99940-9198
 CEP: 99.740-000
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Data do NIRE: 21/12/2017

Folha: 00033 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2018 A 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	228.772,29
VENDA DE MERCADORIAS	228.772,29
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	228.772,29
Venda de mercadorias com Tributação Normal	109.038,71
Venda de Mercadorias com ST do ICMS	119.733,58
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(14.881,69)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS, DESCONTO E ABATIMENTOS	(9.081,83)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	(9.081,83)
Devoluções de Vendas de Mercadorias com Tributação Normal	(9.081,83)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(5.799,86)
Simplex Nacional - s/vendas e serviços	(5.799,86)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	213.890,60
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(117.374,42)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(117.374,42)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(116.450,25)
Custo das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados	(924,17)
(-) ICMS sobre compras de Mercadorias para Revenda	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	96.516,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(30.515,65)
DESPESAS COM VENDAS	(27.268,85)
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	(27.268,85)
Despesas Telefônicas	(67,62)
Despesas Postais	(1.801,80)
Despesas com Viagens	(24.846,86)
Despesas com Veículos	(552,57)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.891,92)
Gastos Com Pessoal	(1.908,00)
Remuneração	(1.908,00)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(1.908,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(983,92)
Despesas com Internet	(227,84)
Despesas Telefônicas	(371,98)
Despesas Postais	(124,90)
Despesas com Cartório	



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 19/031.184-3 no dia 24/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

381
↓

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19 IE: 1700010244
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 839
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DO COTEGIPE - RS
NIRE: 43109524646

Emp.: 156
Fone: (054)99940-9198
CEP: 99.740-000
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Data do NIRE: 21/12/2017

Folha: 00034 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2018 A 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
	(259,20)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(354,88)
DESPESAS FINANCEIRAS	(354,88)
Despesas Bancárias	(354,88)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	66.000,53
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	66.000,53
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	66.000,53
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	66.000,53

ADMINISTRADORA: LUCIANE CALLEGARI RIGO
RG: 80775775119/SJSRS
CPF: 003.968.230-76

CONTADOR: ELDER CACIO NAVA
CPF: 002.952.700-71
CRC: RS093826C6 RS



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/031.184-3 no dia 24/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

382
V

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19 IE: 1700010244
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 839
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DO COTEGIPE - RS
NIRE: 43109524646

Emp.: 156
Fone: (054)99940-9198
CEP: 99.740-000
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Data do NIRE: 21/12/2017

Folha: 00035 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2018	0,00
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2018	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00
DE CONTINGENCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	66.000,53
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	66.000,53
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
LUCRO	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	66.000,53

ADMINISTRADORA: LUCIANE CALLEGARI RIGO
RG: 80775775119/SJSRS
CPF: 003.968.230-76

CONTADOR: ELDER CACIO NAVA
CPF: 002.952.700-71
CRC: RS09382606 RS



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/031.184-3 no dia 24/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

383

V

LIVRO DIÁRIO GERAL		
Empresa: R.P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19 Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 839 Bairro: CENTRO Cidade: BARAO DO COTEGIPE - RS NIRE: 43109524646	IE: 1700010244	Emp.: 156 Fone: (054)99940-9198 CEP: 99.740-000 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 Data do NIRE: 21/12/2017
Folha: 00036 Livro: 00002		

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - ATIVIDADE OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 18/12/2017, e devidamente registrada na MM junta comercial de Rio Grande do Sul, sob. n.º 43208298687 em 21/12/2017 tendo como objetivo social explorar o ramo de: Comércio varejista de ferragens, ferramentas, pneumáticos, materiais de construção e afins.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis da empresa foram preparadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas e basearam-se nos fatos identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da empresa, que tem correlação ao Código Civil vigente em seu art.1.177. O presente balanço patrimonial compreende o período de atividades iniciado em 01/01/2018 e encerrado em 31/12/2018, e a empresa é optante pelo regime tributário Simples Nacional.

B) RECEITAS E DESPESAS
As receitas e despesas foram apropriadas mensalmente, pelo regime de Competência.

C) CAIXA E EQUIVALENTES
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa e cheques pré-datados recebidos.

D) ESTOQUES.
Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, líquidos de impostos recuperáveis e inferiores ao preço de mercado.

E) CONTAS A PAGAR E OBRIGAÇÕES.
As contas a pagar e obrigações foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

F) A empresa não possui nenhuma provisão de risco, pois no curso normal de suas operações, não apresenta nenhuma ação trabalhista, civil ou judicial.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) CAPITAL SOCIAL.
O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e este totalmente integralizado.

B) LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO.
Está sendo demonstrado na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), que evidencia a movimentação ocorrida na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

ADMINISTRADORA: LUCIANE CALLEGARI RIGO
RG: 80775775119/SJSRS
CPF: 003.968.230-76

CONTADOR: ELDER CACIO NAVA
CPF: 002.952.700-71
CRC: RS09382606 RS



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/031.184-3 no dia 24/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

384
V

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19 IE: 1700010244
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 839
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DO COTEGIPE - RS
NIRE: 43109524646

Emp.: 156
Fone: (054)99940-9198

CEP: 99.740-000
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Data do NIRE: 21/12/2017

Folha: 00037 Livro: 00002

CARTA DE RESPONSABILIDADE

A administração da empresa declara que:

- (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais;
- (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável;
- (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea;
- (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2018.

ADMINISTRADORA: LUCIANE CALLEGARI RIGO
RG: 80775775119/SJSRS
CPF: 003.968.230-76



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/031.184-3 no dia 24/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

385
V

Termo de Encerramento

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
R.P FERRAGENS LTDA			
NIRE:	4320829868-7	CNPJ:	29.309.583/0001-19
NIRE Anterior:		4310952464-6	
Nome Anterior:			
FERNANDO SAMUEL PERIN - ME			
Município:	BARAO DE COTEGIPE	UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição Estadual:	1700010244	Inscrição Municipal:	9580

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	24/01/2019
Quantidade de páginas:	38		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
002.952.700-71	ELDER CACIO NAVA	Contador	93826RS
003.968.230-76	LUCIANE CALLEGARI RIGO	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/031.184-3 no dia 24/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signature]

386
✓



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175162021 em 24/01/2019. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/031.184-3	Pk7A

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	R.P FERRAGENS LTDA
Nire:	4320829868-7
CNPJ:	29.309.583/0001-19
Município:	BARAO DE COTEGIPE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	2
Período de	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
002.952.700-71	ELDER CACIO NAVA	93826RS
003.968.230-76	LUCIANE CALLEGARI RIGO	

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, Quinta-feira, 24 de Janeiro de 2019

Cleverton Signor:592.682.630-68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

387
V

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

R P FERRAGENS LTDA, CNPJ 29309583000119, Endereço - RUA JOSE BONIFACIO 839, BARAO DE COTEGIPE.

3 de Outubro de 2019, às 14:29:11

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **65e73feb753ce1e059d0246af7176ace**

388
↓

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

A empresa R. P FERRAGENS LTDA, CNPJ: 29.309.583/0001-19 por intermédio de seu administrador, LUCIANE CALLEGARI RIGO, CPF nº 003.968.230-76 e juntamente com o responsável contábil ELDER CACIO NAVA, CRC/RS 093826/O-6, DECLARAM sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada no Regime de Tributação Simples Nacional e enquadrada como Microempresa-ME, conforme a lei complementar nº. 123/2006.

Erechim-RS, 16 de julho de 2019.

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

Luciane Callegari Rigo

LUCIANE CALLEGARI RIGO
CPF nº 003.968.230-76

Elder Cacio Nava

ELDER CACIO NAVA
CRC/RS 093826/O-6

[Handwritten signature]

389
↓

RP FERRAGENS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO ANTINEPOTISMO

Ref.: PREGÃO 27/2019

A empresa R. P. FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.309.583/0001-19, localizada à RUA JOSÉ BONIFÁCIO, nº839, Bairro CENTRO, Cidade BARÃO DE COTEGIPE, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BARÃO DE COTEGIPE, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

LUCIANE
CALLEGARI RIGO

Assinado de forma digital por
LUCIANE CALLEGARI RIGO
Dados: 2019.11.05 11:44:03
-02'00'

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

R.P. FERRAGENS LTDA
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 839, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000
Telefone: (54) 3712 4522 WhatsApp: (54) 99197-0258
E-MAIL: vendas.rpferragens@hotmail.com



RP FERRAGENS

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

390
✓

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2019

Prezados Senhores,

A empresa **R.P. FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na Rua José Bonifácio nº839, Barão de Cotegipe/RS, através de seu Representante Legal S.r. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, declara, sob as penas da Lei, que:

- a). Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b). Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c). Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d). Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente:

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

LUCIANE
CALLEGARI
RIGO

Assinado de forma digital
por LUCIANE CALLEGARI
RIGO

Dados: 2019.11.05
11:11:32 -02'00'

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

BARÃO DE COTEGIPE/ RS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

391
↓

RP FERRAGENS

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2019

A empresa **R. P. FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29.389.583/0001-19, sediada na Rua José Bonifácio, Nº 839, Barão de Cotegipe/RS através de seu Representante Legal S.R. Fernando Samuel Perin portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de Pregão 27/2019, no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/95, a inexistência de fato impeditivo da sua habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

LUCIANE
CALLEGARI RIGO

Assinado de forma digital por
LUCIANE CALLEGARI RIGO
Dados: 2019.11.05 11:45:04 -02'00'

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

BARÃO DE COTEGIPE/RS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

392
↓

RP FERRAGENS

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETÔNICO Nº 27/2019

A empresa **R. P. FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na Rua José Bonifácio Nº839, Barão de Cotegipe/RS através de seu Representante Legal S.r. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986328680 -04, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

LUCIANE CALLEGARI RIGO
Assinado de forma digital por
LUCIANE CALLEGARI RIGO
Dados: 2019.11.05 11:46:09 -02'00'

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

BARÃO DE COTEGIPE/ RS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Voj

RP FERRAGENS

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

393
✓

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2019

A empresa **R. P. FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na Rua José Bonifácio Nº839, Barão de Cotegipe/RS, através de seu Representante Legal S.R. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, declara, sob as penas da Lei, que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, de acordo com os termos da Instrução Normativa nº 1/2010.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

LUCIANE
CALLEGARI RIGO

Assinado de forma digital por
LUCIANE CALLEGARI RIGO
Dados: 2019.11.05 11:47:00 -02'00'

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

BARÃO DE COTEGIPE/RS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

394
V

RP FERRAGENS

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 839 BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP: 99740-000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

A empresa **R. P. FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na Rua José Bonifácio nº839, Barão de Cotegipe/RS, através de seu Representante Legal S.R Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04.

Declara, para fins de cumprimento do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2019**, e do disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 6.204, de 05.09.2007, que se enquadra como MICRO EMPRESA não auferindo, em cada ano calendário, receita bruta superior à R\$3.600.000,00, (três milhões e seiscentos mil reais), com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, bem como não incidindo em qualquer um dos impedimentos elencados no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

LUCIANE
CALLEGARI RIGO

Assinado de forma digital por
LUCIANE CALLEGARI RIGO
Dados: 2019.11.05 11:47:58 -02'00'

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

BARÃO DE COTEGIPE/RS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

395
V

RP FERRAGENS

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa **R. P. FERRAGENS LTDA**, CNPJ 29.309.583/0001-19, sediada na Rua José Bonifácio nº839, Barão de Cotegipe/RS, através de seu Representante Legal S.R. Fernando Samuel Perin, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 e do CPF nº 986.328.680-04, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos no Edital para a habilitação na licitação modalidade **Pregão Eletrônico 27/2019**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Por expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000


BARÃO DE COTEGIPE-RS

LUCIANE
CALLEGARI RIGO

Assinado de forma digital por
LUCIANE CALLEGARI RIGO
Dados: 2019.11.05 11:48:55
-02'00'

R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

BARÃO DE COTEGIPE/RS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.



Belém/PA, 05 de novembro de 2019

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019-PMC

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UN	QTD	V. UN. R\$	V. TOT.R\$
8	Armário aço, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza esmalte, quantidade portas 2 un, tipo fixação portas com dobradiças, quantidade prateleiras 4 un, altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,45 m, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis., característica portas com chave e puxador	PANDIN	UND	50	R\$ 489,99	R\$ 24.499,95
VALOR TOTAL R\$ 24.499,95						

Valor Total R\$ 24.499,95 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Prazo de entrega: Até 90 (NOVENTA) dias

Local de entrega: - Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. David Xavier da Silva – 266, Secretaria Municipal de Educação

Prazo de pagamento: Até 10 (DEZ) dias

Validade da proposta: Até 90 (NOVENTA) dias

Obs.: No preço ofertado já deverão estar inclusos os valores correspondentes ao frete, taxas, impostos e demais despesas, tudo de responsabilidade da CONTRATADA.

Declaramos, sob as penas da lei:

- Nos comprometemos a fornecer os bens objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- Declaramos que o(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência do Edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.
- Declaração que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 23/2019, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação
- Declaração que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

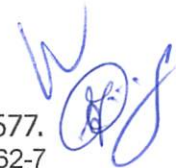
Se vencedora, na qualidade de Representante Legal da Empresa, assinará o contrato:

PROPRIETÁRIA: Sra. ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, paraense, solteira, empresária, nascida em 09/07/1980, portador da Carteira de Identidade RG: 3044779 2º via SSP/PA e CPF: Nº 707.125.902-00.

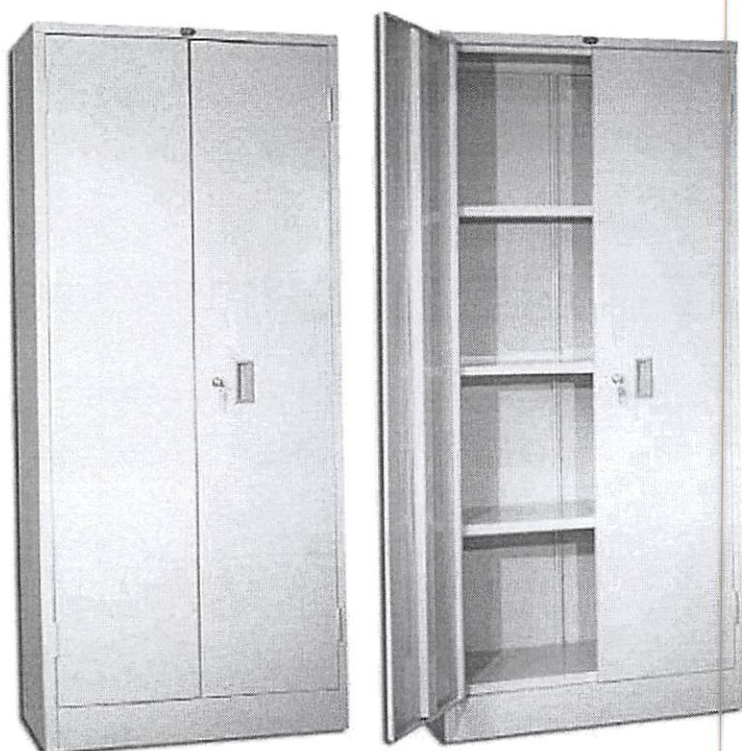
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA:3702-8 / CONTA CORRENTE:27.874-2



Sra. ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS,
 brasileira, paraense, solteira, empresária, nascida em 09/07/1980,
 portador da Carteira de Identidade RG: 3044779 2º via SSP/PA e CPF: Nº 707.125.902-00.



PANDIN[®]
Soluções em Ambientes



- Armário de Aço 2 portas confeccionado em aço chapa 26 com Reforço nas portas.
- 4 prateleiras com capacidade de 20kg por prateleira.
- Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem , com fechadura conjugada a maçaneta.
- ALTURA: 2007 mm
- LARGURA: 900/1180 mm
- PROFUNDIDADE: 450 mm

Handwritten signature or initials in blue ink.

398
V

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
CNPJ nº 11.036.136/0001-78.
NIRE Nº 15600138014.**

ANDREA FERREIRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1980, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 707.125.902-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3044774, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 5610, ED JK APTO 113, CASTANHEIRA, BELÉM-PA, CEP 66.620-200, BRASIL:

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600138014, com sede Travessa Lomas Valentinas, 2625, Sala 301, Marco Belém, PA, CEP 66.093-677, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.036.136/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, 2625, SALA 304, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-677.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Andrea Ferreira dos Santos, brasileira, nascida em 09/07/1980, solteira, comerciante, inscrita no CPF nº 707.125.902-00, Carteira de Identidade nº 3044774, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na Avenida Almirante Barroso, 5610, ED JK apto 113, bairro do Castanheira, Belém-PA, CEP 66.620-200/

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600138014 e CNPJ sob o nº 11.036.136/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FORMA, DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Req: 81700000272340

X
Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

2/8/2017

Certifico o Registro em 2/8/2017

Arquivamento 20000530876 de 2/8/2017 Protocolo 176229639 de 25/7/2017

Nome da empresa JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 15600138014

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 2405256388200



V.O.J.

399
V

**7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
CNPJ nº 11.036.136/0001-78
NIRE Nº 15600138014

A empresa gira rá sob o nome empresarial "JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME". Com sede e foro na Travessa Lomas Valentinas, 2625, sala 304, bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-677;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

O prazo de duração da empresa individual de responsabilidade limitada é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E DA DURAÇÃO

A empresa terá por objetos:

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;/
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE
TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES;
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,
SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS
E ESTEIRAS ROLANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM,
LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO
POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E
CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES,
PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA
ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,
TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO
ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE
TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO
ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO
ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E
ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS,
TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA
DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;

Req: 81700000272340

✱
Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 2/8/2017

Arquivamento 20000530876 de 2/8/2017 Protocolo 176229639 de 25/7/2017

Nome da empresa JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 15600138014

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 2405256388200

2/8/2017



Woj

400
V

**7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ nº 11.036.136/0001-78
NIRE Nº 15600138014**

COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CNAE FISCAL

- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4679-6/02 - comércio atacadista de mármore e granitos
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

Req: 81700000272340

X

Página 3

Junta Comercial do Estado do Pará

2/8/2017

Certifico o Registro em 2/8/2017

Arquivamento 20000530876 de 2/8/2017 Protocolo 176229639 de 25/7/2017

Nome da empresa JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 15600138014

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 2405256388200



[Handwritten signature]

401
↓

**7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ nº 11.036.136/0001-78
NIRE Nº 15600138014**

- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Req: 8170000272340



Página 4

Junta Comercial do Estado do Pará

2/8/2017

Certifico o Registro em 2/8/2017

Arquivamento 20000530876 de 2/8/2017 Protocolo 176229639 de 25/7/2017

Nome da empresa JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 15600138014

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 2405256388200



Handwritten signature

402
V

**7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ nº 11.036.136/0001-78
NIRE Nº 15600138014**

- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
- 3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000,00 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído o Capital Social da empresa:

CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADES DE COTAS	TITULAR
R\$ 200.000,00	200.000	Andrea Ferreira dos Santos

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81700000272340

~~A~~
Página 5

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 2/8/2017

Arquivamento 20000530876 de 2/8/2017 Protocolo 176229639 de 25/7/2017

Nome da empresa JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 15600138014

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 2405256388200

2/8/2017



Handwritten signature

403
V

**7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ nº 11.036.136/0001-78
NIRE Nº 15600138014**

A administração da empresa será exercida por sua titular **ANDREA FERREIRA DOS SANTOS** a qual ficará incumbida de representar a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, podendo, para tanto, receber e assinar documentos, nomear procuradores com plenos poderes, assinar e endossar cheques, efetuar saques, comprar e vender bens móveis e imóveis, dar quitação, abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos e financiamentos, tudo em nome da sociedade, ficando ainda autorizada ao uso do nome empresarial, dispensando-a de caução, visando poder exercer a ampla e plena gestão de negócios da pessoa jurídica.

CLÁUSULA SETIMA - DO BALANÇO E BALANCETES

No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil, a Titular, juntamente com o responsável pela contabilidade, procederão a elaboração do balanço anual.

Parágrafo Único – A empresa poderá distribuir resultados a períodos inferiores ao anual, mediante resolução de sua titular, devendo, entretanto, apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo pela Titular, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está (impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RETIRADAS

Req: 81700000272340

X

Página 6

Junta Comercial do Estado do Pará

2/8/2017

Certifico o Registro em 2/8/2017

Arquivamento 20000530876 de 2/8/2017 Protocolo 176229639 de 25/7/2017

Nome da empresa JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 15600138014

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 2405256388200



Handwritten signature

404
V

**7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ nº 11.036.136/0001-78
NIRE Nº 15600138014**

O valor referente às retiradas da Titular, a título de pró-labore, será previamente acertado mediante resolução da mesma, tendo vigência para todo o exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as leis referentes à EIRELI preverem, ou quando a Titular assim decidir, por dissolução da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando-se suas atividades, a Titular se compromete, neste último caso, a arquivar o distrato social na Junta Comercial competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de extinção da EIRELI e consequente finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que se faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VENDA

Caso o Titular decida expressamente pela venda da sociedade, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que se faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O exercício financeiro da EIRELI corresponderá ao ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, elege-se o foro da comarca de Belém-PA.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, juntamente com duas testemunhas.

BELEM, 12 de julho de 2017.

Req: 81700000272340


Página 7

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 2/8/2017

Arquivamento 20000530876 de 2/8/2017 Protocolo 176229639 de 25/7/2017

Nome da empresa JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 15600138014

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 2405256388200

2/8/2017





7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ nº 11.036.136/0001-78
NIRE Nº 15600138014

409
↓

Andrea Ferreira dos Santos
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 707.125.902-00

Testemunhas:

Giuseppe A. Modesto
Giuseppe Abranches Modesto
RG 5532711 PC-PA

Gabrielle Abranches Modesto
Gabrielle Abranches Modesto
RG: 5532702 PC-PA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2017 SOB Nº: 20000530876
Protocolo: 17/622963-9, DE 17/07/2017
Empresa: 15 6 0013801 4
JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Marcelo Cebola
MARCELO CEBOLA
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81700000272340

Página 8

Junta Comercial do Estado do Pará

2/8/2017

Certifico o Registro em 2/8/2017

Arquivamento 20000530876 de 2/8/2017 Protocolo 176229639 de 25/7/2017

Nome da empresa JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 15600138014

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 2405256388200



Handwritten signature

406
↓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ANDREA FERREIRA DOS SANTOS**

CPF: **707.125.902-00** Data de Nascimento: **09/07/1980**

Nome do Pai: **JOSE FERREIRA DA SILVA**
 Nome da Mãe: **JOSEFA CUNHA DOS SANTOS**

Sexo: **S**

RP Registro: **05348686645** Vigencia: **25/11/2020** Validade: **10/11/2011**

Observações:

Andria F. dos Santos
 Assinatura do Portador

Local: **BELEM, PA** Data Expedido: **30/11/2015**

Assinatura do Expediente: *[Assinatura]* 00430166056
 242.47077707

DETTRAN-PA (PARA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1209434097

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1209434097


CARTORIO QUEIROZ SANTOS
 Certifico e dou fé que a presente copia
 fotostática conferida com o Original que me foi
 exibido nesta data pelo que autêntico esta via.

22 MAR. 2018

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO
255-EE-ETD
1016-H

da verdade
Queiroz Franco

[Handwritten signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.036.136/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2009
NOME EMPRESARIAL JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMF COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV LOMAS VALENTINAS	NÚMERO 2625	COMPLEMENTO SALA 304
CEP 66.093-677	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICÍPIO BELEM
UF PA	TELEFONE (91) 3072-5775 / (91) 3351-0607	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMFCOMERCIOE@GMAIL.COM	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2019 às 11:16:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

408
↓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.036.136/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2009
NOME EMPRESARIAL JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV LOMAS VALENTINAS	NÚMERO 2625	COMPLEMENTO SALA 304
CEP 66.093-677	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICÍPIO BELEM
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JMFCOMERCIOE@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 3072-5775 / (91) 3351-0607
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2019 às 11:16:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

409
V

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.036.136/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TV LOMAS VALENTINAS	NÚMERO 2625	COMPLEMENTO SALA 304	
CEP 66.093-677	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMFCOMERCIOE@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 3072-5775 / (91) 3351-0607	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2019 às 11:16:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2019

Inscrição Mobiliária	182.062-7	Data de Validade	10/04/2020	Nº Guia	21.1.027607-4
Nome ou Razão Social	JMIF COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
Endereço	TV LOMAS VALENTINAS 002625 SALA 304 Bairro: MARCO CEP: 66093677				
CPF/MF	*****	CNPJ/MF	11.036.136/0001-78	Data de Início da Atividade	03/02/2016
Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALACAO E MANUTENCAO EL					
Out-Door:	SIM	Identificação:	1	Propaganda:	**
		Mural:	**	Mostruários:	*
				Horário Especial:	***

Belém 09 de ABRIL de 2019

Jose Batista Capeloni Junior
JOSE BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças

Lia Garcia Pamplona NAF
LIA GARCIA PAMPLONA NAF
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

Código de autenticação: A61M17 1T39M 4R6VM1 23J7O2 B2A68M

Emitido em 12 de ABRIL de 2019

410



411
V

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº DO PROCESSO:
1248/2019 - DVSE

Nº DA LICENÇA:
0893/19

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2020**
PARA A (S) ATIVIDADE (S): **CONFORME OS CNAES ESPECIFICADOS ABAIXO**
COMERCIALIZAR:

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 1) 4322-3/02; 2) 4623-1/06; 3) 4623-1/09; 4) 4633-8/01; 5) 4635-4/01; 6) 4639-7/01; 7) 4679-6/01; 8) 4679-6/99; 9) 4691-5/00.

DESCRIÇÃO: 1) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 2) COM. ATAC. DE SEMENTES, FLORES, PLANTA E GRAMAS; 3) COM. ATAC. DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; 4) COM. ATAC. DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; 5) COM. ATAC. DE ÁGUA MINERAL; 6) COM. ATAC. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 7) COM. ATAC. DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; 8) COM. ATAC. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 9) COM. ATAC. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PROD. ALIMENTÍCIOS.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ / CPF: **11.036.136/0001-78**
LOGRADOURO: **TRAV. LOMAS VALENTINAS**
COMPLEMENTO: **SALA 304**
BAIRRO: **MARCO**
MUNICÍPIO: **BELÉM**
ESTADO: **PARA**

N: 2625

CEP: 66.093-677

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS**
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL:

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS. A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.
OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL : **BELÉM**

DATA: **22/04/2019**

h.s. Nascimento
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Luiz Sebastião do Nascimento
Diretor
DEVISAISESMA/PMB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.289.199-4	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 11.036.136/0001-78	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600138014
NOME EMPRESARIAL JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO JMF COMERCIO E SERVICOS		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO TRV LOMAS VALENTINAS, 2625 MARCO SALA 304		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 11/08/2009	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4635401 - Comércio atacadista de água mineral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA		

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4641901 - Comércio atacadista de tecidos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4679602 - Comércio atacadista de mármore e granitos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732202 - Aluguel de andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 31/10/2019 às 11:18:34 pelo Portal de Serviços da SEFA





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600138014	11.036.136/0001-78	10/08/2019	10/08/2009
Endereço: TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, 2625 SALA 304, MARCO, BELÉM, PA - CEP: 66093677			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

página: 1/2

195012984



CONTROLE: 23.473.720.176.06 CPF SOLICITANTE: 013.563.082-79 NIRE: 15600138014 Emiti da: 18/10/2019 - CERTI DÃO SIMPLIFICADA

415
V



416
↓

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600138014	11.036.136/0001-78	10/08/2009	10/08/2009
Endereço: TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, 2625 SALA 304, MARCO, BELÉM, PA - CEP: 66093677			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 200,000.00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 200,000.00 DUZENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS 707.125.902-00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/05/2019	20000608030		
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 18 de Outubro de 2019

Fernando Nilson Velasco Junior
 Secretário Geral

Fernando Nilson Velasco Junior





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **11.036.136/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:28 do dia 09/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2020.

Código de controle da certidão: **2E1E.1851.DAC6.2832**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

417
↓

418
V

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.289.199-4**CNPJ:** 11.036.136/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:33:45 do dia 21/10/2019**Válida até:** 18/04/2020**Número da Certidão:** 702019080587389-9**Código de Controle de Autenticidade:** 08C2B2ED.E763EDF5.C4B83B54.299EAD67**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.289.199-4**CNPJ:** 11.036.136/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:33:45 do dia 21/10/2019**Válida até:** 18/04/2020**Número da Certidão:** 702019080587390-2**Código de Controle de Autenticidade:** FF62CA89.FE606706.79AD2278.3EC8A7EB**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

419
✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 079288/119/2019

Contribuinte: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI
CPF/CNPJ: 11.036.136/000 1-78
Inscrição Mobiliária: 182062-7
Inscrição 008/34882/53/97/0046/000/000-60 (ALU GADO)
Endereço TV LOMAS VALENTINAS , 2625 SALA 304

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 10:33 horas, do dia 18/10/2019 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : 0JCK.LOC8.K0MI.0WKA.1OHJ

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

420
11


421
J

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.036.136/0001-78**Razão Social:** JMF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**Endereço:** AV CELSO MALCHER 1294 / TERRA FIRME / BELEM / PA / 66070-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2019 a 10/11/2019**Certificação Número:** 2019101204143542855748

Informação obtida em 21/10/2019 15:29:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

422
V



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.036.136/0001-78

Certidão n°: 185630033/2019

Expedição: 07/10/2019, às 17:20:57

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.036.136/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



423
✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 11.036.136/0001-78, sediada na Trav. Lomas Valentinas, 2625, Sala 304, Bairro: Marco na cidade de Belém, Estado do Pará, já forneceu os produtos listados abaixo, sendo todos de boa qualidade, cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais a tempo e com qualidade, pautando seus atos de acordo com as normais estabelecidas pela lei 8.666/93. Gozando assim de inabalável idoneidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID
01	Armário em aço com 02 portas e 04 prateleiras- MEDIDAS APROXIMADAS: 1980 x 900 x 400mm. Descrição: com maçaneta e fechadura cromada. Prateleiras: 04 com regulagem de altura a cada 5cm. Material: portas e prateleiras em chapa de aço nº 24 (60 mm) e corpo em chapa de aço 26 (45 mm). Cor cinza.	05	Und
02	Rack de parede 5Ux19" , com régua de tomada (incluindo instalação e acessórios)	10	Und
03	Estante 06 prateleiras em aço , medindo 1,98m x 0,92cm x 0,42cm	20	Und
04	Arquivo em aço com 04 gavetas , chapa 26/24 para pasta suspensa com porta etiquetas, puxadores estampados nas gavetas com acab. Em PVC, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por trilho telescópico. Medidas aproximadas: 1.340x465x680mm. Cor Cinza.	10	Und

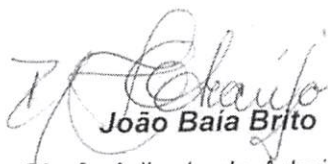
424
V



Embrapa Amazônia Oriental

	O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.		
--	--	--	--

Belém, 26 de Dezembro 2017.


João Baía Brito

Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Amazônia Oriental



425
↓

TERMO DE ABERTURA

Contem este conjunto de formulário 73 (Setenta e três) folhas numeradas de 1 (um) a 73 (Setenta e três), e servirá de Livro Diário número 05 (Cinco) da empresa JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, firma estabelecida na Travessa Lomas Valentinas, 2625, Sala 304, bairro do Marco, na cidade de Belém - PA, CEP 66.093-677, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 15600138014, em 10/08/2009, inscrita no Castrado Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J) sob o nº 11.036.136/0001-78 e inscrita na Secretária Estadual sob o nº 15.289.199-4 e Inscrição Municipal sob o nº 182.062-7.

Conforme determina o artigo 9º da Instrução Normativa Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

O respectivo livro diário foi escriturado referente ao exercício social de 2018, terminado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

A presente que vai abaixo assinar como contadora responsável é Gisele Abranches Modesto, registrada no C.R.C - PA sob o nº 019351/O e inscrita no CPF sob o nº 013.563.082-79. Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belém, 01 de janeiro de 2018

JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 11.036.136/0001-78

Andrea Ferreira dos Santos

ANDREA FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 707.125.902-00
TITULAR PESSOA FISICA,

Gisele A. Modesto

GISELE ABRANCHES MODESTO

C.R.C-PA 19351
C.P.F 013.563.082-79
CONTADORA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Termo de Autenticação 19/004605-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
BELÉM

Suzender
SONIA MARIA CAVALCANTE MENDES
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

20 MAI 2019

[Handwritten signature]

426
U

JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. 11.036.136/0001-78 NIRE 15600138014 em 10/08/2009

BALANÇO PATRIMONIAL
LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Folha 01

ATIVO

	2017	2018
ATIVO CIRCULANTE	623.301,35	365.486,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	424.994,23	265.745,33
Clientes	198.307,12	99.740,92
Impostos a recuperar	0,00	0,00
Mercadorias	0,00	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	200.000,00	200.000,00
Empréstimos	200.000,00	200.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.792,98	108.376,54
Imobilizado	2.792,98	108.376,54
Móveis e utensílios	2.455,96	2.455,96
Equipamentos de Informática	3.575,90	3.575,90
Instalações	950,44	950,44
Veículos		106.980,00
(-) Depreciação Acumulada	-4.189,32	-5.585,76
TOTAL DO ATIVO	826.094,33	673.862,79

Belém-Pa, 31 de dezembro de 2018

Os abaixo assinados declaram:

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;
- b) As informações foram extraídas das folhas n.º 69 à 75, do Livro Diário n.º 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 19/004609-0 em 20/05/2019;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Andrea Ferreira dos Santos

Nome: Andrea Ferreira dos Santos
Cargo: Titular Pessoa Física
RG n.º 3044779 PC/PA
CPF n.º 707.125.902-00

Gisele Abranches Modesto

Nome: Gisele Abranches Modesto
Contador CRC-PA n.º 019351/O
RG n.º 6532711 PC-PA
CPF n.º 013.563.082-79



Certifico o Registro em 22/05/2019
Arquivamento 20000608030 de 22/05/2019 Protocolo 195504305 de 22/05/2019 NIRE 15600138014
Nome da empresa JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 51717812221502



[Handwritten signature]

427
V

JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. 11.036.136/0001-78 NIRE 15600138014 em 10/08/2009

BALANÇO PATRIMONIAL
LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Folha 02

PASSIVO

	2017	2018
PASSIVO CIRCULANTE	11.594,88	94.555,67
Impostos a recolher	11.594,88	29.408,05
Obrigações Sociais	0,00	2.167,62
Fornecedores	0,00	62.980,00
Dividendos a pagar	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	814.499,45	579.307,12
Capital Social	200.000,00	200.000,00
Resultados Acumulados	614.499,45	379.307,12
TOTAL DO PASSIVO	826.094,33	673.862,79

Belém-Pa, 31 de dezembro de 2018

Os abaixo assinados declaram:

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;
- b) As informações foram extraídas das folhas n.º 69 à 75, do Livro Diário n.º 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 19/004605-8 em 20/05/2019;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Andrea Feireira dos Santos
 Nome: Andrea Feireira dos Santos
 Cargo: Titular Pessoa Física
 RG n.º 3044779 PC/PA
 CPF n.º 707.125.902-00

Gisele Abranches Modesto
 Nome: Gisele Abranches Modesto
 Contador CRC-PA n.º 019351/O
 RG n.º 5532711 PC-PA
 CPF n.º 013.563.082-79



Certifico o Registro em 22/05/2019
 Arquivamento 20000608030 de 22/05/2019 Protocolo 195504305 de 22/05/2019 NIRE 15600138014
 Nome da empresa JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 51717812221502

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2017	Folha 03 2018
RECEITA BRUTA	1.747.012,38	952.791,72
Venda de Mercadoria	1.673.634,55	949.363,35
Prestação de serviços	73.377,83	3.428,37
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-220.231,29	-97.011,52
(-)Devoluções	-184.319,61	-30.229,71
(-)Simples Nacional	-35.911,68	-66.781,81
RECEITA FINANCEIRA	308,82	0,00
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	1.527.089,91	855.780,20
CUSTOS	-1.305.588,49	-909.703,05
Custo com a Mercadoria Vendida	-1.305.588,49	-909.703,05
LUCRO BRUTO	221.501,42	-53.922,85
DESPESAS OPERACIONAIS	-81.992,95	-111.269,48
Despesa de Pessoal	0,00	-27.949,07
Administrativas	-10.901,49	
Tributárias	-4.332,24	-10.245,92
Gerais	-58.633,92	-69.654,80
Depreciação	-1.396,44	-1.396,44
Comercial	-6.723,86	-2.023,25
RESULTADO DO PERÍODO	139.508,47	-165.192,33

Belém-Pa, 31 de dezembro de 2018

Os abaixo assinados declaram:

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;
- b) As informações foram extraídas das folhas n.º 69 à 75, do Livro Diário n.º 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 19/004605-8 em 20/05/2019;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.



Nome: Andrea Ferreira dos Santos
Cargo: Titular Pessoa Física
RG n.º 3044779 PC/PA
CPF n.º 707.125.902-00



Nome: Gisele Abranches Modesto
Contador CRC-PA n.º 019351/O
RG n.º 5532711 PC-PA
CPF n.º 013.563.082-79



Certifico o Registro em 22/05/2019
Arquivamento 20000608030 de 22/05/2019 Protocolo 195504305 de 22/05/2019 NIRE 15600138014
Nome da empresa JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 51717812221502



429
✓

JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. 11.036.136/0001-78
NIRE 15600138014 em 10/08/2009

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

Folha 04

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.2017	200.000,00	614.499,45	814.499,45
Resultado do Período		-165.192,33	-165.192,33
Distribuição de Lucro		-70.000,00	-70.000,00
SALDO EM 31.12.2018	200.000,00	379.307,12	579.307,12

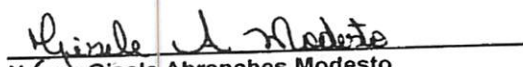
Belém-Pa, 31 de dezembro de 2018

Os abaixo assinados declaram:

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;
- b) As informações foram extraídas das folhas n.º 69 à 75, do Livro Diário n.º 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 19/004605-8 em 20/05/2019;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.



Nome: Andrea Ferreira dos Santos
Cargo: Titular Pessoa Física
RG n.º 3044779 PC/PA
CPF n.º 707.125.902-00



Nome: Gisele Abranches Modesto
Contador CRC-PA n.º 019351/O
RG n.º 5532711 PC-PA
CPF n.º 013.563.082-79



Certifico o Registro em 22/05/2019
Arquivamento 20000608030 de 22/05/2019 Protocolo 195504305 de 22/05/2019 NIRE 15600138014
Nome da empresa JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 51717812221502



430
↓

JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. 11.036.136/0001-78 NIRE 15600138014 em 10/08/2009
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
EM REAIS (R\$)

Folha 05

1 – Informações sobre a Companhia

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram feitas obedecendo a legislação em vigor, a JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME está registrada no CNPJ sob o n.º 11.036.136/0001-78, inscrição Estadual n.º 15.289.199-4 e inscrição municipal n.º 182.062-7. Sua sede social está localizada Travessa Lomas Valentinas, 2625, Sala 304, bairro do Marco, na cidade de Belém - PA, CEP 66.093-677. A empresa atua no ramo de venda de produtos e prestação de serviços exclusivamente para órgãos públicos.

2 – Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas pelo o Comitê de Pronunciamento Contábil.
As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da entidade.

3 – Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

As despesas e receitas estão sendo demonstradas obedecendo ao regime de competência.

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados a empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A entidade avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita.

A receita de venda de serviços é reconhecida quando os mesmos são prestados e aceitos pelo tomador. E a receita de venda de mercadoria é reconhecida quando é realizado a entrega dos produtos para os clientes.

b) Clientes

Corresponde a venda de mercadorias faturadas e ainda não recebidos.

c) Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada de acordo com as taxas da Receita Federal, pois não há mudanças significativas em relação a sua vida útil.

4 – Caixa e Equivalente de Caixa

Estão assim compostas:

	2017	2018
Caixa	382.774,71	109.694,08
Banco do Brasil	24.219,52	141.551,25
Aplicação Financeira - Poupança	18.000,00	14.500,00
Total	424.994,23	265.745,33

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

5 – Clientes

O saldo apresentava a seguinte composição:

	2017	2018
Duplicadas a receber	198.307,12	99.740,92
Clientes	198.307,12	99.740,92

Não foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa devido a empresa não ter histórico de perdas.

6 – Imobilizado

	Móveis e utensílios	Equip. de Informática	Instalações	Veículos
Saldo em 31/12/2017	982,48	1.430,30	380,20	0,00
(-) Depreciação	-491,16	-715,20	-190,08	0,00
Saldo em 31/12/2018	491,32	715,10	190,12	106.980,00

A depreciação do período foi calculada sobre os bens em operação, considerando as taxas instituídas pela Receita Federal do Brasil.

Foi realizado a compra de um carro em dezembro/2018 no valor de R\$106.980,00 (Cento e seis mil, novecentos e oitenta reais), sendo dado de entrada o valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) e financiado o valor de R\$ 62.980,00 (Sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais).

7 – Impostos a pagar / recolher

O valor do ICMS a recolher é referente a antecipação do ICMS das compras de mercadorias para revenda interestaduais em 2018.

O valor do Simples Nacional é referente ao mês de dezembro/2018.

	2017	2018
ICMS	0,00	7.672,95
Simples Nacional	11.594,88	21.735,10
Impostos a Recolher	11.594,88	29.408,05

8 – Obrigações Sociais

O saldo apresentava a seguinte composição referente a competência de dezembro/2018 que vencem em 2019.

	2017	2018
Folha a pagar	0,00	986,82
Pró-labore a pagar	0,00	849,06
INSS a recolher	0,00	197,20
FGTS a recolher	0,00	134,54
Obrigações Sociais	0,00	2.167,62

09– Fornecedores

Handwritten signature and initials in blue ink.

Foi realizado a compra de um carro em dezembro/2018 no valor de R\$106.980,00 (Cento e seis mil, novecentos e oitenta reais), sendo dado de entrada o valor de R\$ 44.000,00

(Quarenta e quatro mil reais) e financiado o valor de R\$ 62.980,00 (Sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais).

10- Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital Social subscrito e integralizado da Empresa é de R\$200.000,00 conforme composição societária a seguir:

Andrea Ferreira dos Santos	200.000,00
Capital Social	200.000,00

A empresa aumentou seu capital

b) Lucros/Prejuízos Acumulados

A empresa teve um prejuízo de R\$ -165.192,33 (Cento e sessenta e cinco mil e cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

O saldo do resultado do exercício de 2018 foi transferido para a conta de lucros acumulados.

O saldo apresentava a seguinte composição:

	2017	2018
Lucros Acumulados	475.482,51	614.499,45
Resultado do exercício	139.508,47	(165.192,33)
Lucros/Prejuízos Acumulados	614.499,45	379.307,12

c) Foi distribuído um lucro de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) em 2018.

Belém-Pa, 31 de dezembro de 2018

Os abaixo assinados declaram:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;
- As informações foram extraídas das folhas n.º 69 à 75, do Livro Diário n.º 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 19/004605-8 em 20/05/2019;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Andrea Ferreira dos Santos
 Nome: Andrea Ferreira dos Santos

Cargo: Titular Pessoa Física
 RG n.º 3044779 PC/PA
 CPF n.º 707.125.902-00

Gisele Abranches Modesto
 Nome: Gisele Abranches Modesto

Contador CRC-PA n.º 019351/O
 RG n.º 5532711 PC-PA
 CPF n.º 013.563.082-79



[Handwritten signature]

INDICADORES FINANCEIROS DE 2018

	2017		Folha 08	2018
1 - Liquidez Geral(LG)	<u>823.301,35</u> 11.594,88	71,01	<u>565.486,25</u> 94.555,67	5,98
2 - Solvência Geral(SG)	<u>623.301,35</u> 11.594,88	53,76	<u>365.486,25</u> 94.555,67	3,87
3 - Liquidez Corrente	<u>623.301,35</u> 11.594,88	53,76	<u>365.486,25</u> 94.555,67	3,87
4 - Liquidez Seca	<u>623.301,35</u> 11.594,88	53,76	<u>365.486,25</u> 94.555,67	3,87

Belém-Pa, 31 de dezembro de 2018

Os abaixo assinados declaram:

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;
- b) As informações foram extraídas das folhas n.º 69 à 75, do Livro Diário n.º 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 19/004605-8 em 20/05/2019;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Andrea Ferreira dos Santos

Nome: Andrea Ferreira dos Santos
Cargo: Titular Pessoa Física
RG n.º 3044779 PC/PA
CPF n.º 707.125.905-00

Gisele A. Modesto

Nome: Gisele Abranches Modesto
Contador CRC-PA n.º 019351/O
RG n.º 5532711 PC-PA
CPF n.º 013.563.082-79



[Handwritten signature]



195504305

434
J

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
PROTOCOLO	195504305 - 22/05/2019
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15600138014
CNPJ 11.036.136/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019
SOB N: 20000608030

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

22/05/2019

1



Certifico o Registro em 22/05/2019
Arquivamento 20000608030 de 22/05/2019 Protocolo 195504305 de 22/05/2019 NIRE 15600138014
Nome da empresa JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 51717812221502

435
JUCEPA
20 MAI 2019

Folha 73

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este conjunto de formulário 73 (Setenta e três) folhas numeradas de 1 (um) a 73 (Setenta e três), e servirá de Livro Diário número 05 (cinco) da empresa JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, firma estabelecida na Travessa Lomas Valentinas, 2625, Sala 304, bairro do Marco, na cidade de Belém - PA, CEP 66.093-677, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 15600138014, em 10/08/2009, inscrita no Castrado Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J) sob o nº 11.036.136/0001-78 e inscrita na Secretária Estadual sob o nº 15.289.199-4 e Inscrição Municipal sob o nº 182.062-7.

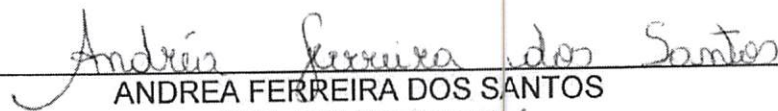
Conforme determina o artigo 9º da Instrução Normativa Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

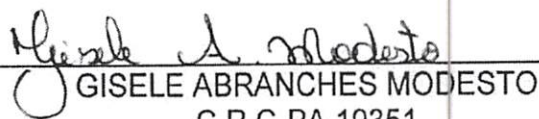
O respectivo livro diário foi escriturado referente ao exercício social de 2018 de 01 (um) de janeiro de 2018 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

A presente que vai abaixo assinar como contadora responsável é Gisele Abranches Modesto, registrada no C.R.C - PA sob o nº 019351/O e inscrita no CPF sob o nº 013.563.082-79. Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belém, 31 de dezembro de 2018

JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 11.036.136/0001-78


ANDREA FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 707.125.902-00
TITULAR PESSOA FISICA


GISELE ABRANCHES MODESTO
C.R.C-PA 19351
C.P.F 013.563.082-79
CONTADORA



436
V



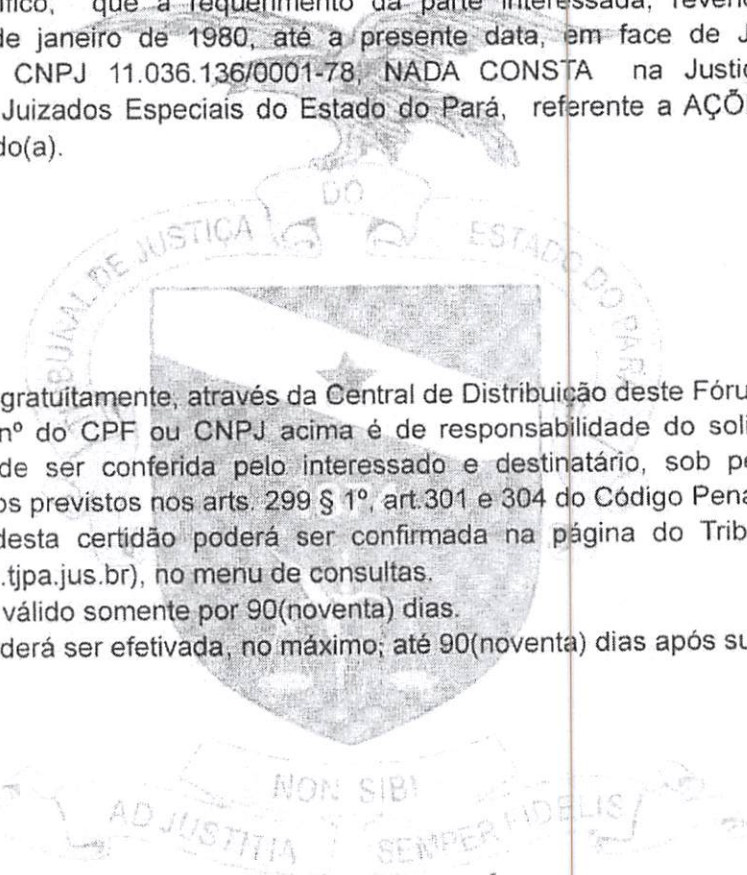
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 11.036.136/0001-78, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



quarta-feira, 2 outubro, 2019

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat. 60964

Roseli Corio
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

Dra. Marqui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 02/10/2019 14:29:58

CONTROLE: 10021406979133

Válida até 31/12/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00027/2019

Às 14:35 horas do dia 19 de novembro de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00027/2019, referente ao Processo nº 056, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1

Descrição: MÁQUINA ALGODÃO DOCE

Descrição Complementar: Máquina de algodão doce profissional equipada com uma turbina de 130 mm de diâmetro e capacidade de 400grs de açúcar por abastecimento, com tampa em policarbonato transparente cuba coletora com 43 cm de diâmetro interno. bivolt automático que utilize em 127 ou 220 volts gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes que facilitam o manuseio painel de controle completo, interruptores motor controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. base antiderrapante garantia mínima de 01 ano, a contar da data de entrega.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 1.806,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ALL WORK COMERCIAL - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.691,1400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:30:12	Adjucação individual da proposta. Fornecedor: ALL WORK COMERCIAL - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.007.154/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.691,1400

Item: 2

Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Descrição Complementar: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 352 L, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FROST FREE, COR BRANCA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 2.300,6700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:31:17	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.634.736/0001-01, Melhor lance: R\$ 2.000,0000

Item: 3

Descrição: REFRIGERADOR DUPLEX

Descrição Complementar: REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 402 L, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

438
✓

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Estimado: R\$ 14.847,2000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11.065,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:31:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.634.736/0001-01, Melhor lance: R\$ 11.065,0000

Item: 4

Descrição: FREEZER
Descrição Complementar: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO- CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 4.318,6600
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.336,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:31:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.634.736/0001-01, Melhor lance: R\$ 3.336,0000

Item: 5

Descrição: FREEZER
Descrição Complementar: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 530 L, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA AÇÃO, DRENO FRONTAL E 4 RODÍZIOS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 4.608,6600
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.447,4800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:31:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.710.690/0001-38, Melhor lance: R\$ 4.447,4800

Item: 6

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL
Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTOMANUAL, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA A, QUANTIDADE BOCAS 6 UN
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 4.241,1800
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.236,7900 , com valor negociado a R\$ 4.236,7800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 19/11/2019 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 14:33:33 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 4.236,7900, Valor Negociado: R\$ 4.236,7800, Motivo: O proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

439
V

Item: 7**Descrição:** FOGÃO INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL CHAPA GALVANIZADA, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORNO/QUEIMADORES DUPLOS/ GRELHA FERRO FUNDICO, QUANTIDADE BOCAS 4 UN**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 4.747,1400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: R.P FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.206,6400 , com valor negociado a R\$ 4.206,4500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:34:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19, Melhor lance: R\$ 4.206,6400, Valor Negociado: R\$ 4.206,4500, Motivo: O proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 8**Descrição:** ARMÁRIO AÇO**Descrição Complementar:** ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM CHAVE E PUXADOR, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,45 M, QUANTIDADE CHAVES 02UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS,, COR PORTAS CINZA, MATERIAL CHAPA AÇO 22**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 38.196,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 24.499,9500 , com valor negociado a R\$ 24.499,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:35:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 24.499,9500, Valor Negociado: R\$ 24.499,5000, Motivo: O proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Fim do documento

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PARECER JURIDICO

Processo nº 056 de 24/09/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 056/2019, Pregão Eletrônico 027/2019, pedido provocado pela Secretaria Municipal de Educação.

Na fase de análise complementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Eletrônico por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretária solicitante a autoridade de lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

441
V

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos



442
J

dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos que dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação.



443
V

bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão eletrônico, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo nenhuma impugnação ao Edital por terceiros interessados.

Foram anexadas consultas junto ao site do TCE-PR sobre as empresas participantes a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar.



444
V

Visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, sendo habilitada a seguinte empresa: ALL WORK COMERCIAL – EIRELI, TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO – EIRELI, ITACA – EIRELI, R.P FERRAGENS – LTDA, JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI.

Após o Sr. Pregoeiro relatou o edital conforme se denota nos autos, com a análise das propostas, visto que houve ampla publicidade do certame, aberta a sessão do Pregão Eletrônico na data de 05 de novembro de 2019, foram declaradas como vencedoras as empresas abaixo relacionada nos itens propostos:

Item 1 - ALL WORK COMERCIAL – EIRELI.

Itens 2, 3, 4 - TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO – EIRELI.

Item 5 - AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI.

Item 6 - ITACA – EIRELI.

Item 7 - R.P FERRAGENS – LTDA.

Item 8 - JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.

Juntadas as propostas das empresas habilitadas, sendo declaradas vencedoras as empresas: ALL WORK COMERCIAL – EIRELI, TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO – EIRELI, AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, ITACA – EIRELI, R.P FERRAGENS – LTDA, JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação das empresas vencedoras.

Diante do exposto, opinamos pelo Prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas.



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

445
V

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 22 de novembro de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

446
V

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00027/2019

Às 08:14 horas do dia 26 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 056, Pregão nº 00027/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: MÁQUINA ALGODÃO DOCE

Descrição Complementar: Máquina de algodão doce profissional equipada com uma turbina de 130 mm de diâmetro e capacidade de 400grs de açúcar por abastecimento, com tampa em policarbonato transparente cuba coletora com 43 cm de diâmetro interno. bivolt automático que utilize em 127 ou 220 volts gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes que facilitam o manuseio painel de controle completo, interruptores motor controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. base antiderrapante garantia mínima de 01 ano, a contar da data de entrega.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.806,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ALL WORK COMERCIAL - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.691,1400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:30:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALL WORK COMERCIAL - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.007.154/0001-70, Melhor lance: R\$ 1.691,1400
Homologado	26/11/2019 08:14:27	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 2

Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Descrição Complementar: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 352 L, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FROST FREE, COR BRANCA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.300,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:31:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.634.736/0001-01, Melhor lance: R\$ 2.000,0000
Homologado	26/11/2019 08:14:28	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

447
V**Item: 3****Descrição:** REFRIGERADOR DUPLEX**Descrição Complementar:** REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 402 L, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 14.847,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11.065,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:31:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.634.736/0001-01, Melhor lance: R\$ 11.065,0000
Homologado	26/11/2019 08:14:28	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 4**Descrição:** FREEZER**Descrição Complementar:** FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO- CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 4.318,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.336,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:31:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.634.736/0001-01, Melhor lance: R\$ 3.336,0000
Homologado	26/11/2019 08:14:28	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 5**Descrição:** FREEZER**Descrição Complementar:** FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 530 L, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA AÇÃO, DRENO FRONTAL E 4 RODÍZIOS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 4.608,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.447,4800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:31:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.710.690/0001-38, Melhor lance: R\$ 4.447,4800
Homologado	26/11/2019 08:14:28	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

448
V**Item: 6****Descrição:** FOGÃO INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTOMANUAL, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA A, QUANTIDADE BOCAS 6 UN**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 4.241,1800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.236,7900 , com valor negociado a R\$ 4.236,7800 .**Eventos do Item**


Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:33:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 4.236,7900, Valor Negociado: R\$ 4.236,7800, Motivo: O proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Homologado	26/11/2019 08:14:28	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 7**Descrição:** FOGÃO INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL CHAPA GALVANIZADA, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORNO/QUEIMADORES DUPLOS/ GRELHA FERRO FUNDICO, QUANTIDADE BOCAS 4 UN**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 4.747,1400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** R.P FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.206,6400 , com valor negociado a R\$ 4.206,4500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:34:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19, Melhor lance: R\$ 4.206,6400, Valor Negociado: R\$ 4.206,4500, Motivo: O proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Homologado	26/11/2019 08:14:28	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 8**Descrição:** ARMÁRIO AÇO**Descrição Complementar:** ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM CHAVE E PUXADOR, QUANTIDADE PRATELEIRAS4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,45 M, QUANTIDADE CHAVES 02UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS,, COR PORTAS CINZA, MATERIAL CHAPA AÇO 22**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 38.196,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 24.499,9500 , com valor negociado a R\$ 24.499,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2019 14:35:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.036.136/0001-78, Melhor lance: R\$ 24.499,9500, Valor Negociado: R\$ 24.499,5000, Motivo: O proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Homologado	26/11/2019 08:14:28	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Fim do documento



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

450
V

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/11/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

VENCEDORES:

ALL WORK COMERCIAL - EIRELI

Item: 01.

>Valor Total: R\$.1.691,14 (um mil seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

Itens: 02, 03 e 04.

>Valor Total: R\$.16.401,00 (dezesesseis mil quatrocentos e um reais).

AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Item: 05.

>Valor Total: R\$.4.447,48 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

ITACA EIRELI

Item: 06.

>Valor Total: R\$.4.236,78 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

R.P FERRAGENS LTDA

Item: 07.

>Valor Total: R\$.4.206,45 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item: 08.

>Valor Total: R\$.24.499,95 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).


Condições de Entrega: Os móveis e eletrodomésticos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 26 / 11 / 2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

451

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATUALIZADA DIA 25/11/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019
 3. DATA/HORA/LOCALIZAÇÃO: 07/10/2019
- Às 07 (sete) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Sessão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 43/2019, para o Registro de Preços para aquisição e instalação de cortinas tecido blackout e persianas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Assistência Social, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Urbanismo e Transportes, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela estabelecida, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1 – DO OBJETO
- 1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição e instalação de cortinas tecido blackout e persianas para atender as necessidades do Departamento de Administração, Assistência Social, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Urbanismo e Transportes, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 43/2019, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta do licitante vencedor como se aqui transcritos estivessem.
- 1.2 – As licitadoras registradas para os itens contidos são as seguintes:
Situação: Aceite e Habilitação
Acesso para: FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 29.099.341/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CORTINA TECIDO BLACKOUT TELA COM 100% FIBRA ACRÍLICA, VENDA POR ROLÃO - 180X240CM (177X240CM TELA)	SANFONA CONFECÇÕES	300	M²	R\$ 44,40	R\$ 13.320,00
02	PERSIANAS PLÁSTICAS 180X240CM	PLÁSTICAS	300	UN	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, mediante a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4 – Os preços contratados mantêm-se válidos pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (prejuízo, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, da forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cento por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, allegam-se a esta Ata, como se nela estivessem transcritas, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 43/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da Licitante;
- 3 – VIGÊNCIA
- 3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
- 4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
- 4.1 – Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados conforme a necessidade do Município, que procederá à aceitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
- 4.2 – O prazo de entrega/prestação dos produtos será de 07 (Sete) dias úteis, após emissão da Autorização de Fomento do Departamento de Compras.
- 4.3 – Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
- 4.4 – Se a substituição dos produtos/serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.5 – Os serviços deverão ser executados no município, incluindo todas as despesas com fretes, alimentação e demais despesas necessárias para a execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta do CONTRATADO.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis se se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente no sítio do Contratante, assim sendo, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2 – Em atenção à determinação da Lei Federal nº 0661, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBIC ou outro índice que venha a substituí-lo, ou com acordo entre as partes, ficando reservada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou caso haja alteração de preços devidamente comprovados, e se processar nos termos do Art. 5º, inciso II, alínea c, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS);
- Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa do Débito Trabalhador – CNDT;
- 5.5 – As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empênnos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cod. Prog.	Uil. Obj.	Proj.	Elemento Despesa	Complemento Elementar
115	03.07	2020		
152	04.02	2024		
180	05.01	2029		
203	06.01	2034		
204	06.01	2034		
244	06.01	2036	44905200000000	44905251000000
245	06.01	2036		
246	06.01	2036		
327	07.01	2044		
341	07.01	2042		
371	08.01	2051		
404	09.01	2060		

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução

das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.666/93.

6.3 – As responsabilizações sociais e os danos contra terceiros são do responsável pela Contratação.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a delegação de tais tarefas a quaisquer terceiros comprometidos em nome ou fora dos padrões exigidos.

6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a desconectar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das latras pertinentes aos pagamentos que forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurado a prioridade de defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
- b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.2 – Observar qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município;
- 8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
- 8.1 – O licitante poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
 - a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro do preço;
 - c) Quando não acobitar a prova registrada, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticadas no mercado;
 - d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
 - e) Em qualquer das hipóteses de habilitação total ou parcial dos serviços;
 - f) Quando qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município;
- 8.2 – Qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apontamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
- 9 – PENALIDADES
- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, está a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa:
 - 1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para o contrato, sob o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata, no edital, residual ou do disposto no item 01 (um) acima citado;
 - 3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de três (três) meses consecutivos;
 - 9.2 – No eventual multa aplicada por força do disposto nos subitem anteriores não haverá caráter compensatório, mas simplesmente moralizante e, portanto, não exime a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem empenha a declaração da rescisão do preço em apuro;
 - 9.3 – Os valores pertencentes às multas e penalidades serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
- 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS
- 10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município;
- 10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. São Sebastião da Amoreira, em 07 de Outubro de 2019.

Ata de Registro de Preços – Pregão
Rômulo Ricardo Janone Soares – Equipe de Apoio
Amanda da Silva Pereira – Equipe de Apoio
Magno João de Souza Toncovitch – Equipe de Apoio

EMPRESAS
A – FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 29.099.341/0001-48
B – MAURO MENDES 86983208934, CNPJ Nº 29.897.231/0001-21

DECRETO Nº 119 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quinta de R\$ 149.342,33 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ADOÇÃO COM A LEI MUNICIPAL 1.515/18 E LEI FEDERAL 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º - Abre, no presente exercício, crédito adicional suplementar de R\$ 149.342,33 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), para reforço de dotações específicas do orçamento programático em vigor, a saber:

- 04 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
- 04.03 – SETOR DE TRANSPORTE
- 26 782 0022 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODAVIÁRIOS
- 169 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente... R\$ 13.320,00
- 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.02 – SETOR DE CULTURA
- 12 392.0012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
- 285 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. R\$ 4.850,00
- 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
- 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
- 273 - 3.3.71.70.00.00.00 1303 Roteio pela Participação em Consórcio R\$ 29.000,00
- 269 4.4.90.51.00.00.00 0018 Obras e Instalações R\$ 21.242,33
- 10 302 0014 2044 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL R\$ 61.200,00
- 322 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 61.200,00
- 324 - 3.3.90.39.00.00.00.00 5489 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO... R\$ 149.342,33

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Provisório Excesso de arrecadação de rubrica específica pela lotação no exercício e o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programático em vigor a saber: Provisório Excesso de Arrecadação

- 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
- 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
- 303 - 4.4.90.52.00.00.00 516 Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.242,33
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Sebastião da Amoreira, aos 26 de novembro de 2019.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

ANEKOI - DECRETO Nº 119/19

Metodologia de cálculo do provável excesso de arrecadação de Rubrica "1188121 - Cota-Parte do FPM"

Arrecadação	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019
1188121	969.800,27	847.300,26	675.352,68	823.518,93	179.606,90	529.489,17	606.961,77	523.792,96	672.304,96	800.267,53
Total	969.800,27	847.300,26	675.352,68	823.518,93	179.606,90	529.489,17	606.961,77	523.792,96	672.304,96	800.267,53

2019 869.482,21 877.123,34 771.968,21 715.820,72 916.645,51 751.982,02 593.475,30 720.208,24 611.144,78 580.263,50 787.883,53 820.796,10

nov a dez 2019 1.509.150,49

jan a out 2019 7.455.089,44

Total 9.064.239,93 * 787.883,53

Rubrica Total Orçao	Valor
Rubrica especificada e vinculada do	6.500.000,00
atrasado	6.010.716,10
Provisório Excesso de Arrecadação	6.507.996,10

Utilizado Deveras 111.113,116 e 115/2019 231.130,00

Disponível 279.686,10

São Sebastião da Amoreira, 26 de novembro de 2019.

Ubiratan Toncovitch Júnior – Contador - CRC/PR 0322990

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 066/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Tendo em vista o processo supra, o encaminhamento legal no Fornecedor Jurídico, operando favoravelmente a contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação - RATIFICOU, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 6.660/93 e § 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em licitação e ADJUDICOU a contratação para a realização de show profônico no dia 31 de dezembro de 2019, em comemoração as festividades de final de ano, junto a Empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ nº 07.203.34/0001-80, com sede administrativa localizada na Rodovia PR-495, nº 9907, Lote 10 G, Jardim Universitário, na Cidade de Umuarama/PR, no valor total de R\$ 6.305,00 (seis mil e trezentos reais), com pagamento à vista, vez que, o processo se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 056/2019
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/11/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluki e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.320/2022, após analisado o resultado do Pregão eletrônico, resolveu ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

VENCEDORES: ALL WORK COMERCIAL - EIRELI Item 01.
Valor Total: R\$ 1.691,14 (um mil e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI Item 02, 03 e 04.
Valor Total: R\$ 16.401,00 (dezesseis mil quatrocentos e um reais).

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI Item 05.
Valor Total: R\$ 4.477,48 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

ITACA EIRELI Item 06.
Valor Total: R\$ 4.236,78 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

P P FERRELAGENS LTDA Item 07.
Valor Total: R\$ 4.206,45 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Item 08.
Valor Total: R\$ 24.499,99 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Condições de Entrega: Os móveis e eletrodomésticos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato. Congonhinhas, 26 de novembro de 2019.

Wallace José Teluki - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019
PROCESSO Nº 066/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADA: Mundial Fogos Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços na realização de shows profônicos no dia 31 de dezembro de 2019, em comemoração as festividades de final de ano, com fornecimento de fogos de artifícios de acordo com a proposta da CONTRATADA, iperiana ao Processo, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 6.305,00 (seis mil e trezentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, na data da realização do evento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O show profônico será realizado no dia 31 de dezembro de 2019 em horário a ser definido pela Prefeitura Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de novembro de 2019. (a) Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019
PROCESSO Nº 056/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADA: All Work Comercial - Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 01.

VALOR TOTAL: R\$ 1.691,14 (um mil e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os móveis e eletrodomésticos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de novembro de 2019. (a) Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019
PROCESSO Nº 056/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADA: Temperclima Refrigeração Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 02, 03 e 04.

VALOR TOTAL: R\$ 16.401,00 (dezesseis mil quatrocentos e um reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os móveis e eletrodomésticos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de novembro de 2019. (a) Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019
PROCESSO Nº 056/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADA: Ar Comercio de Equipamentos Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 05.

VALOR TOTAL: R\$ 4.477,48 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os móveis e eletrodomésticos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de novembro de 2019. (a) Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019
PROCESSO Nº 056/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADA: Itaca Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 06.

VALOR TOTAL: R\$ 4.236,78 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os móveis e eletrodomésticos serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de novembro de 2019. (a) Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

PROMOÇÃO ANIMAÇÃO FANTASIA PROMISSO

G FARMA AVENIDA

Atividade de animação fantástica para todas as idades

Campesina com localização em um ambiente seguro, fresco e agradável para pagamento

1.300 ITENS A PREÇO DE FÁBRICA

Qualidade e diversidade

Até 31 de Novembro, 2019 - Contato: 3524-1320

Rua 33 de Novembro, 21 - Centro - Congonhinhas - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

492
V

TERMO DE CONTRATO Nº 134/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E ALL WORK COMERCIAL - EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **ALL WORK COMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.007.154/0001-70, com endereço na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1343, Hauer, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81.610-060, Fone nº (41) 3388-3410, Fax nº (41) 3388-3411, e-mail contato@allworkcomercial.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. **Luciano Correa de Maia**, inscrito no CPF/MF sob nº 007.462.339-073, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.751.264-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua David Tows, nº 781, Casa 14, Xaxim, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2019, Processo Administrativo nº 056/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Máquina de algodão doce profissional equipada com uma turbina de 130 mm de diâmetro e capacidade de 400grs de açúcar por abastecimento, com tampa em policarbonato transparente cuba coletora com 43 cm de diâmetro interno. bivolt automático que utilize em 127 ou 220 volts gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes que facilitam o manuseio painel de controle completo, interruptores motor controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. base antiderrapante garantia mínima de 01 ano, a contar da data de entrega.	PINHEIRO	UNID	02	845,57	1.691,14



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.1.691,14 (um mil seiscientos e noventa e um reais e quatorze centavos).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta do Apoio Financeiro aos Municípios e Salário Educação, classificados na seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
667	10.01.12.361.0015.2.062-4.4.90.52.00.00.00 00-0003 - Equipamentos e Material Permanente
492	10.02.12.361.0015.1.022-4.4.90.52.00.00.00 00-0107 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os móveis e eletrodoméstico serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Do prazo de garantia

7.2.1. A garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

7.2.1.1. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.



454
✓

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente**



495
V

autenticado, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:



456
✓

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Educação, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os equipamentos nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

457
V

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.



458
J

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 27/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 056/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 05/11/2019.



459
✓

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO


19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.


Congonhinhas-PR, 26 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ALL WORK COMERCIAL - EIRELI
Luciano Correa de Maia - Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



460
↓

TERMO DE CONTRATO Nº 135/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.634.736/0001-01, com endereço na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Sala 809, Santa Luiza, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP nº 29.045.402, Fone nº (47) 3308-2970, e-mail temperclimalicita@gmail.com e licita.temperclima@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. **Marcio da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 989.277.799-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 3487472-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Augusto Bressanini, nº 48, Badenfurt, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2019, Processo Administrativo nº 056/2019, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17/07/02, com o Decreto nº 3.555, de 08/08/00, com o Decreto nº 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
02	Geladeira. tipo de produto: 2 portas frost free. material/composição: aço, cobre e plástico. capacidade líquida: 288 (do refrigerador) e 94 (do congelador). capacidade total de armazenamento (em litros): 382. consumo (kw/h): 51. cor: branco. selo procel; prateleiras removíveis; prateleiras na porta; prateleiras de vidro temperado; recipiente para guardar gelo; prateleiras reguláveis; iluminação interna; alarme de porta aberta;	ELECTROLUX TF42	UNID	01	2.000,00	2.000,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

461
V

	compartimento congelamento rápido; gaveta; porta ovos; separador de garrafas; rodízios; pés niveladores; porta latas; painel eletrônico; controle de temperatura; congelador; voltagem: 110v. conteúdo da embalagem: refrigerador e manual. garantia mínima: 01 ano. marca e modelo; equipamento novo.					
03	Geladeira/refrigerador frost free duplex - 405l (refrigerador + freezer). com painel touch e alarme, classe a, 220v. 71x175x73cm (lxaxp).	ELECTROLUX TF55	UNID	05	2.213,00	11.065,00
04	Freezer, tipo horizontal, capacidade 300 l, quantidade tampas 1 un, tensão alimentação 110 v, características adicionais tampa dupla ação- congelamento e refrigeração	ELECTROLUX H300	UNID	02	1.668,00	3.336,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.16.401,00 (dezesesseis mil quatrocentos e um reais)**.

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta do Apoio Financeiro aos Municípios e Salário Educação, classificados na seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
667	10.01.12.361.0015.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00-0003 - Equipamentos e Material Permanente
492	10.02.12.361.0015.1.022-4.4.90.52.00.00.00.00-0107 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:



462
V

7.1.1. Os móveis e eletrodoméstico serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Do prazo de garantia

7.2.1. A garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

7.2.1.1. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.



9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.



11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Educação, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.



465
V

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os equipamentos nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.



466
V

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

467
V

Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 27/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 056/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 05/11/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 26 de novembro de 2019.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

MARCIO DA SILVA
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
Marcio da Silva - Titular
CONTRATADA

[Signature]
Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

[Signature]
Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

[Signature]
Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

468
V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

469
V

TERMO DE CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.710.690/0001-38, com endereço na Rua Seiro Nakamura, nº 21, Xaxim, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81.710-200, Fone nº (41) 3503-9609, e-mail arcomercio3@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Procuradora, Sra. **Luana Andressa Pazinato**, inscrita no CPF/MF sob nº 061.188.499-27, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.644.452-8-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Derosso, nº 642, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2019, Processo Administrativo nº 056/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
05	Freezer horizontal capacidade 530 l, quantidade tampas 2 un, sistema degelo automático, cor branca, tensão alimentação 220 v, características adicionais dupla ação, dreno frontal e 4 rodízios.	CONSUL CHB53EB	UNID	02	2.223,74	4.447,48

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.4.447,48 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



470
V

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta do Apoio Financeiro aos Municípios e Salário Educação, classificados na seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
667	10.01.12.361.0015.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00-0003 – Equipamentos e Material Permanente
492	10.02.12.361.0015.1.022-4.4.90.52.00.00.00.00-0107 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os móveis e eletrodoméstico serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Do prazo de garantia

7.2.1. A garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

7.2.1.1. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.



471
✓

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.



472
V

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Educação, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

473
V

Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os equipamentos nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

474
V

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 27/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 056/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 05/11/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

479
V



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

476
↓

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados sobretudo os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 26 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Luana Andressa Pazinato - Procuradora
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

477
V

TERMO DE CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E ITACA
EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **ITACA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.845.457/0001-65, com endereço na Rua Luiz Altemburg Senior, nº 635, Sala 101, Escola Agrícola, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.031-300, Fone nº (47) 3057-3930, e-mail propostas@itaca.eco.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. **Ismael Geovani Reichert**, inscrito no CPF/MF sob nº 010.021.359-66, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.009.702-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Augusto Maba, nº 77, Apto. 402, Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2019, Processo Administrativo nº 056/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
06	Fogão industrial, fogão a gás tipo industrial - fogão industrial 06 bocas - (03 duplos e 03 simples), com grelha de 40x40 cm, com as especificações descritas abaixo: descrição: - gás baixa pressão; - grelha reforçada 40x40 cm em ferro fundido (8 pontas); - opção de queimadores simples ou duplos fundido, fixados por encaixe; - totalmente desmontável, facilitando o transporte e armazenagem: - estrutura reforçada em chapa de aço carbono com perfil de 10 cm; podendo ser produzidos para centro de cozinha; - acabamento interno do forno esmaltado a fogo; - porta inox com opção de vidro; - controle de chama no varão do fogão; - proteção móvel do	FC2/6BG + FG	UNID	02	2.118,39	4.236,78

J
A M
1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

478
J

queimador; - isolamento térmico em lã de rocha; - perfil de 10 cm; -06 bocas altura mínima: 810 mm; - largura mínima : 1530 mm; - profundidade: mínima: 1060 mm. - medidas do forno= - internas : 270x500x670 mm; - externas : 430x550x730 mm; consumo queimadores simples: 0,265 kg/h; consumo queimadores duplos: 0,490 kg/h; consumo forno: 0,380kg/h.					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.4.236,78 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta do Apoio Financeiro aos Municípios e Salário Educação, classificados na seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
667	10.01.12.361.0015.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00-0003 - Equipamentos e Material Permanente
492	10.02.12.361.0015.1.022-4.4.90.52.00.00.00.00-0107 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os móveis e eletrodoméstico serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Do prazo de garantia

Handwritten signatures and initials in blue ink.



7.2.1. A garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

7.2.1.1. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

480
V

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



481
✓

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Educação, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.**

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os equipamentos nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

J
[Handwritten signatures]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

482
J

J



13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

J
A M S



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 27/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 056/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 05/11/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.


18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 26 de novembro de 2019.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ITACA EIRELI
Ismael Geovani Reichert - Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia

RG.4.410.362-1-PR

CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu

RG.5.697.085-1-PR

CPF.985.796.069-34

485

✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

486
U

TERMO DE CONTRATO Nº 133/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E R.P
FERRAGENS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **R.P FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.309.583/0001-19, com endereço na Rua José Bonifácio, nº 839, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 99.740-000, Fone nº (54) 3712-4522, Celular (54) 99197-0258, e-mail vendas.rpferragens@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia-administradora, Sra. **Luciane Callegari Rigo**, inscrita no CPF/MF sob nº 003.968.230-76, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8077575119-SJS/RS, residente e domiciliada na Rua José Wilck, nº 297, São Vicente de Paulo, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2019, Processo Administrativo nº 056/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
07	Fogão industrial 4 bocas: com as características técnicas mínimas exigidas: queimadores frontais chama tripla, controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros chama dupla, mesa com esmalte antiaderente, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, grade paneleira de cantoneira de aço, bandeja coletora de resíduos, e com forno de capacidade para 103 litros.	VENANCIO E4D2F	UNID	03	1.402,15	4.206,45

Luciane Callegari Rigo

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.4.206,45 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta do Apoio Financeiro aos Municípios e Salário Educação, classificados na seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
667	10.01.12.361.0015.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00-0003 - Equipamentos e Material Permanente
492	10.02.12.361.0015.1.022-4.4.90.52.00.00.00.00-0107 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os móveis e eletrodoméstico serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Do prazo de garantia

7.2.1. A garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

7.2.1.1. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

Luciane Gallegri Rizo

[Handwritten signatures]



488
V

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente**

Suziane Callegari Pires

M

[Handwritten signature]



autenticado, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

Suziane Callegari Rigo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

490
V

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Educação, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os equipamentos nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

Luiz Carlos Callegari Rios

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

491
V

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

Suziane Callegari Rigo



492
V

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 27/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 056/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 05/11/2019.

Suziane Calestari Rigol



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

493
V

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 26 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

29309583/0001-19

R. P. FERRAGENS LTDA

Luciane Callegari Rigo
R.P FERRAGENS LTDA

Rua José Bonifácio, 835
CEP 99740-000

Luciane Callegari Rigo - Sócia-administradora
CONTRATADA

BARÃO DE COTEGIPE-RS

Edmildo Fernandes
Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



TERMO DE CONTRATO Nº 139/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.036.136/0001-78, com endereço na Travessa Lomas Valentinas, nº 2625, Sala 301, Bairro do Marco, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP nº 66.093-677, Fone nº (91) 3072-5775, Celular (91) 98109-4821, e-mail jmfcomerciome@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Titular, Sra. **Andréa Ferreira dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob nº 707.125.902-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3044779-PC/PA, residente e domiciliada na Av. Almirante Barroso, nº 5610, Ed. JK, apto. 113, Castanheira, na Cidade de Belém, Estado do Pará, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2019, Processo Administrativo nº 056/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
08	Armário aço, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza esmalte, quantidade portas 2 un, tipo fixação portas com dobradiças, quantidade prateleiras 4 un, altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,45 m, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis., característica portas com chave e puxador	PANDIN	UNID	50	489,99	24.499,50



495

✓

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.24.499,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta do Apoio Financeiro aos Municípios e Salário Educação, classificados na seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
667	10.01.12.361.0015.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00-0003 – Equipamentos e Material Permanente
492	10.02.12.361.0015.1.022-4.4.90.52.00.00.00.00-0107 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os móveis e eletrodoméstico serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Do prazo de garantia

7.2.1. A garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

7.2.1.1. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente**



497
v

autenticado, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

498
V

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Educação, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os equipamentos nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

499
✓

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.



500
V

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 27/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 056/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 05/11/2019.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

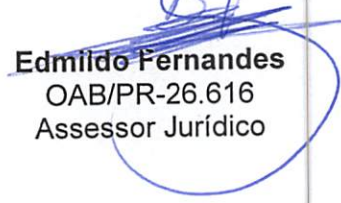
19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

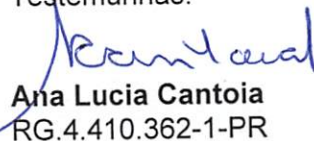
Congonhinhas-PR, 26 de novembro de 2019.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Andréa Ferreira dos Santos - Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

PROCESSO Nº 056/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: All Work Comercial - Eireli.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 01.

VALOR TOTAL: R\$.1.691,14 (um mil seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os móveis e eletrodoméstico serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de novembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

502





Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

PROCESSO Nº 056/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: Temperclima Refrigeração Eireli.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 02, 03 e 04.

VALOR TOTAL: R\$.16.401,00 (dezesesseis mil quatrocentos e um reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os móveis e eletrodoméstico serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de novembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

PROCESSO Nº 056/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: AR Comércio de Equipamentos Eireli.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 05.

VALOR TOTAL: R\$.4.447,48 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os móveis e eletrodoméstico serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de novembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

504
V

505
✓



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

PROCESSO Nº 056/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: Itaca Eireli.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 06.

VALOR TOTAL: R\$.4.236,78 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os móveis e eletrodoméstico serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de novembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019

PROCESSO Nº 056/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: R.P Ferragens Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 07.

VALOR TOTAL: R\$.4.206,45 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os móveis e eletrodoméstico serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de novembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019

PROCESSO Nº 056/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: JMF Comércio e Serviços Eireli.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 08.

VALOR TOTAL: R\$.24.499,95 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os móveis e eletrodoméstico serão fornecidos em sua totalidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de novembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

507
V

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

SÚMULA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências. O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdir Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.003 de 23 de outubro de 2018. DECRETA

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for various municipal departments like Saúde, Educação, and Cultura.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for various municipal departments like Saúde, Educação, and Cultura.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas, 15 de outubro de 2019.

VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO 2922/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar. O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdir Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.003 de 23 de outubro de 2018. DECRETA

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for various municipal departments like Saúde, Educação, and Cultura.

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de prováveis excessos de arrecadação, anulação de saldo de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 6.º, itens I e II e respectivamente da Lei Orgânica nº 1.008/2018 e Artº 43.º, parágrafo 1.º, item II e III respectivamente da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, como segue:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for various municipal departments like Saúde, Educação, and Cultura.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A empresa abaixo toma público que, requereu ao IAP, a renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: COCCAMAR COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL CNPJ: Nº 19.114.450/0183-74 ATIVIDADE: Depósito e comércio de agroalimentos ENDEREÇO: Rodovia PR 090 - lote 234-A da seccao balsamo, SN MUNICIPIO: Assaí/PR VALIDADE: 31/05/2020

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

DECRETO Nº 442/2019 O Prefeito Municipal de Nova América da Colina Estado do Paraná, Sr. Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 84/2007, e, Considerando a Ata nº 13/2019 de 04 dias do mês de novembro 2019 que elegiu a composição dos membros do Conselho Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente - CMDCA - RESOLUÇÃO Art. 1.º - Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, composto pelos Senhores/as:

Presidente: FERNANDA APARECIDA CAMPOS SILVA RG: 8.662.171 - 0 CPF: 053.313.736 - 10 Vice-Presidentes: SIRLENE PIORR R. 103.100 - 6 CPF: 047038429-30 1º Tesoureiras: JOSIANE LUIZ RG. 8.103.100 - 6 CPF: 878.754.729-00 Secretária Executiva: ROSINEY FERREIRA.

Table with columns for name, title, and CPF. Lists members of the CMDCA council.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário, em conformidade com o Decreto nº 58/2019. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 25 novembro de 2019.

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 186/2018

Foi publicado a PORTARIA Nº 186/2018, no Jornal a Cidade Regional edição nº 1796, Pág. 04 de 13 de novembro de 2018. Onde se lê: PORTARIA 186/2018; Leia-se: PORTARIA 186/2019; Onde se lê: Portari Cesar Cardoso; Leia-se: Junior Gomes Cardoso. Ficam ratificadas as demais contidas na Portaria que não foram alteradas por esta Errata. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina-Pr, 22 de novembro de 2019.

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

PORTARIA Nº 179/2019 Súmula: "Manter o Gestor para o Chamamento Público das parcerias a serem firmadas para Prefeitura do Município de Uraí"

O PREFEITO MUNICIPAL DE URAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, deferidas por lei, CONSIDERANDO a Portaria nº 13/019, de 31 de julho de 2014, CONSIDERANDO o edital de Chamamento Público nº 02/2019 Termo de Colaboração,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora Marcia Inerici dos Santos para a função de Gestora do Chamamento público nº 02 /2019 para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º - O gestor ficará encarregado de: I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; II. Comunicar ao Superior Hierárquico a existência de indícios de irregularidades; III. Emitir parecer técnico conclusivo da análise das prestações de contas parciais e finais, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:

- a) Os resultados já alcançados e seus benefícios; b) Os impactos econômicos ou sociais; e c) O grau de satisfação do público-alvo

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura do Município de Uraí, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Carles Roberto Tamara Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Walter Carlos Frato Chefe do Gabinete

JORNAL ACIDADE REGIONAL Breno Jordão Editora - ME CNPJ: 10.172.879-0001-02 Rua Rio de Janeiro, 125 - Comércio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150 e-mail geral: acidade@anda.com.br

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ Contabilidade em Geral Contratos, Impostos de Renda e Previdência Abertura e Encerramento de Firmas

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ Contabilidade em Geral Contratos, Impostos de Renda e Previdência Abertura e Encerramento de Firmas



510
V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO 036/2020

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação
DE: Franciele Aparecida da Cruz
DESTINO: Divisão de Contratos
PARA: Samuel Lemos Goes
DATA: 06/02/2020
ASSUNTO: Apostilamento

Enviando	Informando	X	Solicitando	Convocando	Autorizando
----------	------------	---	-------------	------------	-------------

Vimos pelo presente, solicitar a inclusão de dotação referente ao ano de 2020, conforme segue:

- 1) 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - **Gabinete do Secretário Municipal de Educação**
12.361.0015.2.062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
557 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0003 - Equipamentos e Material Permanente
. Processo nº 056/2019, Pregão Eletrônico nº 27/2019, proveniente de aquisição de móveis e eletrodomésticos para uso da Secretaria Municipal de Educação, dos Contratos:
 - Contrato n.º 134/2019 - ALL WORK COMERCIAL LTDA - EIRELLI;
 - Contrato n.º 135/2019 - TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELLI;
 - Contrato n.º 139/2019 - JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI
- 2) 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - **Divisão de Educação Infantil**
12.361.0015.2.062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
559 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0003 - Equipamentos e Material Permanente
. Processo nº 056/2019, Pregão Eletrônico nº 27/2019, proveniente de aquisição de móveis e eletrodomésticos para uso do ensino infantil nas CMEIS das Rede Municipal de Ensino, dos Contratos:
 - Contrato n.º 137/2019 - ITACA EIRELLI;
 - Contrato n.º 138/2019 - R.P FERRAGENS LTDA;
 - Contrato n.º 139/2019 - JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI
- 3) 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06 - **Divisão de Educação de Jovens e Adultos**
12.366.0018.2.074 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
560 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0125 - Equipamentos e Material Permanente
. Processo nº 056/2019, Pregão Eletrônico nº 27/2019, proveniente de aquisição de móveis e eletrodomésticos para uso do ensino infantil nas CMEIS das Rede Municipal de Ensino, dos Contratos:
 - Contrato n.º 134/2019 - ALL WORK COMERCIAL LTDA - EIRELLI;
 - Contrato n.º 135/2019 - TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELLI;
 - Contrato n.º 136/2019 - AR COMÉRCIO DE EQUIAMENTOS EIRELLI
 - Contrato n.º 137/2019 - ITACA EIRELLI;
 - Contrato n.º 138/2019 - R.P FERRAGENS LTDA;
 - Contrato n.º 139/2019 - JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

Congonhinhas, 06 de Fevereiro de 2020.

Franciele Aparecida da Cruz
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 140/2019 de 21/10/2019